



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE INCLUI UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 E ALTERA O ANEXO XIII, REFERENTE À GESTÃO DO HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO, NA FORMA ABAIXO:**

Considerando os atos praticados nos autos do Processo SEI-080001/000803/2021, bem como a necessidade de alteração e renegociação parcial do **Contrato de Gestão nº 002/2021**, haja vista a modificação da realidade fática e do valor contratual, o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, órgão público do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede nesta cidade, na Rua México nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representado por seu Secretário de Estado, Ilmo. Sr. Dr. Alexandre Otavio Chieppe, portador da carteira de identidade nº 097776470, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.834.118/0001-79, instituída com base na autorização constante da Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, com sede nesta cidade, Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, Gávea, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada, conforme disposto em seu estatuto social, por seu Diretor Executivo, Ilmo. Sr. Dr. João Ricardo da Silva Pilotto, portador da carteira profissional nº 52349210, expedida pelo CRM, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.886.837-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ajustar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, DA SEGUINTE FORMA:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui objeto do presente Instrumento Particular a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24H, elencadas a seguir, para Fundação Saúde, as quais passam a integrar os Anexos listados no item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão nº 002/2021, e a alteração do Anexo XIII, referente à gestão do Hospital Estadual Eduardo Rabello.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As seguintes Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24H ficam incluídas como “unidades prestadoras” no Contrato de Gestão nº 002/2021:

- I - UPA 24H Nova Iguaçu I (Cabuçu), CNES nº 6091997;
- II - UPA 24H Nova Iguaçu II (Botafogo), CNES nº 6646034;
- III - UPA 24H Mesquita, CNES nº 7065485;
- IV - UPA 24H Campo Grande I, CNES nº 5955653;
- V - UPA 24H Campo Grande II, CNES nº 6038905;
- VI - UPA 24H Santa Cruz, CNES nº 5955637;
- VII - UPA 24H Ilha do Governador, CNES nº 6037550;
- VIII - UPA 24H Irajá, CNES nº 5955629;
- IX - UPA 24H Marechal Hermes, CNES nº 6037569;
- X - UPA 24H Ricardo de Albuquerque, CNES nº 5955688;
- XI - UPA 24H Realengo, CNES nº 6038883;
- XII - UPA 24H Bangu, CNES nº 5955645;
- XIII - UPA 24H Engenho Novo, CNES nº 6038891;
- XVI - UPA 24H Itaboraí, CNES nº 7065507.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor a ser aditivado no Contrato de Gestão nº 002/2021 é de **R\$ 122.606.191,00** (cento e vinte e dois milhões e seiscentos e seis mil e cento e noventa e um reais).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Considerando a Cláusula Primeira deste Instrumento, supramencionada, o Contrato de Gestão nº 002/2021 passa a ter as seguintes alterações:

**2.1** Ficam alterados os Anexos XIII (TR HEER) e XXX (Termo de Permissão de Uso) e incluídos os Anexos XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI e XLVII no item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão nº 002/2021:

- Anexo XIII – Termo de Referência do Hospital Estadual Eduard. Rabello (26091061);
- Anexo XXX – Termo de Permissão de Uso (26112827)
- (...)
- Anexo XXXVI - Termo de Referência da UPA 24H Nova Iguaçu I (26091631);
- Anexo XXXV - Termo de Referência da UPA 24H Nova Iguaçu II (26091678);
- Anexo XXXVI - Termo de Referência da UPA 24H Mesquita (26091920);
- Anexo XXXVII - Termo de Referência da UPA 24H Campo Grande I (26091982);

- Anexo XXXVIII - Termo de Referência da UPA 24H Campo Grande II (26092109);
- Anexo XXIX - Termo de Referência da UPA 24H Santa Cruz (26092158);
- Anexo XL - Termo de Referência da UPA 24H Ilha do Governador (26091423);
- Anexo XLI - Termo de Referência da UPA 24H Irajá (26092380);
- Anexo XLII - Termo de Referência da UPA 24H Marechal Hermes (26092466);
- Anexo XLIII - Termo de Referência da UPA 24H Ricard. de Albuquerque (26091494);
- Anexo XLIV - Termo de Referência da UPA 24H Realengo (26093134);
- Anexo XLV - Termo de Referência da UPA 24H Bangu (26092940);
- Anexo XLVI - Termo de Referência da UPA 24H Engenho Novo (26093260);
- Anexo XLVII - Termo de Referência da UPA 24H Itaboraí (26093581).

**2.2** Os itens 6.1, 6.3 e 6.7 da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº 002/2021 passam a ter a seguinte redação:

6.1 – Pela prestação dos serviços e cumprimento de metas indicados na Cláusula Primeira, a **FUNDAÇÃO SAÚDE** receberá para **CUSTEIO** da **CONTRATANTE** o valor global de **R\$ 1.099.375.722** (um bilhão e noventa e nove milhões e trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e vinte e dois reais) a serem repassados nos prazos indicados no item 6.3;

6.3 – Cronograma de Desembolso:

PARCELA	VALOR (R\$)
1ª PARCELA	R\$ 71.419.429
2ª PARCELA	R\$ 71.671.650
3ª PARCELA	R\$ 72.602.852
4ª PARCELA	R\$ 72.754.522
5ª PARCELA	R\$ 73.284.522
6ª PARCELA	R\$ 87.223.986
7ª PARCELA	R\$ 87.223.986
8ª PARCELA	R\$ 87.554.081
9ª PARCELA	R\$ 101.086.222
10ª PARCELA	R\$ 123.574.754
11ª PARCELA	R\$ 125.489.033
12ª PARCELA	R\$ 125.490.685
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 1.099.375.722</b>
<b>INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 35.350.837</b>
<b>TOTAL CG</b>	<b>R\$ 1.134.726.559</b>

6.7 - Os recursos necessários à realização do objeto estão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

UO: 29610

PT: 10.302.0461.2911 - Execução do Contrato de Gestão - FES

PT: 2961.10.304.0468.2731 - Vigilância Laboratorial de Interesse de Saúde Pública

PT: 2961.10.302.0461.2744 - Assistência Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192

PT: 2961.10.302.0454.8106 - Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS

PT: 2961.10.302.0461.8364 - Fortalecimento do Programa Estadual de Transplantes - PET

PT: 2961.10.302.0461.8343 - Realização de Exames de Imagem

PT: 2961.10.302.0461.8341 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

PT: 2961.10.302.0461.8331 - Operacionalização das UPA 24h Estaduais

ED: 3391.39.30 - Fonte 100 e 225

Dotação Inicial / LOA 2021: R\$ 1.134.726.559

VALOR TOTAL ESTIMADO EM 12 MESES (custeio + investimento): R\$ 1.134.726.559 (um bilhão e cento e trinta e quatro milhões e setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Terceiro Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 26 e 27, VI da Lei Estadual nº 5.164/2007, bem como as cláusulas quarta, item 4.1.10; sexta, item 6.5; e oitava, itens 8.1.5, 8.2 e 8.3, do Contrato de Gestão nº 002/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 60, parágrafo único da Lei nº 8666/93, devendo ser remetido ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução PGE nº 3.894, de 23/05/2016.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2022

**ALEXANDRE OTAVIO CHIEPPE**

## Secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro

**JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**

Diretor Executivo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Secretário de Estado**, em 10/02/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo da Silva Pilotto, Diretor Executivo**, em 10/02/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **28549849** e o código CRC **C325D3A5**.

Referência: Processo nº SEI-080001/000803/2021

SEI nº 28549849

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. É objeto deste Termo de Referência o aditivo para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de assistência à saúde do idoso no **Hospital Estadual Eduardo Rabello (HEER)**, localizado no município do Rio de Janeiro, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material e pessoal, a Unidades que compõem as atividades diretas ou ligadas às ações da Secretaria de Estado de Saúde (SES), e na Resolução conjunta SES/IASERJ n.º 963 de 29/09/2021 que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do HEER para a FSERJ do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

### 1.2. ESTIMATIVA DO VALOR:

No vigente Contrato de Gestão nº 002/2021 entre SES-RJ e FSERJ, já consta Termo de Referência para a Unidade conforme documento *index* 13281277 do SEI-080001/000803/2021, com orçamento previsto no valor total de R\$ 9.291.398,13 (nove milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e oito reais e treze centavos), divididos em 12 parcelas.

Trata-se então, de aditivo ao mesmo, pela necessidade de ampliação das ações e gestão plena da Unidade pela FSERJ, com valor mensal de R\$ 2.704.047,17 (dois milhões, setecentos e quatro mil e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

### 2. JUSTIFICATIVA

O HEER foi criado e regulamentado a partir da Política Nacional de Saúde Idoso, que respalda e estimula a busca da “promoção do envelhecimento saudável, a manutenção e melhoria, ao máximo, da capacidade funcional dos idosos, a prevenção de doenças, a recuperação da saúde e a reabilitação daqueles que venham a ter a sua capacidade funcional restringida”. Saindo da perspectiva da realidade vivenciada pelo idoso fragilizado no Brasil que convive com práticas institucionais restritas à hospitalização no momento da descompensação clínica e que de disponibiliza reduzidos recursos para a continuidade do seu tratamento após a alta hospitalar, foi criado na Unidade, o Centro de Convivência para atendimento de idosos através das oficinas buscando a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida, e o Centro Dia, com a finalidade de assistir o idoso mais fragilizado, que necessita de tratamento diferenciado e especializado, através da equipe multiprofissional.

Assim, o HEER realiza atendimento em regime de internação e ambulatorial para usuários com mais de 60 anos, provenientes da rede pública de saúde. Disponibiliza atendimento integral, multidisciplinar e multiprofissional, provido dentro da Unidade e eventualmente complementado em outras unidades do SUS.

Destaca-se que a reforma gerencial do Estado de 1995, proposta por Bresser Pereira, faz distinção entre as atividades exclusivas do Estado (regulação, poder de Polícia, ...) e as atividades sociais (Saúde, Educação, ...) e científicas: o Estado deve executar formalmente as primeiras, enquanto financia as outras, que devem/deveriam ser executadas por organizações públicas não-estatais. Sendo assim, tem-se que a Secretaria de Estado de Saúde assume papel de fomentador das políticas públicas de Saúde, bem como atua como regulador das mesmas.

Observa-se que é facultado ao gestor público a escolha do modelo de gestão que melhor convém ao interesse público, sobretudo a entidades formalmente criadas para ser seu braço executor, tal como define a Lei Complementar nº 118 de 29 de novembro de 2007 e a Lei nº 5.164 de 17 de dezembro de 2007. Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que o HEER possa ser gerenciado pela Fundação Pública criada para este fim e, nesse sentido, acompanhada de sua execução e regular atendimento às necessidades nele pautadas para o melhor atendimento à população do Estado do Rio de Janeiro, no tocante a prestação de serviços públicos de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

### 3. ESTRUTURA E PERFIL

O HEER está situado à Estrada do Pré, S/Nº, Senador Vasconcelos – Campo Grande, no Município do Rio de Janeiro, cadastrado no CNES sob o nº 7516800 sendo uma Unidade de saúde de média complexidade para atendimento de usuários provenientes da rede pública de saúde acima dos 60 anos com porta de entrada referenciada atendendo às normas e diretrizes e aos sistemas de regulação vigentes no Estado do Rio de Janeiro por meio da SES/RJ. A assistência à saúde compreenderá o conjunto de serviços oferecidos ao usuário até a alta hospitalar, com agendamento de consulta ambulatorial pós-alta, no Núcleo Geriatria incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias. O HEER utilizará como contra referência os hospitais de alta complexidade, a rede de atenção básica, e os serviços e exames complementares necessários para o atendimento aos seus usuários.

#### 3.1. CAPACIDADE INSTALADA

O HEER foi inaugurado no dia 17 de novembro de 1973; é uma unidade totalmente horizontal com uma área total de 42.560m<sup>2</sup> e uma área construída de 13.292 m<sup>2</sup>. A estrutura em salas é composta por:

- a. Cinco alas contendo 10 enfermarias com 3 leitos cada uma -150 leitos; estando sob gestão pela FSERJ neste aditivo um total de 30 leitos.
- b. Sala de Estabilização – 02 leitos
- c. NIR
- d. Setor de Internação e Alta (S.I.A);
- e. Ambulatório - 12 consultórios
- f. Setor de Reabilitação - 7 salas de atendimento e ambulatório de fisioterapia
- g. Laboratório

- h. Radiologia
- i. Centro de Imagem
- j. Marcação de Consultas
- k. Farmácia
- l. Sala de curativos
- m. Centro de Infusão
- n. CME
- o. Comissão de Resíduos
- p. CCIH
- q. Auditório e Centro de Estudos
- r. Cozinha
- s. Refeitório
- t. Rouparia
- u. Almoxarifado
- v. Área de manutenção
- w. Área Administrativa

No prédio em anexo tem-se o Centro de Convivência ou Centro Dia, composto por:

- a. Sala Serviço Social
- b. Sala Enfermagem
- c. Sala Patchwork
- d. Sala de Artesanato
- e. Repouso Masculino e Feminino
- f. Sala de Informática
- g. Refeitório
- h. Sala Administrativo
- i. Fisioterapia e Massoterapia
- j. Sala de Música
- k. Nutrição

### 3.2. SERVIÇOS ATUALMENTE DISPONÍVEIS NA UNIDADE:

- a. Internação
- b. Centro de convivência e Centro-Dia
- c. Geriatria - Consultas ambulatoriais
- d. Triagem Clínica
- e. Assistência Farmacêutica
- f. Serviço Social
- g. Psicologia
- h. Laboratório de Análises Clínicas
- i. Radiologia
- j. Eletrocardiograma
- k. Ecocardiograma
- l. Endoscopia digestiva
- m. Ultrassonografia
- n. Dermatologia (incluindo biópsia)
- o. Odontologia
- p. Fisioterapia e Reabilitação
- q. Nutrição
- r. Exames laboratoriais de análises Clínicas

### 3.3. COMISSÕES E INSTÂNCIAS OBRIGATÓRIAS:

A Unidade deverá possuir e manter, em efetivo funcionamento, as Comissões e Instâncias obrigatórias conforme legislação e regulamentação vigentes respeitando as normas e procedimentos próprios estabelecidos, assim como, quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

O Diretor Geral deverá designar profissional de saúde como responsável por cada comissão, preferencialmente com experiência para atuar na comissão nomeada.

O Núcleo de Gestão da Qualidade promoverá a melhoria contínua na unidade e tem, dentre outras, as seguintes responsabilidades:

- a. Implantar as Pesquisas de Satisfação que atendam todos os perfis de usuários seguindo as diretrizes estabelecidas pela SES-RJ e emitir relatório mensal de análise e plano de ação tendo como base os Resultados da Pesquisa de Satisfação Contínua, compartilhando-os com a Ouvidoria.
- b. Implantar e acompanhar o Planejamento Estratégico da Unidade.
- c. Elaborar e submeter à apreciação o Relatório Anual de Autoavaliação da Gestão e Plano de Melhorias, de acordo com as diretrizes e metodologias emanadas do Programa de Excelência em Gestão – PEG/SES.

O Núcleo de Segurança do Paciente deve seguir as diretrizes técnicas estabelecidas na Portaria ANVISA nº 529/2013 e RDC nº 036/2013; E apoiará o Núcleo de Gestão da Qualidade no processo de monitoramento de informações relacionadas à Segurança do Paciente.

Cabe ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde se organizar como espaço de saber interinstitucional de formação, capacitação, habilitação e educação permanente dos recursos humanos da Instituição com o intuito de, dentre outras atividades:

- a. Promover programas de formação e educação permanente na forma de treinamento em serviço a fim de atender ao conjunto de necessidades diagnosticado em serviço/setor, fundamentando o modelo pedagógico na problematização de situações;
- b. Estimular a criação de equipes multiplicadoras em cada serviço/setor;
- c. Congregar os profissionais com experiência prática, potencializando sua capacidade educacional;

- d. Apresentar o levantamento de informações e acompanhamento do alcance de metas e justificativas do não alcance, a fim de subsidiar a elaboração de Planos de Ação e revisão de estratégias, se necessário;
- e. Informar a FSERJ nos meses de dezembro e junho, quadro de vagas para estágios de graduação, pós-graduação e residência, nas diferentes especialidades contempladas na Unidade; assim como, informar o nome e contato dos profissionais por especialidade que estarão atuando nos respectivos dias e horários das vagas disponibilizadas para o estágio;
- f. Receber os estagiários autorizados oficialmente pela SES-RJ, após Termo de Cooperação Técnica assinado com a Instituição de Ensino requisitante e oferta de contrapartida sendo cumprida.
- g. Prestar todas as informações solicitadas em relação aos alunos presentes nas Unidades.

O Núcleo de Vigilância Hospitalar deve ser constituído pelas seguintes comissões: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão de Análise de Óbitos; Comissão de Revisão de Prontuários; e Comissão de Vigilância Epidemiológica; O funcionamento ocorrerá de segunda a sexta-feira no horário comercial, sendo sábado e domingo de sobreaviso para realizar a comunicação ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) Estadual e Municipal das Doenças de Notificação Compulsória imediatas de 24 horas. Cada comissão terá suas atividades pautadas na legislação pertinente e de acordo com a resolução SES/RJ nº1834 de 03 de julho de 2002.

O Núcleo Interno de Regulação será responsável pela interlocução com a Secretaria de Estado de Saúde/RJ, cabendo a ele notificar a quantidade de leitos disponíveis na unidade para internação. O Serviço funcionará 24 horas por dia, 07 dias por semana, emitindo notificação de vagas em pelo menos 02 (dois) turnos diários, de acordo com as normas exaradas pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ. O NIR, ainda que deverá:

- a. Realizar a interface com as Centrais de Regulação;
- b. Delinear o perfil de complexidade da assistência no âmbito do SUS;
- c. Disponibilizar consultas ambulatoriais,
- d. Disponibilizar serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.

As demais comissões obrigatórias respeitarão as normas e procedimentos próprios estabelecidos nas suas respectivas legislações;

#### 4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES-RJ. A FSERJ deve seguir alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser auferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão.

1. **Visão Sistêmica:** ter noção de que a unidade funciona com seus componentes em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja, a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, a unidade deve ter sua área funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;
2. **Gestão por Processos:** a melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário. A melhoria contínua objetiva identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.
3. **Liderança:** o conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes deve existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.
4. **Desenvolvimento de Pessoas:** visando o desempenho individual e da própria unidade de saúde, a FSERJ deve priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e conseqüentemente, melhore a percepção da qualidade assistencial ofertada.
5. **Segurança do Paciente:** deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos ao paciente associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.
6. **Ética e transparência:** os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

Quanto a outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.



#### 4.1. QUANTO À ASSISTÊNCIA A SAÚDE

4.1.1. Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização e orientações da SES-RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes;

4.1.2. Garantir a realização de atendimento multidisciplinar integral aos pacientes assistidos, em conformidade com a legislação vigente, de forma ininterrupta na unidade hospitalar de internação e durante o horário de atendimento do ambulatório. Para fins de atendimento ao paciente pediátrico a idade considerada será entre 0 até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra.

4.1.3. Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com os seguintes preceitos:

- a) Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;
  - b) Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);
  - c) Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;
  - d) Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES-RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:
    - i. Higienização das mãos;
    - ii. Identificação do paciente;
    - iii. Cirurgia segura;
    - iv. Prevenção de quedas,
    - v. Prevenção de lesão por pressão (LPP),
    - vi. Uso seguro de medicamentos e
    - vii. Comunicação efetiva
- 4.1.4. Garantir atendimento ao paciente em assistência hospitalar por profissionais médicos especialistas sob forma de parecer, sempre que necessário;

#### 4.2 QUANTO AO ASPECTO INSTITUCIONAL

4.2.1. Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

4.2.2. Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

4.2.3. Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

4.2.4. Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

4.2.5. Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

4.2.6. Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

4.2.7. Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

#### 4.3. QUANTO AO ASPECTO OPERACIONAL

4.3.1. Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada e devidamente dimensionada, para:

1. Manter a estrutura alinhada ao perfil;
2. Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários;
3. Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

4.3.2. Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

4.3.3 Além das previsões já contidas no TR do HEER vigente, ANEXO III do CG 02/2021, a FSERJ deverá fornecer:

1. Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
2. Serviço de Esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termossensíveis
3. Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
4. Uniformes no padrão estabelecido pela SES-RJ;
5. Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES-RJ;
6. Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
7. Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
8. Gases Medicinais;
9. Controle de acesso com sistemas de câmeras de vigilância;
10. Vigilância patrimonial;
11. Serviço de lavanderia;

12. Serviço de limpeza;
13. Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
14. Serviços de suporte à TI e de impressão;
15. Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos.

- 4.3.4. Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;
- 4.3.5. Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;
- 4.3.6. Requerer autorização prévia à SES-RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no Contrato de Gestão e seus Anexos ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;
- 4.3.7. Dar conhecimento imediato à SES-RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade de saúde;
- 4.3.8. Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM-SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde.
- 4.3.9. É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES-RJ;
- 4.3.10. Obedecer às demandas e diretrizes da SES-RJ para agendamento, marcação e realização de exames;
- 4.3.11. Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de Ouvidoria:
  - a. Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;
  - b. Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;
  - c. Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES-RJ;
  - d. Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;
  - e. Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;
  - f. Elaborar análise dos relatórios gerenciais de demandas à ouvidoria, considerando os principais aspectos das manifestações acolhidas

#### 4.4. QUANTO À GESTÃO DE PESSOAS

- 4.4.1 Promover a adesão de compromisso de todos os profissionais com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;
- 4.4.2 Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
- 4.4.3 Elaborar ações de valorização dos profissionais, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;
- 4.4.4 Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- 4.4.5 Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos profissionais.
- 4.4.6 Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;
- 4.4.7 Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;
- 4.4.8 Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;
- 4.4.9 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;
- 4.4.10 Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;
- 4.4.11 Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FUNDAÇÃO SAÚDE como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES-RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.
- 4.4.12 Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;
- 4.4.13 Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;
- 4.4.14 O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde;
- 4.4.15 Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;
- 4.4.16 Manter profissionais capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES-RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;
- 4.4.17 A FUNDAÇÃO SAÚDE poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;
- 4.4.18 Os profissionais do quadro da FUNDAÇÃO SAÚDE para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

4.4.19 Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

4.4.20 Todos os empregados e terceiros contratados pela FUNDAÇÃO SAÚDE deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES-RJ quanto ao desenho e layout;

4.4.21 A seleção de pessoal da FUNDAÇÃO SAÚDE deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

4.4.22 A FUNDAÇÃO SAÚDE deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

4.4.23 Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

#### QUADRO DE VAGAS PREVISTO PARA A UNIDADE

Unidade	M	S	T	Total
HEER (previsto TR ANEXO III)	10	33	43	86
HEER (acréscimo neste TR - aditivo)	47**	157**	192	396
<b>TOTAL (redimensionamento)</b>	<b>57**</b>	<b>190**</b>	<b>235</b>	<b>482</b>

M: Médico

S: Superior não médico

T: Técnico

\*\* conforme item 4.3.17

CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO	QUANTIDADE
Assistente social	DIARISTA	2
24h	PL SD	10
	TOTAL	<b>12</b>
Biólogo - 24h	RT	1
	TOTAL	<b>1</b>
Enfermeiro geral	RT	1
30h	DIARISTA	13
	PL SD	30
	PL SN	18
	IST	13
	TOTAL	<b>75</b>
Farmacêutico	RT	1
24h	DIARISTA	2
	PLANTÃO SD	3
	PL 24H	7
	IST	3

CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO	QUANTIDADE
	TOTAL	<b>16</b>
Fisioterapeuta	RT	1
30h	PL SD	14
	IST	3
	TOTAL	<b>18</b>
Fonoaudiólogo	DIARISTA	1
	PL SD	9
	TOTAL	<b>10</b>
Nutricionista	RT	1
32h30	DIARISTA	4
	PL SD	3
	PL SN	3
	IST	3
	TOTAL	<b>14</b>
Odontólogo	RT	1
24h	PL SD	6
	IST	1
	TOTAL	<b>8</b>
Psicólogo	DIARISTA	2
24h	PL SD	6
	TOTAL	<b>8</b>
Terapeuta ocupacional	DIARISTA	2
30h	PL SD	6
	TOTAL	<b>8</b>
Técnico de Laboratório	DIARISTA	1
32h30	PL SD	9
	PL SN	6
	IST	4
	TOTAL	<b>20</b>

CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO	QUANTIDADE
Técnico de Radiologia	DIARISTA	1
24h	PL 24h	14
	IST	3
	TOTAL	<b>18</b>
Técnico de Saúde Bucal	PL SD	4
32h30	TOTAL	<b>4</b>
Técnico de Farmácia	DIARISTA	2
32h30	PL SD	10
	PL SN	3
	IST	3
	TOTAL	<b>18</b>
Técnico de Enfermagem	DIARISTA	14
32h30	PL SD	97
	PL SN	51
	IST	33
	TOTAL	<b>195</b>
Médicos	Coordenador	1
24h	Rotina (DIARISTA)	7
	ESPECIALISTA / AMBULATÓRIO	27
	PL seg a sexta	5
	PL 24h	14
	IST	3
	TOTAL	<b>57</b>

RT – Responsável Técnico

PL – Plantonista

SD – Serviço Diurno

SN – Serviço Noturno

IST – Índice de Segurança Técnica

#### 4.5 QUANTO AO ASPECTO EDUCACIONAL

4.5.1 Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FUNDAÇÃO SAÚDE;

4.5.2 Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

4.5.3 Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES-RJ, ou área correlata;

4.5.4 Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação.

4.5.5 A FUNDAÇÃO SAÚDE, conforme Resoluções vigentes da SES-RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

#### 4.6 QUANTO AOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

4.6.1 Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES-RJ;

4.6.2 Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES-RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

4.6.3 Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES-RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

4.6.4 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

4.6.5 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais e concessionárias;

#### 4.7 QUANTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.7.1 O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

4.7.2 Apresentar à SES-RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

4.7.3 Apresentar à SES-RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

4.7.4 Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES-RJ, através do Setor de Tecnologia;

4.7.5 Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI-RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES-RJ.

4.7.6 Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES-RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES-RJ, conforme Resolução SES-RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

4.7.7 A FUNDAÇÃO SAÚDE deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

1. Relatório de execução do Contrato de Gestão;
2. Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;
3. Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

4.7.8 O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES-RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

4.7.9 As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES-RJ.

#### 4.8 QUANTO À TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI)

4.8.1 Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

4.8.2 Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

4.8.3 Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

4.8.4 Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES-RJ.

4.8.5 Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES-RJ.

#### 4.9 OUTRAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO SAÚDE

4.9.1 Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

4.9.2 Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;

### 5. OBRIGAÇÕES DA SES-RJ

#### 5.1. QUANTO AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

5.1.1 A SES-RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

5.1.2. Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

5.1.3. Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

#### 5.2 QUANTO AO ASPECTO OPERACIONAL E OUTRAS RESPONSABILIDADES

5.2.1 As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES-RJ.

5.2.2 A SES-RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

5.2.3 Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FUNDAÇÃO SAÚDE, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

5.2.4 Comprometer-se a repassar mensalmente à FUNDAÇÃO SAÚDE as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

### 6. INDICADORES DE DESEMPENHO

#### 6.1. HISTÓRICO DE INDICADORES DA UNIDADE

Quadro 01 - Histórico de Indicadores da Unidade

Informações	Média mensal 2014	Média mensal 2015	Média mensal 2016	Média mensal 2017	Média Geral
Taxa de Ocupação Hospitalar	65%	67%	41%	13%	46%
Taxa de mortalidade hospitalar	50%	49%	40%	12%	38%
Número de consultas ambulatoriais	2281	2690	2434	1974	2345
Número de atendimento no centro de convivência	235	1105	961	854	789
Índice de profissionais disponibilizados	93%	87%	91%	75%	87%

Fonte: Planilhas de acompanhamento de indicadores do HEER (CG 10/2014 e CG 49/2016)

**6.2. INDICADORES E METAS PARA ACOMPANHAMENTO DA UNIDADE**

6.2.1. Os indicadores são definidos conforme perfil e encontram-se listados no quadro a seguir.

6.2.2. As metas serão definidas segundo critérios de referenciais de literatura e/ou pautada, quando possível, no histórico da unidade consoante sua capacidade instalada ou operacional.

6.2.3. A avaliação quanto ao alcance de metas será feita mensalmente e apresentadas à SES-RJ no Relatório trimestral de prestação de contas descrito anteriormente deste termo.

Indicadores	Fórmula	Referência	Meta Final
Taxa de Ocupação Hospitalar (operacional)	Número de pacientes dia/Número de leitos operacional dia x100	<a href="http://www.ans.gov.br/images/stories/prestadores/E-EFI-01.pdf">http://www.ans.gov.br/images/stories/prestadores/E-EFI-01.pdf</a> Acesso em: 08/02/2019; CQH. 3º Caderno de Indicadores CQH Programa CQH Compromisso com a Qualidade Hospitalar. São Paulo 2009. <a href="http://www.cqh.org.br/portal/pag/doc.php?p_ndoc=127">http://www.cqh.org.br/portal/pag/doc.php?p_ndoc=127</a> . Acesso em: 15/02/2019. Ministério da Saúde. Padronização da nomenclatura do censo hospitalar. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde. 2002. 32 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos.)  Manual de Conceitos e Nomenclaturas de Leitos Hospitalares - Ebserh, disponível em: <a href="http://www2.ebserh.gov.br/documents/695105/1744025/Manual">http://www2.ebserh.gov.br/documents/695105/1744025/Manual</a> acesso 12/02/19	≥ 75%
Taxa de mortalidade hospitalar	Nº de Óbitos >=24hs / Nº Saídas hospitalares (altas + óbitos + transferências externas) x 100	Henrique L. Guerra; Luana Giatti; Maria Fernanda Lima-Costa - NESPE – FIOCRUZ e UFMG, Mortalidade em internações de longa duração como indicador da qualidade da assistência hospitalar ao idoso. Epidemiologia e Serviços de Saúde v.13 n.4 Brasília dez. 2004 - versão impressa ISSN 1679-4974 versão On-line ISSN 2237-9622 <a href="http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S1679-49742004000400007">http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S1679-49742004000400007</a>	≤ 25%
Tempo Médio de permanência	Número de pacientes-dia / Número de saídas (altas + óbitos + transferências externas) no período	<a href="http://www.ans.gov.br/images/stories/prestadores/E-EFI-05.pdf">http://www.ans.gov.br/images/stories/prestadores/E-EFI-05.pdf</a>	≤ 40 dias
Número de consultas ambulatoriais	Somatório de consultas ambulatoriais (todas as especialidades + multiprofissionais)	NVH / Histórico Ano 2014-2017	> 2400
Número de atendimentos no Centro de Convivência	Somatório de atendimentos	NVH / Histórico Ano 2014-2017	> 800
Índice de resolubilidade da Ouvidoria	Total de manifestações resolvidas / total de reclamações, solicitações e denúncias x 100	3º Caderno de indicadores CQH – 2009. Disponível em: < <a href="https://cqh.org.br/portal/pag/doc.php?p_ndoc=127">https://cqh.org.br/portal/pag/doc.php?p_ndoc=127</a> >. Acesso em: 14 jul.2021.	≥ 90%
Incidência de lesão por pressão	Número de casos novos de pacientes com LPP em um determinado protocolo / Número de expostos ao risco de adquirir LPP (pacientes internados) no período x 100.	<a href="https://proqualis.net/indicadores/incid%C3%A0ncia-de-%C3%BAlcera-por-press%C3%A3o-upp">https://proqualis.net/indicadores/incid%C3%A0ncia-de-%C3%BAlcera-por-press%C3%A3o-upp</a>	≤ 7 %
Completo de RH	Percentual de profissionais contratados	CNES	90%
Educação Permanente	Somatório do Número de atividades realizadas / somatório do número atividades programadas no mês X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes	1,5 homem treinado/mês

6.2.4. A critério da SES-RJ, os indicadores e as metas estabelecidas poderão ser revistos sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade;



6.2.5. A FSERJ poderá, por meio de manifestação ao órgão responsável pelo acompanhamento do Contrato de Gestão, sugerir a necessidade de repactuação das metas e alteração de indicadores, quando houver justificativa.

6.2.6. A FSERJ poderá, em complementação aos indicadores pactuados neste Termo de Referência, utilizar outros indicadores para seu acompanhamento interno quando julgar relevantes ao processo de gestão da unidade, sendo-lhe facultada a apresentação nos relatórios trimestrais previstos.

6.2.7. Considerar-se-ão justificados os resultados dentro da margem de tolerância de mais ou menos 10%, ou outro percentual a ser definido formalmente, junto ao órgão responsável pelo acompanhamento do Contrato de Gestão, devido a cenários que possam a vir a afetar o perfil de atendimento da unidade.

6.2.8. A FSERJ poderá elaborar plano de trabalho com a proposta de escalonamento, caso seja necessário, quanto ao alcance da meta final estabelecida neste Termo de Referência.

## 7. OUTRAS RESPONSABILIDADES

7.1. A FSERJ será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES-RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A FSERJ também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

7.2. Os contratos entre a FSERJ e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

7.3. Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a FSERJ e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SES-RJ, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços;

7.4. A SES-RJ poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;

7.5. O conhecimento da SES-RJ acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a FSERJ do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes da prestação de contas e de informações referentes à execução do Contrato de Gestão;

7.6. A FSERJ é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato de Gestão, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à SES-RJ;

7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa FSERJ, no desenvolvimento de suas atividades.

## 8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE E PLANO DE INVESTIMENTO

### 8.1. QUANTO A MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.1.1. O orçamento da unidade de saúde será a composição de todos os valores dos itens de custeio e representará o valor necessário à completa execução deste Termo de Referência, alinhado a projeções e custos no momento de sua elaboração.

8.1.2. A SES-RJ ficará incumbida do pagamento de encargos municipais, os quais não serão contabilizados na planilha de custeio.

8.1.3. A previsão orçamentária da unidade segue os valores apresentados em reais no quadro a seguir, considerando o Contrato de Gestão vigente até fevereiro de 2022.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO - HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELO - HEER (em RS)												
Itens de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 5	Mês 5	Mês 8	NOV	DEZ	JAN	FEV
<b>Pessoal</b>												
Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	560.641,41	560.641,41	560.641,41	560.641,41
Provisionamento 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	51.133,50	51.133,50	51.133,50	51.133,50
Provisionamento de Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	843,48	843,48	843,48	843,48
Encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	1.233,72	1.233,72	1.233,72	1.233,72
Provisionamento - Plantão Extra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Provisionamento (Rescisões)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recomposição Salarial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios (VT)	-	-	-	-	-	-	-	-	3.106,94	3.106,94	3.106,94	3.106,94
Educação Permanente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total (a)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>616.959,05</b>	<b>616.959,05</b>	<b>616.959,05</b>	<b>616.959,05</b>
<b>Itens de consumo</b>												
Itens de consumo*	-	-	-	-	-	-	-	-	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
<b>Total (b)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Serviços de Terceiros / Convênios</b>												
Apoio Administrativo / Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	132.221,70	132.221,700	132.221,700	132.221,700
Serviço Especializado Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	262.000,00	262.000,000	262.000,000	262.000,000
Serviços continuados	-	-	-	-	-	-	-	-	1.607.043,42	1.607.043,420	1.607.043,420	1.607.043,420
<b>Total (c)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>2.001.265,12</b>	<b>2.001.265,12</b>	<b>2.001.265,12</b>	<b>2.001.265,12</b>
<b>Concessionárias</b>												
<b>Total (d)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
									<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Outras Despesas</b>												
REDEFES	-	-	-	-	-	-	-	-				
RATEIO SEDE	-	-	-	-	-	-	-	-	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
<b>Total (e)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	46.823,00	46.823,00	46.823,00	46.823,00
									<b>76.823,00</b>	<b>76.823,00</b>	<b>76.823,00</b>	<b>76.823,00</b>
<b>Total (a+b+c+d+e) = (f)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>2.704.047,17</b>	<b>2.704.047,17</b>	<b>2.704.047,17</b>	<b>2.704.047,17</b>

\* Gases Medicinais (fornecimento)

## 8.2. QUANTO AO PLANO DE INVESTIMENTO

8.2.1. A FSERJ poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e mobília, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela FSERJ mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

Rio de Janeiro, 29 novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela, Subsecretária**, em 06/12/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 06/12/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25477053** e o código CRC **27135C84**.

Referência: Processo nº SEI-080001/016962/2021

SEI nº 25477053

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - www.saude.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS IMÓVEIS DAS UNIDADES PRESTADORAS SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE SITUADOS NAS RUAS DAVID CAMPISTA, Nº 326, HUMAITÁ, RIO DE JANEIRO; MONCORVO FILHO, Nº 90, CENTRO, RIO DE JANEIRO; FREI CANECA, Nº 8 CENTRO, RIO DE JANEIRO; ESTRADA DO RIO PEQUENO, Nº 656, TAQUARA, RIO DE JANEIRO; RUA DO RESENDE, Nº 118, BAIRRO DE FATIMA, RIO DE JANEIRO; PRAÇA CEL. ASSUNÇÃO, S/N, PRAÇA MAUÁ, RIO DE JANEIRO; AV. GAL OSVALDO CORDEIRO DE FARIAS, Nº 466, MAR. HERMES, RIO DE JANEIRO; RUA CARLOS SEIDL, Nº 785, CAJU, RIO DE JANEIRO; RUA GODOFREDO VIANA, Nº 64, TANQUE, RIO DE JANEIRO; AVENIDA PADRE LEONEL FRANCA, Nº 248, 1º ANDAR, GÁVEA, RIO DE JANEIRO; DR. LUIZ PALMIER, Nº 762, BARRETO, NITERÓI; AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1733, CENTRO, RIO DE JANEIRO; NA AVENIDA DR. CARVALHÃES, 400, ROCHA SOBRINHO, MESQUITA; NA AV. PRES. COSTA E SILVA, S/N, EDSON PASSOS, MESQUITA; NA AV. ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, 1600, CABUÇU, NOVA IGUAÇU; NA ESTRADA DE ADRIANÓPOLIS, S/N, BOTAFOGO, NOVA IGUAÇU; NA AV. CESÁRIO DE MELO, 13655, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO; NA ESTR. MAL. ALENCASTRO, S/N, RICARDO DE ALBUQUERQUE, RIO DE JANEIRO; NA R. MAL. JOAQUIM INÁCIO, S/N, REALENGO, RIO DE JANEIRO; NA R. XAVIER CURADO, S/N, MAL. HERMES, RIO DE JANEIRO; NA AV. MONSENHOR FELIX, 380, IRAJÁ, RIO DE JANEIRO; NO PARQUE POETA MANUEL BANDEIRA, S/N, COCOTÁ, RIO DE JANEIRO; NA RUA SOUSA BARROS, 70, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO; NA R. FIGUEIREDO CAMARGO, S/N, BANGU, RIO DE JANEIRO; NA ESTR. DO MENDANHA, S/N, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO; NA AV. CESÁRIO MELO (REGIMENTO POLÍCIA MONTADA-SÃO JORGE), CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO; NA AV. RODOVIA BR-493, KM 01 - CENTRO (MANILHA), ITABORAÍ, ESTRADA DO PRÉ, S/Nº, SENADOR VASCONCELOS, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO; AV. AUTOMÓVEL CLUBE S/N - LOTE 1745, VILAR DOS TELES, SÃO JOÃO DE MERITI; ESTRADA DO GUANDU, 1.100 – GERIÇINÓ – BANGU, RIO DE JANEIRO; R. SÃO CLEMENTE, S/N – BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO; ROD. BR 101, KM**



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

**01, GUARUS, CAMPOS DOS GOYTACAZES; RUA SIQUEIRA CAMPOS, 129 - COPACABANA, RIO DE JANEIRO; R. ANDRÉ ROCHA - TAQUARA, RIO DE JANEIRO; R. SÁ BARRETO, 107 - FONSECA, NITERÓI; R. MÁRIO FERREIRA DOS REIS, 218 - NOSSA SRA. DA GLORIA, QUEIMADOS; RUA CONDE DE BONFIM, S/N - TIJUCA, RIO DE JANEIRO, AV. AMARAL PEIXOTO KM 107, S/N, BALNEÁRIO – SÃO PEDRO DA ALDEIA; TODOS NESTE ESTADO, E DOS BENS MÓVEIS QUE OS GUARNECEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO PERMITENTE, E A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMO PERMISSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, com sede nesta cidade, na Rua México nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada por seu Secretário de Estado, Ilmo. Sr. Dr. Alexandre Otavio Chieppe, portador da carteira de identidade nº 097776470, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e a FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito privado, instituída com base na autorização constante da Lei Estadual nº 5.164/07 alterada pela Lei Estadual nº 6.304/12, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.834.118/0001-79, com sede nesta cidade, Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, primeiro andar, Gávea, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada na forma do disposto em seu estatuto social por seu Diretor Executivo, Ilmo. Sr. Dr. João Ricardo da Silva Pilotto, portador da carteira profissional nº 52349210, expedida pelo CRM, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.886.837-91, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS E DE BENS MÓVEIS a título precário, na forma da Lei Complementar nº. 8, de 25 de outubro de 1977, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Constituí objeto desta permissão de uso os imóveis de propriedade do ESTADO, situados nas ruas David Campista, nº 326, Humaitá, Rio de Janeiro; Moncorvo Filho, nº 90, Centro, Rio de Janeiro; Frei Caneca, nº 8 Centro, Rio de Janeiro; Estrada do Rio Pequeno, Nº 656, Taquara, Rio de Janeiro; Rua do Resende, Nº 118, Bairro de Fatima, Rio de Janeiro; Praça Cel. Assunção, S/N, Praça Mauá, Rio de Janeiro; Av. Gal Osvaldo Cordeiro de Farias, Nº 466, Mar. Hermes, Rio de Janeiro; Rua Carlos Seidl, Nº 785, Caju, Rio de Janeiro; Rua Godofredo Viana, Nº 64, Tanque, Rio de Janeiro; Avenida Padre Leonel Franca, Nº 248, 1º Andar, Gávea, Rio de Janeiro; Dr. Luiz



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

Palmier, Nº 762, Barreto, Niterói; Avenida Presidente Vargas, 1733, Centro, Rio de Janeiro; na Avenida Dr. Carvalhães, 400, Rocha Sobrinho, Mesquita; Na Av. Pres. Costa e Silva, S/N, Edson Passos, Mesquita; Na Av. Abílio Augusto Távora, 1600, Cabuçu, Nova Iguaçu; na Estrada de Adrianópolis, S/N, Botafogo, Nova Iguaçu; na Av. Cesário de Melo, 13655, Santa Cruz, Rio de Janeiro; na Estr. Mal. Alencastro, S/N, Ricardo de Albuquerque, Rio de Janeiro; da R. Mal. Joaquim Inácio, S/N, Realengo, Rio de Janeiro; na R. Xavier Curado, S/N, Mal. Hermes, Rio de Janeiro; na Av. Monsenhor Felix, 380, Irajá, Rio de Janeiro; no Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N, Cocotá, Rio de Janeiro; na Rua Sousa Barros, 70, Engenho Novo, Rio de Janeiro; na R. Figueiredo Camargo, S/N, Bangu, Rio de Janeiro; na Estr. do Mendanha, S/N, Campo Grande, Rio de Janeiro; na Av. Cesário Melo (Regimento Polícia Montada-São Jorge), Campo Grande, Rio de Janeiro; na Av. Rodovia Br-493, Km 01 - Centro (Manilha), Itaboraí, Estrada do Pré, S/Nº, Senador Vasconcelos, Campo Grande, Rio de Janeiro; Av. Automóvel Clube S/N - Lote 1745, Vilar dos Teles, São João de Meriti; Estrada do Guandu, 1.100 – Gericinó – Bangu, Rio de Janeiro; R. São Clemente, S/N – Botafogo, Rio de Janeiro; Rod. Br 101, Km 01, Guarus, Campos dos Goytacazes; Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro; R. André Rocha - Taquara, Rio de Janeiro; R. Sá Barreto, 107 - Fonseca, Niterói; R. Mário Ferreira dos Reis, 218 - Nossa Sra. Da Gloria, Queimados; Rua Conde de Bonfim, S/N - Tijuca, Rio de Janeiro; Av. Amaral Peixoto km 107, s/n, Balneário – São Pedro da Aldeia; todos neste Estado, e dos bens móveis de titularidade do ESTADO que os garantem, utilizados direta ou indiretamente na prestação de serviço público de saúde.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DESTINAÇÃO DOS BENS**

Os bens que terão o uso permitido através do presente instrumento destinar-se-ão, exclusivamente, à prestação de assistência à saúde de usuários do SUS, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

Fica a PERMISSINÁRIA autorizada a explorar economicamente, nas dependências sob sua estrutura, serviços úteis à repartição, tais como lanchonetes e cantinas, nos termos do art. 49, §1º, da LC nº 8/77, art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 5.164/07 e do Enunciado nº 13, da Procuradoria Geral do Estado, após prévio procedimento licitatório para subpermissão de uso.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A presente permissão de uso se rege pelo disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Complementar nº. 8, de 25.10.1977, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis do patrimônio estadual.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

#### **CLÁUSULA QUARTA: PRAZO**

A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver em vigor o contrato de gestão ao qual é parte integrante, e de seus respectivos termos aditivos.

#### **CLÁUSULA QUINTA: CONSERVAÇÃO DOS BENS**

Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a conservar os bens que tiverem o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpo e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

#### **CLÁUSULA SEXTA: MONTAGENS, CONSTRUÇÕES, BENFEITORIAS**

É vedado à PERMISSIONÁRIA realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Saúde - SES, devendo se subordinar eventual montagem de equipamentos ou a realização de construções também às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades estaduais e municipais competentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Finda a permissão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do ESTADO, sem direito à indenização ou à retenção em favor da PERMISSIONÁRIA, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações existentes no imóvel, assegurado ao ESTADO, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhes venham a ser causadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO**

Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a assegurar o acesso aos bens que tenham o uso permitido aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ou de quaisquer outras repartições estaduais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, da verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

#### **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS**

O ESTADO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela PERMISSIONÁRIA com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo. Da mesma forma, o ESTADO não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da PERMISSIONÁRIA ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

#### **CLÁUSULA NONA: OUTROS ENCARGOS**



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos bens e da atividade para a qual a presente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao PERMISSIONÁRIO providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios e legalmente exigíveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A PERMISSIONÁRIA não terá direito a qualquer indenização por parte do ESTADO, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: RESTRIÇÕES OUTRAS NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DESTA PERMISSÃO**

A PERMISSIONÁRIA reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se:

- a) a restituir os imóveis e os bens móveis ao ESTADO, nas condições previstas no parágrafo único da cláusula décima terceira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- b) a não usar os bens senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;
- c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os bens objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa do Sr. Secretário de Estado e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO**

Finda a qualquer tempo a permissão de uso deverá a PERMISSIONÁRIA restituir os bens em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer dano porventura causado aos bens que tiverem o uso permitido será indenizado pela PERMISSIONÁRIA, podendo o ESTADO exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender melhor atenda ao interesse público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DEVOLUÇÃO DOS BENS**

A PERMISSIONÁRIA ficará sujeito à aplicação de penalidades, se findada por qualquer das formas aqui previstas a permissão de uso e a PERMISSIONÁRIA não restituir os bens na data do seu termo ou sem a observância das condições em que o recebeu.





Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: REMOÇÃO DE BENS**

Terminada a permissão de uso ou verificado o abandono do imóvel pela PERMISSIONÁRIA, poderá o ESTADO promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam eles da PERMISSIONÁRIA ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

§1º. Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo ESTADO para local de sua escolha, não ficando este responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo da PERMISSIONÁRIA.

§2º. Se esses bens não forem retirados pelos respectivos proprietários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua remoção, poderá o ESTADO, mediante decisão e a exclusivo critério do Sr. Governador do Estado:

I) doá-los, em nome da PERMISSIONÁRIA, a qualquer instituição de beneficência ou, quando de valor inexpressivo, deles dispor livremente;

II) vendê-los, ainda em nome da PERMISSIONÁRIA, devendo, nessa hipótese, empregar a quantia recebida para o ressarcimento de qualquer débito da PERMISSIONÁRIA para com o ESTADO ou de despesas incorridas, depositando eventual saldo positivo, em nome da PERMISSIONÁRIA, na Superintendência do Tesouro Estadual. Para a prática dos atos supramencionados, concede o PERMISSIONÁRIO, neste ato, ao ESTADO, poderes bastantes, com expressa dispensa da obrigação de prestação de contas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: RESCISÃO DE PLENO DIREITO**

A presente permissão de uso poderá ser rescindida de pleno a qualquer tempo.

§1º - O descumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, de qualquer das obrigações assumidas dará ao ESTADO o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

§2º - Rescindida a permissão, o ESTADO, de pleno direito, se reintegrará na posse dos imóveis e de todos os bens móveis afetados à permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

A PERMISSIONÁRIA será notificada das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências através de qualquer uma das seguintes formas:

I) Publicação no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do processo e nome da PERMISSIONÁRIA;



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

II) por via postal, mediante comunicação registrada endereçada à PERMISSIONÁRIA, com aviso de recebimento (A.R.);

III) pela ciência que do ato venha a ter a PERMISSIONÁRIA:

a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do ESTADO;

b) através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: RITO PROCESSUAL**

A cobrança de quaisquer quantias devidas ao ESTADO e decorrentes do presente Termo, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por essa via o ESTADO poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária, multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e honorários de advogado, pré-fixados estes em 20% (vinte por cento) do valor em cobrança, além das custas e despesas do processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS**

A PERMISSIONÁRIA apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, que, lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim que o lavrei.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

ALEXANDRE OTAVIO CHIEPPE

Secretário de Estado de Saúde

---

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO

Diretor Executivo da Fundação Saúde



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

Testemunha:

RG:

CPF:

Testemunha:

RG:

CPF



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H DE NOVA IGUAÇU I (CABUÇU) SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

#### **1. OBJETO**

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Cabuçu, classe técnica B com perfil mista e serviço de Odontologia**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **Avenida Abílio Augusto Tavora, 1600 - Cabuçu, Nova Iguaçu**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES nº 2442 de 20 de setembro de 2021 que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de Cabuçu para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

#### **2. JUSTIFICATIVA**

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, “... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

### 3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

**Tabela 01. Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.**

Cód.	Indicador	Fórmula de Cálculo	Meta
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

Fonte: COOUPA24, 2021.

#### 3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

**Quadro 01. Detalhamento das Instalações.**

Atividade	Quantidades / Descrição

Acolhimento	1 guichê
Registro	1 guichê
Espaço Bebê	1 espaço
Classificação de Risco	1 sala
Classificação de Risco (Pediátrico)	1 sala
Consultório Médico	4 salas
Consultório Odontológico	1
Sala Amarela (Pediátrico)	6 leitos na sala com poltronas para acompanhante
Sala de Observação Individual	2 salas com 1 leito e banheiro privativo em cada
Sala Vermelha	1 sala com 3 leitos
Sala de Procedimentos	1 sala
Sala de Hipodermia	1 sala com 05 poltronas e 02 macas
Sala de Sutura	1 sala
Sala de Assistência Social	1 sala
Área de Farmácia	1 espaço
Refeitório	1 espaço
Área Administrativa	1 espaço
Sala de Repouso da Equipe	02 salas
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros	Masculino, Feminino e para Portador com Deficiência (PcD)
Morgue	1 espaço
Área de Almojarifado	1 espaço
Rouparia	1 espaço
Sala de Descontaminação	1 sala
Sala de Raio X	1 sala
Central de Gases Medicinais	1 espaço
Depósito de Material de Limpeza (DML)	1 espaço
Depósito de Roupa Suja	1 espaço
Depósito de Resíduos	1 espaço
Laboratório	1 sala

**Fonte: Termos de Referência anteriores.**

### **3.2 Ações Assistenciais**

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;

II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;

III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;

IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;

V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e

VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

#### **Quadro 02. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laringea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BIPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples

J	Inserção de sondas e cateteres
K	Curativos de feridas agudas
L	Punções venosas periféricas e profundas

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

### 3.3 Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

## 4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

**a) Visão Sistêmica:** Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

**b) Gestão por Processos:** A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

**c) Liderança:** O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

**d) Desenvolvimento de Pessoas:** Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

**e) Segurança do Paciente:** Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

**f) Melhoria Contínua:** Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.



**g) Ética e Transparência:** Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

**h) Gerenciamento de dados:** A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

#### **4.1 Quanto à Assistência à Saúde**

**4.1.1** Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

**4.1.2** Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

**4.1.3** Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Atendimento odontológico de urgência;
- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

**4.1.4** Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

**4.1.5** Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

**4.1.6** Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

**4.1.7** Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

- a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.
- b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

**4.1.8** Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

**4.1.9** Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

**4.1.10** Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

**4.1.11** Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

- a) Higienização das mãos;
- b) Identificação do paciente;

- c) Prevenção de quedas;
- d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);
- e) Uso seguro de medicamentos e
- f) Comunicação efetiva.

**4.1.12** Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;
- b) Comissão de Ética de Enfermagem;
- c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);
- d) Comissão de Investigação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;
- g) Núcleo Interno de Regulação e
- h) Núcleo de Educação Permanente.

**4.1.13** Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

## **4.2 Quanto ao Aspecto Institucional**

**4.2.1** Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

**4.2.2** Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

**4.2.3** Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

**4.2.4** Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

**4.2.5** Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

**4.2.6** Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

**4.2.7** Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

## **4.3 Quanto ao Aspecto Operacional**

**4.3.1** Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada

e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

**4.3.2** Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

**4.3.3** A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termosensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

**4.3.4** Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

**4.3.5** Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

**4.3.6** Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

**4.3.7** Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do

atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

**4.3.8** Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

**4.3.9** É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

**4.3.10** Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

**4.3.11** Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;

b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;

c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;

d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;

e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;

f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;

g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:

- Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
- Motivos para que tais manifestações ocorressem;
- Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
- Ações que serão aplicadas e justificativa.

#### **4.4 Quanto à Gestão de Pessoas**

**4.4.1** Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

**4.4.2** Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

**4.4.3** Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

**4.4.4** Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

**4.4.5** Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

**4.4.6** Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

**4.4.7** Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

**4.4.8** Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

**4.4.9** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

**4.4.10** Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

**4.4.11** Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

**4.4.12** Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

**4.4.13** Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

**4.4.14** O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; Para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

**4.4.15** Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

**4.4.16** Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

**4.4.17** A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

**4.4.18** Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

**4.4.19** Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

**4.4.20** Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

**4.4.21** A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

**4.4.22** A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

**4.4.23** Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

**Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo**

Unidade	Turno	Equipe Mínima	Total Quantidade Classe B	CH Semanal	Escala de Plantão	Por plantão Classe B
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico Clínico	28	12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Noite	Médico Clínico	21	12	Plantão 12 horas	3
UPA 24h	Dia	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico Rotina*	1	30	DIARISTA	1

UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1



UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Odontólogo SD	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Odontólogo SN	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Saúde Bucal SD	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Técnico de Saúde Bucal SN	3	30	Escala 12 x 60	1

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

#### **4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos**

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- **ANEXO II** – Grade de insumos
- **ANEXO III** – Grade de medicamentos
- **ANEXO IV** – Grade de insumos e medicamentos de Odontologia

**4.5.1** A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

**4.5.2** A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

**4.5.3** Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

**4.5.4** A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

#### **4.6 Quanto ao Aspecto Educacional**

**4.6.1** Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

**4.6.2** Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

**4.6.3** Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

**4.6.4** Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

**4.6.5** A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

**4.6.6** Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

**4.6.7** O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

#### **4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis**

**4.7.1** Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

**4.7.2** Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

**4.7.3** Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

**4.7.4** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

**4.7.5** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

#### **4.8 Quanto à Prestação de Contas**

**4.8.1** O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

**4.8.2** Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**4.8.3** Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

**4.8.4** Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

**4.8.5** Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

**4.8.6** Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

**4.8.7** A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;

b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;

c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

**4.8.8** O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

**4.8.9** As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

## **4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)**

**4.9.1** Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

**4.9.2** Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

**4.9.3** Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

**4.9.4** Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

**4.9.5** Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

#### **4.10 Outras Obrigações da FSERJ**

**4.10.1** Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

**4.10.2** Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução**

**5.1.1** A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

**5.1.2** Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

**5.1.3** Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

#### **5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades**

**5.2.1** As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

**5.2.2** A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

**5.2.3** Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

**5.2.4** Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

### **6. INDICADORES DE DESEMPENHO**

**Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.**

<b>mai/20</b>	4.878
<b>jun/20</b>	4.324
<b>jul/20</b>	4.965
<b>ago/20</b>	5.270

set/20	5.665
out/20	5.988
nov/20	6.505
dez/20	7.602
jan/21	7.592
fev/21	5.764
mar/21	6.858
abr/21	6.359
mai/21	6.770
jun/21	6.151
jul/21	6.598
ago/21	7.056
set/21	6.089
out/21	4.042
<b>Total Geral</b>	108.476
<b>Média Mensal</b>	6.026

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

**6.1** A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

**6.2** Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, e pontuados conforme o Tabela 04:

**Tabela 04. Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).**

<b>Nº</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Meta</b>	<b>Memória de Cálculo ou Valor de Referência</b>	<b>Fonte de Coleta de Dados</b>	<b>Peso do Indicador (PI)</b>
1	Completo de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de	Escala SICES	20

		visitas da fiscalização.	faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.		
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	20
3	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
5	Taxa de mortalidade Institucional	$\leq 4,05\%$	$N^{\circ}$ de óbitos de pacientes internados $\div$ Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
6	Tempo de Classificação de Risco	<10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco $\div$ Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES	$\leq 10$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	$\leq 60$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	$\leq 120$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação $\div$ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos	Prontuário Eletrônico do Paciente	5

			antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100		
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
12	Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	$\geq 70\%$ (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolisados ÷ Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
13	Resolubilidade da Ouvidoria	$\geq 90\%$	(Soma de manifestações resolvidas ÷ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado	10
14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	$\geq 70\%$	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação	5
15	Plano de Educação Permanente	$\geq 80\%$	(Soma do Número de atividades realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes	5
<b>PONTOS</b>					<b>100</b>

Fonte: COOUPA24, 2021.

6.3 O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

6.4 Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

- a) **03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);**
- b) **03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);**
- c) **03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);**

6.5 O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

**6.6** A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.

**6.7** A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

**6.8** A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

## **7. OUTRAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** A FSERJ será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES/RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A FSERJ também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

**7.2** Os contratos entre a FSERJ e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

**7.3** Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a FSERJ e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SES/RJ, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços;

**7.4** A SES/RJ poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;

**7.5** O conhecimento da SES/RJ acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a FSERJ do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes da prestação de contas e de informações referentes à execução do Contrato de Gestão;

**7.6** A FSERJ é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato de Gestão, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à SES-RJ;

**7.7** Responsabilizar-se civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa FSERJ, no desenvolvimento de suas atividades.

## **8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE E PLANO DE INVESTIMENTO**

### **8.1 Quanto a Memória de Cálculo**

**8.1.1** A CONTRATANTE ficará incumbida do pagamento de encargos municipais, os quais não serão contabilizados na planilha de custeio

**8.1.2** O orçamento da unidade de saúde será a composição de todos os valores dos itens de custeio e representará o valor necessário à completa execução deste Termo de Referência, alinhado a projeções e custos no momento de sua elaboração.

**8.1.3** A previsão orçamentária e o plano de investimento serão acostados pela Fundação Saúde como anexo ao Termo de Referência (Anexo V). O preenchimento da previsão orçamentária da Unidade com os valores devem







Outras (a especificar)														
<b>Total (d)</b>														
<b>Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)</b>														
<b>Itens de Investimentos</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>	<b>Total</b>	
Valor de atualização do parque tecnológico														
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários														
<b>Total (f)</b>														
<b>TOTAL ANUAL = (e) + (f)</b>														

## 8.2 Quanto ao Plano de Investimento

**8.2.1** A CONTRATADA poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e mobília, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela CONTRATADA mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

## ANEXO I

### POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)

#### 1. Acolhimento

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

#### 2. Registro

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

#### 3. Classificação de Risco

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

#### **4. Atendimento Médico**

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a privacidade do familiar e paciente.

#### **5. Acolhimento aos Familiares**

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.
- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

##### **5.1 Equipe necessária:**

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

##### **5.2 Requisitos mínimos:**

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

##### **5.3 Diretrizes dos atendimentos:**

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;

- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

**OBS:** Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

#### 5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

**Objetivo:** Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

**Fórmula:** número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

**Meta:** 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

**Objetivo:** Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visita/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

**Fórmula:** número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visita/acompanhante x 100

**Meta:** 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: [indicadoreshumanizacao@gmail.com](mailto:indicadoreshumanizacao@gmail.com).

## 6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

## **7 Hotelaria Hospitalar**

### **7.1 Introdução**

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

### **7.2 Objetivo Principal**

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

### **7.3 Objetivos Específicos**

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

### **7.4 Estrutura do Serviço**

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

a) Serviço de Higiene e Limpeza

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficácia e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

#### b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

#### c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

#### d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

#### e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

#### f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.
- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

#### g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

### 7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;



- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;
- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

## 7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

## ANEXO II

### GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA,	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300

		ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.		
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100

		MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar:</u> 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar:</u> Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade	APARELHO DE BARBEAR	50
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4

		FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056		
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar:</u> não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125
18	65320010046 (ID - 125846)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A	AVENTAL DESC. ESTERIL MANGA LONGA	20
		Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação		

		de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.		
19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70
20	65320010055 (ID - 149655)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p><u>Especificação</u></p>	AVENTAL DESCARTAVEL TNTC MANGA 60GR	20

		<u>Complementar</u> : Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40		
21	65150620017	CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3 CANULA DE GUEDEL N. 03	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16	12
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482

		INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.		
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770
27	65152530014 (ID - 63881)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250
28	65150730012	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR,	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6

		GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar</u> : Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr		
30	81050040006 (ID - 59791)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. <u>Especificação Complementar</u> : cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.	COBRE CORPO ADULTO	20
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar</u> : Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar</u> : ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. <u>Especificação Complementar</u> : estéril, com conector de sonda rígido, extensor	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40



		em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.		
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação Complementar:</u> Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20
35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM <sup>2</sup> , DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação Complementar:</u> Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar:</u> Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação Complementar:</u> descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO:	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190

		<p>TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO</p>		
		<p>Especificação Complementar: Equipo gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
39	6515.111.0042 (ID - 77892	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10
		<p>Especificação Complementar: Equipo micro gotas, câmara graduada de</p>		

		capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.		
40		<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p> <p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM	7
41	65.154.150.018	EQUIPO BOMBA INFUSORA,	EQUIPO DE SORO PARA	30

		<p>APLICACAO: PARENTERAL,  MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL,  COR TUBO: LARANJA  TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO:  1,50 A 2M, TIPO CAMARA  GOTEJADORA: GOTA PADRAO,  CARACTERISTICA CAMARA:  CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO  FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO  CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA,  CONTROLADOR FLUXO: PINCA  ROLETE, ACESSORIO: PINCA  CORTA FLUXO</p>	BOMBA DE INFUSAO FOTOSENSIVEL	
		<p>Especificação Complementar:  confeccionado em pvc atóxico, flexível e  transparente em coloração âmbar.  Câmara gotejadora flexível com filtro de  partículas de 15 micras, e filtro de ar de  0,2 micra com tampa reversível. Ponta  perfurante com tampa protetora. Injetor  lateral em “y” com membrana auto  cicatrizante ou valvulado. Pinça para  controle do fluxo de infusão. Tubo  extensor com no mínimo 1,50 metros.  Conector luer lock rotativo com tampa  protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico.  Descartável. Embalagem individual,  asséptica que permita abertura em petala.  Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da  Anvisa e com selo do inmetro. O equipo  deverá ser compatível com a bomba de  infusão a ser fornecida em comodato. A  compatibilidade deverá ser comprovada  através do manual da bomba de infusão.</p>		
42	65152950009 (ID - 67953)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA:  AGULHA EM ACO INOXDAVEL,  SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI  FACETADO, CONECTOR: RIGIDO  COM TAMPA LUER LOCK,  COMPRIMENTO TUBO: 30 CM,  CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO  SEGURANCA: SIM</p>	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA:  ACO INOX, BISEL: CURTO TRI  FACETADO, CONECTOR: LUER  COM TAMPA, COMPRIMENTO  TUBO: EXTENSOR 30 CM,  CALIBRE: 21. <u>Especificação</u>  <u>Complementar:</u> Escalpe com cânula em  aço inoxidável siliconizada com  dispositivo de segurança, bisel curto e tri  facetado, asa flexível e antiderrapante,  tubo extensor de material flexível,  atóxico e transparente de até 30 cm de  comprimento, conector rígido tipo luer  com tampa, com protetor de agulha.  Estéril e apirogênico, embalado em papel</p>	ESCALPE - Nº 21	450

		grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.		
44	65152950003 (ID - 58990)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.	ESCALPE - Nº 23	550
45	65152950004 (ID - 58991)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 25.	ESCALPE - Nº 25	82
46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar:</u> Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12
47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. Especificação Complementar: Esparadrapo impermeável, com boa aderência e	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50

		resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.		
48	65173220009 (ID - 114463)	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar:</u> Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto	FILTRO BACTERIOLOGICO	15
49	65151270533 (ID - 91705)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 2.0	12
50	65151270363 (ID - 76209)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55
51	65151270599 (ID - 103498)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de	FIO DE NYLON PRETO - N° 4.0	30

		agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM		
52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Fio de nylon preto 5-0	FIO DE NYLON PRETO - N° 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: N° 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM	FIO DE NYLON PRETO - N° 6.0	3
54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPOROS, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar</u> : Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar</u> : Fita crepe	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar</u> : Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia:  Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a	FITA PARA GLICEMIA	1450

		<p>necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares.</p>		
		<p><b>OBS:</b> Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.</p>		
57	65153660002 (ID - 68659)	<p>FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto</p>	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO -	15
58	85300070001 (ID - 7865)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI- ALERGICO, GEL</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica G para pacientes</p>	FRALDA GERIATRICA G	228



		<p>com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>		
59	85300070005 (ID - 76911)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI- ALERGICO, GEL</p> <p>Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>	FRALDA GERIATRICA XG	138
60	85300090003 (ID - 7872)	<p>FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI- ALERGICO, GEL. <u>Especificação</u></p>	FRALDA PEDIATRICA G	20

		<u>Complementar:</u> Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande		
61	65153060003 (ID - 84082)	GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar:</u> Gel condutor para exames frasco	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	3
62	65190860038 (ID - 149498)	BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21	53
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação Complementar:</u> Lençol descartável com elástico	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar:</u> Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO	LUVA DE PROCEDIMENTO G	150

		<p>ESTERILIZADA, DESENHO:  AMBIDESTRA, ACABAMENTO:  LISA, TAMANHO: GRANDE,  ESPESSURA: 0,16 MM,  COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO  ANATOMICO DA MAO,  LUBRIFICACAO: COM PO  BIOABSORVIVEL, FORMA  FORNECIMENTO:  UNIDADE. <u>Especificação</u>  <u>complementar</u>: Luva de procedimento,  não estéril, tamanho grande descartável,  100% látex</p>		
67	65320060113 (ID - 151276)	<p>LUVA PROCEDIMENTO  DESCARTAVEL, TIPO: NAO  ESTERILIZADA, COR:  TRANSPARENTE, MATERIAL:  BORRACHA NATURAL (LATEX),  TIPO ESTERILIZACAO: NAO  ESTERILIZADA, DESENHO:  AMBIDESTRA, ACABAMENTO:  LISA, TAMANHO: MEDIO,  ESPESSURA: 0,16 MM,  COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO  ANATOMICO DA MAO,  LUBRIFICACAO: COM PO  BIOABSORVIVEL, FORMA  FORNECIMENTO:  UNIDADE. <u>Especificação</u>  <u>Complementar</u>: Luva de procedimento,  não estéril, tamanho médio descartável,  100% látex.</p>	LUVA DE PROCEDIMENTO M	11200
68	65320060112 (ID - 151275)	<p>LUVA PROCEDIMENTO  DESCARTAVEL, TIPO: NAO  ESTERILIZADA, COR:  TRANSPARENTE, MATERIAL:  BORRACHA NATURAL (LATEX),  TIPO ESTERILIZACAO: NAO  ESTERILIZADA, DESENHO:  AMBIDESTRA, ACABAMENTO:  LISA, TAMANHO: PEQUENO,  ESPESSURA: 0,16 MM,  COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO  ANATOMICO DA MAO,  LUBRIFICACAO: COM PO  BIOABSORVIVEL, FORMA  FORNECIMENTO:  UNIDADE. <u>Especificação</u> <u>do</u>  <u>complementar</u>: Luva de procedimento,  não estéril, tamanho pequeno  descartável, 100% látex.</p>	LUVA DE PROCEDIMENTO P	900
69	65320050020 (ID - 74089)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO:  DESCARTAVEL, MATERIAL:  BORRACHA NATURAL (LATEX),  TIPO ESTERILIZACAO: N/D,  ACABAMENTO: TEXTURA  HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0,</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50

		<p>ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.0</p>		
70	65320050021 (ID - 74090)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.5</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50
71	65320050022 (ID - 74091)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8.0</p>	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25
72	65320050023 (ID - 74092)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO</p>	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12

		BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 8,5		
73	65320080010 (ID - 58818)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação Complementar</u> : Máscara cirúrgica descartável tripla camada	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação Complementar</u> : Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)	MASCARA N95	85
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOlavEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100

		IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM		
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA IDENTIFICACAO DE ADULTO	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO VERDE ADULTO	100
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000

		LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orificios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 06.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 06	3

87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 08. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 08	7
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 10. unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 10	7
89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 12. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	12
90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 14. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7



91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 16. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7
92	65152210006 (ID - 67751)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 08	1
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1

		grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.		
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11
99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20,	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5

		CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20		
101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004	SONDA NASOGASTRICA, TIPO:	SONDA NASOGASTRICA	5

	(ID - 14834)	LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.	- Nº 12	
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1

		LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item</u> : Termômetro clínico digital		
113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação Complementar</u> : Gorro/touca cirúrgico	TOUCA CIRURGICA	442
114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1
116	65152450082 (ID - 146761)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5	1

		radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.		
119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 7.0	4
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 7.5	10
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.0	4
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio N° 8.5. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.5	1
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 9.0	1

BALAO. Especificação Complementar:  
 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio N° 9.0. Unidade.

### ANEXO III

#### GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

N°	Item	Apresentação	Quantidade
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENÓLÓL 50 MG	COMPRIMIDO	30

19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2



44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40

72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML -	AMPOLA	180

	2 ML		
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8	TUBETE	650

	ML.		
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320

#### ANEXO IV

#### GRADE DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE ODONTOLOGIA (CONSUMO MENSAL)

Item	Grade Insumos	Apresentação	Quantidade
1	Ácido fosfórico 37%	Unidade	3
2	Adesivo fotopolimerizável para dentina e esmalte monocomponente	Unidade	3
3	Agulha gengival curta	Caixa com 100 unid.	5
4	Agulha gengival longa	Caixa com 100 unid.	3
5	Alveolex (unidade)	Unidade	1
6	Aplicadores descartáveis finos	Caixa com 100 um	3
7	Cimento cirúrgico pó e líquido	kit pó e líquido	1
8	Cimento de fosfato de zinco	kit pó e líquido	1
9	Cimento de hidróxido de cálcio PA	Unidade	1
10	Cimento de hidróxido de cálcio (pasta e catalisador) -dycal	-	1
11	Cimento de ionômero de vidro para restauração	kit pó e líquido	5
12	Clorexidina 2% degermante	-	3
13	Clorexidina a 0,12% sem álcool	Frasco	5
14	Cimento de oxido de zinco (unidade)	Unidade	4
15	Eugenol	Unidade	4
16	Filme PVC	Unidade	8
17	Filme rx periapical	Caixa	1
18	Fio de nylon transparente	Rolo	1
19	Fio de sutura seda preta 3.0	Unidade	100
20	Fixador	Unidade	2

21	Formocresol	Unidade	1
22	Lâmina de bisturi 15 c	Caixa com 6	20
23	Lima série especial nº 8	-	1
24	Lima Kerr 45 - 80mm 1ª série	Caixa com 6	1
25	Papel carbono	Cartela	2
26	Paramonoclorofenol canforado	Unidade	1
27	Resina fotopolimerizável A2	-	2
28	Resina fotopolimerizável A3	-	2
29	Revelador (unidade)	-	2
30	Rolete de algodão	Pct	20
31	Saco plástico para resíduo infectante	Pct	5
32	Saco sacolé	Pct	5
33	Soda clorada 5,25% (litro)	Pct	3
34	Sugador de saliva	-	10
35	Tira de lixa de aço	Embalagem com 12 um	1
36	Vaselina sólida	Unidade	2
37	Verniz de fluoreto de sódio a 5%	Embalagem com 2 frascos - flúor e solvente	1
38	Broca carbide para alta rotação 06	Unidade	5
39	Broca carbide para alta rotação 08	Unidade	5
40	Broca carbide para alta rotação cirúrgica 6	Unidade	5
41	Broca carbide para alta rotação cirúrgica 702	Unidade	5
42	Broca carbide para baixa rotação nº 4	Unidade	5
43	Broca carbide para baixa rotação nº 6	Unidade	5
44	Broca diamantada para alta rotação 1014	Unidade	5
45	Broca diamantada para alta rotação 1016 HL	Unidade	5
46	Broca diamantada para alta rotação 1016	Unidade	5
47	Broca diamantada para alta rotação 4138	Unidade	5
48	Óculos de proteção individual	Unidade	5

ITEM	GRADE MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Anestésico local cloridrato de lidocaína 2% com adrenalina 1:100.000	Caixa	5
2	Anestésico local mepivacaína sem vasoconstritor	Caixa	1
3	Anestésico local prilocaína 3%	Caixa	2
4	Anestésico tópico	Pote	5

Rio de Janeiro, 03 dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 03/12/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela, Subsecretária**, em 06/12/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25751833** e o código CRC **B1A9B7EC**.

Referência: Processo nº SEI-080001/017909/2021

SEI nº 25751833

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H DE NOVA IGUAÇU II SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### 1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Nova Iguaçu II, classe técnica B com perfil mista e serviço de Odontologia**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **Estrada de Adrianópolis, S/N - Botafogo, Três Corações, Nova Iguaçu**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES nº 2442 de 20 de setembro de 2021 que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de Nova Iguaçu II a para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

#### 2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, “... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

### 3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

**Tabela 01. Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.**

Cód.	Indicador	Fórmula de Cálculo	Meta
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

Fonte: COOUPA24, 2021.

#### 3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

**Quadro 01. Detalhamento das Instalações.**

Atividade	Quantidades / Descrição



Acolhimento	1 guichê
Registro	1 guichê
Espaço Bebê	1 espaço
Classificação de Risco	1 sala
Classificação de Risco (Pediátrico)	1 sala
Consultório Médico	4 salas
Consultório Odontológico	1
Sala Amarela (Pediátrico)	6 leitos na sala com poltronas para acompanhante
Sala de Observação Individual	2 salas com 1 leito e banheiro privativo em cada
Sala Vermelha	1 sala com 3 leitos
Sala de Procedimentos	1 sala
Sala de Hipodermia	1 sala com 05 poltronas e 02 macas
Sala de Sutura	1 sala
Sala de Assistência Social	1 sala
Área de Farmácia	1 espaço
Refeitório	1 espaço
Área Administrativa	1 espaço
Sala de Repouso da Equipe	02 salas
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros	Masculino, Feminino e para Portador com Deficiência (PcD)
Morgue	1 espaço
Área de Almojarifado	1 espaço
Rouparia	1 espaço
Sala de Descontaminação	1 sala
Sala de Raio X	1 sala
Central de Gases Medicinais	1 espaço
Depósito de Material de Limpeza (DML)	1 espaço
Depósito de Roupa Suja	1 espaço
Depósito de Resíduos	1 espaço
Laboratório	1 sala

**Fonte: Termos de Referência anteriores.**

### 3.2 Ações Assistenciais

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;

II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;

III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;

IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;

V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e

VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

#### Quadro 02. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h

ITEM	DESCRIÇÃO
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepsis definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BIPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples

J	Inserção de sondas e cateteres
K	Curativos de feridas agudas
L	Punções venosas periféricas e profundas

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

### 3.3 Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

## 4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

**a) Visão Sistêmica:** Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

**b) Gestão por Processos:** A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

**c) Liderança:** O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

**d) Desenvolvimento de Pessoas:** Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

**e) Segurança do Paciente:** Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

**f) Melhoria Contínua:** Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

**g) Ética e Transparência:** Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

**h) Gerenciamento de dados:** A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

#### **4.1 Quanto à Assistência à Saúde**

**4.1.1** Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

**4.1.2** Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

**4.1.3** Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Atendimento odontológico de urgência;
- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

**4.1.4** Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

**4.1.5** Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

**4.1.6** Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

**4.1.7** Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

- a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.
- b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

**4.1.8** Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

**4.1.9** Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

**4.1.10** Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

**4.1.11** Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

- a) Higienização das mãos;
- b) Identificação do paciente;

- c) Prevenção de quedas;
- d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);
- e) Uso seguro de medicamentos e
- f) Comunicação efetiva.

**4.1.12** Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;
- b) Comissão de Ética de Enfermagem;
- c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);
- d) Comissão de Investigação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;
- g) Núcleo Interno de Regulação e
- h) Núcleo de Educação Permanente.

**4.1.13** Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

## **4.2 Quanto ao Aspecto Institucional**

**4.2.1** Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

**4.2.2** Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

**4.2.3** Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

**4.2.4** Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

**4.2.5** Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

**4.2.6** Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

**4.2.7** Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

## **4.3 Quanto ao Aspecto Operacional**

**4.3.1** Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada

e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

**4.3.2** Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

**4.3.3** A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termosensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

**4.3.4** Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

**4.3.5** Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

**4.3.6** Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

**4.3.7** Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do

atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

**4.3.8** Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

**4.3.9** É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

**4.3.10** Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

**4.3.11** Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;

b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;

c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;

d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;

e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;

f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;

g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:

- Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
- Motivos para que tais manifestações ocorressem;
- Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
- Ações que serão aplicadas e justificativa.

#### **4.4 Quanto à Gestão de Pessoas**

**4.4.1** Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

**4.4.2** Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

**4.4.3** Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

**4.4.4** Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

**4.4.5** Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;



**4.4.6** Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

**4.4.7** Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

**4.4.8** Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

**4.4.9** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

**4.4.10** Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

**4.4.11** Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

**4.4.12** Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

**4.4.13** Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

**4.4.14** O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; Para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

**4.4.15** Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

**4.4.16** Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

**4.4.17** A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

**4.4.18** Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

**4.4.19** Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

**4.4.20** Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

**4.4.21** A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

**4.4.22** A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

**4.4.23** Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

**Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo**

Unidade	Turno	Equipe Mínima	Total Quantidade Classe B	CH Semanal	Escala de Plantão	Por plantão Classe B
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico Clínico	28	12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Noite	Médico Clínico	21	12	Plantão 12 horas	3
UPA 24h	Dia	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA	Diarista	Médico Rotina*	1	30	DIARISTA	1

24h						
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x	1

24h					60	
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Odontólogo SD	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Odontólogo SN	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Saúde Bucal SD	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Técnico de Saúde Bucal SN	3	30	Escala 12 x 60	1

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

#### **4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos**

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- **ANEXO II** – Grade de insumos
- **ANEXO III** – Grade de medicamentos
- **ANEXO IV** – Grade de insumos e medicamentos de Odontologia

**4.5.1** A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

**4.5.2** A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

**4.5.3** Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

**4.5.4** A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

#### **4.6 Quanto ao Aspecto Educacional**

**4.6.1** Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

**4.6.2** Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

**4.6.3** Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

**4.6.4** Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

**4.6.5** A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

**4.6.6** Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

**4.6.7** O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

#### **4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis**

**4.7.1** Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

**4.7.2** Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

**4.7.3** Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

**4.7.4** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

**4.7.5** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

#### **4.8 Quanto à Prestação de Contas**

**4.8.1** O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

**4.8.2** Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**4.8.3** Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

**4.8.4** Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

**4.8.5** Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

**4.8.6** Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

**4.8.7** A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;

b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;

c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

**4.8.8** O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

**4.8.9** As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

## **4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)**

**4.9.1** Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

**4.9.2** Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

**4.9.3** Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

**4.9.4** Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

**4.9.5** Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

#### **4.10 Outras Obrigações da FSERJ**

**4.10.1** Cumprir as disposições da Resolução SES N° 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

**4.10.2** Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução**

**5.1.1** A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

**5.1.2** Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

**5.1.3** Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

#### **5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades**

**5.2.1** As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

**5.2.2** A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

**5.2.3** Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

**5.2.4** Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

### **6. INDICADORES DE DESEMPENHO**

**Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.**

<b>maio-20</b>	4.931
<b>junho-20</b>	5.058

<b>julho-20</b>	6.129
<b>agosto-20</b>	6.665
<b>setembro-20</b>	7.503
<b>outubro-20</b>	7.916
<b>novembro-20</b>	7.751
<b>dezembro-20</b>	8.668
<b>janeiro-21</b>	8.661
<b>fevereiro-21</b>	7.229
<b>março-21</b>	9.084
<b>abril-21</b>	7.985
<b>maio-21</b>	8.716
<b>junho-21</b>	7.863
<b>julho-21</b>	8.173
<b>agosto-21</b>	8.468
<b>setembro-21</b>	7.714
<b>outubro-21</b>	4.893
<b>Total Geral</b>	133.407
<b>Média Mensal</b>	7.412

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

**6.1** A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

**6.2** Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, e pontuados conforme o Tabela 04:

**Tabela 04 – Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).**

<b>Nº</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Meta</b>	<b>Memória de Cálculo ou Valor de Referência</b>	<b>Fonte de Coleta de Dados</b>	<b>Peso do Indicador (PI)</b>
1	Completo de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por	Escala SICES	20



			amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.		
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H <b>Classe A</b>	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	20
3	Atendimentos Médicos em UPA 24H <b>Classe B</b>	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H <b>Classe C</b>	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
5	Taxa de mortalidade Institucional	≤4,05 %	Nº de óbitos de pacientes internados ÷ Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	
6	Tempo de Classificação de Risco	<10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco ÷ Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES	≤10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
8	Tempo de espera de pacientes classificados	≤60 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do	Prontuário Eletrônico do Paciente	5

	na cor AMARELA conforme protocolo SES		atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA		
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	$\leq 120$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	$\geq 90$ %	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	$\geq 90$ %	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
12	Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	$\geq 70$ % (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolisados ÷ Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
13	Resolubilidade da Ouvidoria	$\geq 90$ %	(Soma de manifestações resolvidas ÷ Soma de	Sistema de Ouvidoria do Estado	10

			reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100		
14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	$\geq 70\%$	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação	5
15	Plano de Educação Permanente	$\geq 80\%$	(Soma do Número de atividades realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes	5
<b>PONTOS</b>					<b>100</b>

Fonte: COOUPA24, 2021.

**6.3** O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

**6.4** Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

- a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);**
- b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);**
- c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);**

**6.5** O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

**6.6** A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.

**6.7** A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

**6.8** A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

## 7. OUTRAS RESPONSABILIDADES







atualização do parque tecnológico													
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários													
<b>Total (f)</b>													
<b>TOTAL ANUAL = (e) + (f)</b>													

## 8.2 Quanto ao Plano de Investimento

**8.2.1** A CONTRATADA poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e móvel, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela CONTRATADA mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

## ANEXO I

### POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)

#### 1. Acolhimento

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

#### 2. Registro

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

#### 3. Classificação de Risco

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

#### 4. Atendimento Médico

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a privacidade do familiar e paciente.

#### 5. Acolhimento aos Familiares

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.

- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.
- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

### 5.1 Equipe necessária:

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

### 5.2 Requisitos mínimos:

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

### 5.3 Diretrizes dos atendimentos:

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;



- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

**OBS:** Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

#### 5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

**Objetivo:** Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

**Fórmula:** número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

**Meta:** 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

**Objetivo:** Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visitação/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

**Fórmula:** número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visitação/acompanhante x 100

**Meta:** 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: [indicadoreshumanizacao@gmail.com](mailto:indicadoreshumanizacao@gmail.com).

## 6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

## 7 Hotelaria Hospitalar

### 7.1 Introdução

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros,

demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

## **7.2 Objetivo Principal**

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

## **7.3 Objetivos Específicos**

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

## **7.4 Estrutura do Serviço**

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

### **a) Serviço de Higiene e Limpeza**

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficaz e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

#### b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 trapejado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

#### c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depreciação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

#### d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

#### e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).

- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

#### f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.
- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

#### g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

### 7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;
- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

### 7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;

- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

## ANEXO II

### GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600

		7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar:</u> 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70

		papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.		
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar:</u> Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade	APARELHO DE BARBEAR	50
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025	ATADURA ORTOPEDICA,	ATADURA DE CREPE 13	125

	(ID - 83281)	<p>MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar</u>: não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.</p>	FIOS - 20CM	
18	65320010046 (ID - 125846)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>	AVENTAL ESTERIL LONGA	DESC. MANGA 20
19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G,</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70



		<p>COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p>		
		<p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>		
20	65320010055 (ID - 149655)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u> <u>Complementar</u>: Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40</p>	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA 60GR	TNTC 20
21	65150620017	<p>CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3 CANULA DE GUEDEL N. 03</p>	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14	23

23	6515.253.0010 (ID - 63872)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16	12
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO,	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770

		<p>SEGURANCA: SISTEMA  SEGURANCA PARA PROTECAO DO  BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO  INOX. <u>Especificação Complementar</u>:  com dispositivo de segurança, em  poliuretano, em grau cirúrgico, com  ponta atraumática e tri facetada. Cânula  em poliuretano com tiras radiopacas,  flexível; câmara para visualização do  sangue transparente. Com sistema de  segurança que protege o bisel da agulha.  Filtro hidrófobo na câmara de refluxo.  Padronização de cores de acordo com  NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22.  Unidade.</p>		
27	65152530014 (ID - 63881)	<p>CATETER INTRAVENOSO,  MODELO: PERIFERICO CALIBRE  G24, MATERIAL: POLIURETANO,  SEGURANCA: SISTEMA  SEGURANCA PARA PROTECAO DO  BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO  INOX. <u>Especificação Complementar</u>:  com dispositivo de segurança, em  poliuretano, embalado em grau cirúrgico,  com ponta atraumática e tri facetada.  Cânula em poliuretano com tiras  radiopacas, flexível; câmara para  visualização do sangue transparente.  Com sistema de segurança que protege o  bisel da agulha. Filtro hidrófobo na  câmara de refluxo. Padronização de  cores de acordo com NBR ISSO 10555-  5. Calibre-G24. Unidade.</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250
28	65150730012	<p>CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO:  DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS,  ESTERIL</p>	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	<p>CATETER VENOSO CENTRAL,  MATERIAL CATETER:  POLIURETANO RADIOPACO,  QUANTIDADE VIAS: DUPLO  LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR,  GUIA: METALICO, PONTA: J,  ACESSORIO: AGULHA  INTRODUTORA, DILATADOR  PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP,  COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação  Complementar</u>: Cateter venoso central  duplo lúmen diâmetro 7 fr</p>	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6
30	81050040006 (ID - 59791)	<p>SACO CADAVER, MATERIAL:  POLIETILENO BAIXA DENSIDADE,  ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO:  ZIPER FRONTAL, COR: N/D,  DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M.  <u>Especificação Complementar</u>: cor  opaca, selamento eletrônico nas  extremidades superior e inferior (o</p>	COBRE CORPO ADULTO	20

		selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.		
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar</u> : Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar</u> : ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. <u>Especificação Complementar</u> : estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO,	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20

		SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação Complementar:</u> Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml		
35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação Complementar:</u> Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar:</u> Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação Complementar:</u> descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM,	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190

		<p>CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO</p>		
		<p>Especificação Complementar: Equipó gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
39	6515.111.0042 (ID - 77892)	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10
		<p>Especificação Complementar: Equipó micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.</p>		

40		<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM	7
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
41	65.154.150.018	<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL	30
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar.</p>		

		<p>Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
42	65152950009 (ID - 67953)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM</p>	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar</u>: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.</p>	ESCALPE - Nº 21	450
44	65152950003 (ID - 58990)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. <u>Especificação Complementar</u>: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer</p>	ESCALPE - Nº 23	550



		com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.		
45	65152950004 (ID - 58991)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 25.	ESCALPE - Nº 25	82
46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar:</u> Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12
47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. Especificação Complementar: Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50
48	65173220009 (ID - 114463)	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar:</u> Filtro de barreira	FILTRO BACTERIOLOGICO	15

		totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto		
49	65151270533 (ID - 91705)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 2.0	12
50	65151270363 (ID - 76209)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55
51	65151270599 (ID - 103498)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 4.0	30
52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Fio de nylon preto 5-0	FIO DE NYLON PRETO - N° 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL:	FIO DE NYLON PRETO - N° 6.0	3

		POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: N° 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM		
54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Fita crepe	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar:</u> Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia:  Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré- hospitalares.  <b>OBS:</b> Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por	FITA PARA GLICEMIA	1450

		vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.		
57	65153660002 (ID - 68659)	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - ADULTO	15
58	85300070001 (ID - 7865)	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL	FRALDA GERIATRICA G	228
		<u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado		

		reajustáveis (admitindo reposicionamento).		
59	85300070005 (ID - 76911)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p>Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>	FRALDA GERIATRICA XG	138
60	85300090003 (ID - 7872)	<p>FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande</p>	FRALDA PEDIATRICA G	20
61	65153060003 (ID - 84082)	<p>GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar:</u> Gel condutor para exames frasco</p>	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	3
62	65190860038 (ID - 149498)	BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO:	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21	53

		UNIDADE. <u>Especificação complementar</u> : com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.		
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar</u> : Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável com elástico	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u> : Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex	LUVA DE PROCEDIMENTO G	150
67	65320060113 (ID - 151276)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR:	LUVA DE PROCEDIMENTO M	11200

		<p>TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u>: Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.</p>		
68	65320060112 (ID - 151275)	<p>LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação</u> do <u>complementar</u>: Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.</p>	LUVA PROCEDIMENTO P	DE 900
69	65320050020 (ID - 74089)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u>: Luva cirúrgica estéril, nº 7.0</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50
70	65320050021 (ID - 74090)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D,</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50

		<p>ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u>: Luva cirúrgica estéril, nº 7.5</p>		
71	65320050022 (ID - 74091)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u>: Luva cirúrgica estéril, nº 8.0</p>	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25
72	65320050023 (ID - 74092)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u>: Luva cirúrgica estéril, nº 8,5</p>	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12
73	65320080010 (ID - 58818)	<p>MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A,</p>	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000



		GRAMATURA: 30 G/M <sup>2</sup> , FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação Complementar</u> : Máscara cirúrgica descartável tripla camada		
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação Complementar</u> : Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)	MASCARA N95	85
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA IDENTIFICACAO ADULTO DE	100

79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000
83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA,	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700

		SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 06.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 06	3
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 08. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 08	7
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10,	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 10	7

		<p>COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 10. unidade.</p>		
89	65152210003 (ID - 63688)	<p>SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 12. Unidade.</p>	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	12
90	65152210008 (ID - 67753)	<p>SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 14. Unidade.</p>	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7
91	65152210007 (ID - 67752)	<p>SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 16. Unidade.</p>	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7
92	65152210006 (ID - 67751)	<p>SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18,</p>	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5

		<p>COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA</p>		
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	<p>SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO</p>	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	<p>SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orificios laterais, orificios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.</p>	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 08	1
96	65152240071 (ID - 124054)	<p>SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orificios laterais, orificios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.</p>	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1
97	65152240072 (ID - 124055)	<p>SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orificios laterais, orificios internos de drenagem</p>	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3

		grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.		
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11
99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5
101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22,	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1

		CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.		
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5

		laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.		
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item:</u> Termômetro clínico digital	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1
113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação Complementar:</u> Gorro/touca cirúrgico	TOUCA CIRURGICA	442



114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1
116	65152450082 (ID - 146761)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5	1
119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.0	4

120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.5	10
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.0	4
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 8.5. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.5	1
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 9.0. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 9.0	1

### ANEXO III

#### GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

--	--	--	--

Nº	Item	Apresentação	Quantidade
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385

26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30

51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEA	20

78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90

103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320

#### ANEXO IV

#### GRADE DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE ODONTOLOGIA (CONSUMO MENSAL)

<b>Item</b>	<b>Grade Insumos</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Quantidade</b>
1	Ácido fosfórico 37%	Unidade	3
2	Adesivo fotopolimerizável para dentina e esmalte monocomponente	Unidade	3
3	Agulha gengival curta	Caixa com 100 unid.	5
4	Agulha gengival longa	Caixa com 100 unid.	3
5	Alveolex (unidade)	Unidade	1
6	Aplicadores descartáveis finos	Caixa com 100 um	3
7	Cimento cirúrgico pó e líquido	kit pó e líquido	1
8	Cimento de fosfato de zinco	kit pó e líquido	1
9	Cimento de hidróxido de cálcio PA	Unidade	1
10	Cimento de hidróxido de cálcio (pasta e catalisador) -dycal	-	1
11	Cimento de ionômero de vidro para restauração	kit pó e líquido	5
12	Clorexidina 2% degermante	-	3
13	Clorexidina a 0,12% sem álcool	Frasco	5
14	Cimento de oxido de zinco (unidade)	Unidade	4
15	Eugenol	Unidade	4
16	Filme PVC	Unidade	8
17	Filme rx periapical	Caixa	1
18	Fio de nylon transparente	Rolo	1
19	Fio de sutura seda preta 3.0	Unidade	100
20	Fixador	Unidade	2
21	Formocresol	Unidade	1
22	Lâmina de bisturi 15 c	Caixa com 6	20
23	Lima série especial nº 8	-	1
24	Lima Kerr 45 - 80mm 1ª série	Caixa com 6	1
25	Papel carbono	Cartela	2
26	Paramonoclorofenol canforado	Unidade	1
27	Resina fotopolimerizável A2	-	2
28	Resina fotopolimerizável A3	-	2



29	Revelador (unidade)	-	2
30	Rolete de algodão	Pct	20
31	Saco plástico para resíduo infectante	Pct	5
32	Saco sacolé	Pct	5
33	Soda clorada 5,25% (litro)	Pct	3
34	Sugador de saliva	-	10
35	Tira de lixa de aço	Embalagem com 12 um	1
36	Vaselina sólida	Unidade	2
37	Verniz de fluoreto de sódio a 5%	Embalagem com 2 frascos - flúor e solvente	1
38	Broca carbide para alta rotação 06	Unidade	5
39	Broca carbide para alta rotação 08	Unidade	5
40	Broca carbide para alta rotação cirúrgica 6	Unidade	5
41	Broca carbide para alta rotação cirúrgica 702	Unidade	5
42	Broca carbide para baixa rotação nº 4	Unidade	5
43	Broca carbide para baixa rotação nº 6	Unidade	5
44	Broca diamantada para alta rotação 1014	Unidade	5
45	Broca diamantada para alta rotação 1016 HL	Unidade	5
46	Broca diamantada para alta rotação 1016	Unidade	5
47	Broca diamantada para alta rotação 4138	Unidade	5
48	Óculos de proteção individual	Unidade	5

ITEM	GRADE MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Anestésico local cloridrato de lidocaína 2% com adrenalina 1:100.000	Caixa	5
2	Anestésico local mepivacaína sem vasoconstritor	Caixa	1
3	Anestésico local prilocaína 3%	Caixa	2
4	Anestésico tópico	Pote	5

Rio de Janeiro, 03 dezembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva**, Coordenadora-Geral, em 03/12/2021, às



15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela, Subsecretária**, em 06/12/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25751980** e o código CRC **A96AA581**.

Referência: Processo nº SEI-080001/017909/2021

SEI nº 25751980

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DE MESQUITA SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### 1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Mesquita, classe técnica B com perfil mista e serviço de Odontologia**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **Av. Pres. Costa e Silva, S/N - Edson Passos, Mesquita - RJ, 26584-001**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES nº 2442 de 20 de setembro de 2021 que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de Mesquita para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

#### 2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, "... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando

gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

### 3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

**Tabela 01. Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.**

Cód.	Indicador	Fórmula De Cálculo	Meta
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

Fonte: COOUPA24, 2021.

#### 3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

**Quadro 01. Detalhamento das Instalações.**

Atividade	Quantidades / Descrição
Acolhimento	1 guichê
Registro	1 guichê
Espaço Bebê	1 espaço

Classificação de Risco	1 sala
Classificação de Risco (Pediátrico)	1 sala
Consultório Médico	4 salas
Consultório Odontológico	01 sala com equipamento
Sala Amarela (Pediátrico)	3 leitos na sala com poltronas para acompanhante
Sala de Observação Individual	2 salas com 1 leito e banheiro privativo em cada
Sala Vermelha	1 sala com 4 leitos
Sala de Procedimentos	1 sala
Sala de Hipodermia	1 sala
Sala de Sutura	1 sala
Sala de Assistência Social	1 sala
Área de Farmácia	1 espaço
Refeitório	1 espaço
Área Administrativa	1 espaço
Sala de Repouso da Equipe	02 salas
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros	Masculino, Feminino e para Portador de Necessidades Especiais (PNE)
Morgue	1 espaço
Área de Almoxarifado	1 espaço
Rouparia	1 espaço
Sala de Descontaminação	1 sala
Sala de Raio X	1 sala
Central de Gases Medicinais	1 espaço
Depósito de Material de Limpeza (DML)	1 espaço
Depósito de Roupas Sujas	1 espaço
Depósito de Resíduos	1 espaço
Laboratório	1 sala

**Fonte: Termos de Referência anteriores.**

### **3.2 Ações Assistenciais**

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como

estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

- I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;
- II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;
- III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;
- IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;
- V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e
- VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

#### **Quadro 02. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BIPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples
J	Inserção de sondas e cateteres
K	Curativos de feridas agudas
L	Punções venosas periféricas e profundas

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

### 3.3 Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

## 4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

**a) Visão Sistêmica:** Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

**b) Gestão por Processos:** A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

**c) Liderança:** O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

**d) Desenvolvimento de Pessoas:** Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

**e) Segurança do Paciente:** Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

**f) Melhoria Contínua:** Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

**g) Ética e Transparência:** Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

**h) Gerenciamento de dados:** A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

#### **4.1 Quanto à Assistência à Saúde**

**4.1.1** Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

**4.1.2** Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

##### **4.1.3 Fornecer:**

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Atendimento odontológico de urgência;
- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

**4.1.4** Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;



**4.1.5** Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

**4.1.6** Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

**4.1.7** Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.

b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

**4.1.8** Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

**4.1.9** Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

**4.1.10** Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

**4.1.11** Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

a) Higienização das mãos;

b) Identificação do paciente;

c) Prevenção de quedas;

d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);

e) Uso seguro de medicamentos e

f) Comunicação efetiva.

**4.1.12** Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

a) Comissão de Ética Médica;

b) Comissão de Ética de Enfermagem;

c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);

d) Comissão de Investigação de Óbitos;

e) Comissão de Revisão de Prontuários;

f) Núcleo de Segurança do Paciente;

g) Núcleo Interno de Regulação e

h) Núcleo de Educação Permanente.

**4.1.13** Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

## **4.2 Quanto ao Aspecto Institucional**

**4.2.1** Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

**4.2.2** Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

**4.2.3** Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

**4.2.4** Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

**4.2.5** Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

**4.2.6** Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

**4.2.7** Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

## **4.3 Quanto ao Aspecto Operacional**

**4.3.1** Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

**4.3.2** Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

**4.3.3** A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termossensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;

- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

**4.3.4** Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

**4.3.5** Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

**4.3.6** Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

**4.3.7** Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

**4.3.8** Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

**4.3.9** É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

**4.3.10** Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

**4.3.11** Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

- a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;
- b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;
- c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;
- d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;
- e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;
- f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;
- g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:

- Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
- Motivos para que tais manifestações ocorressem;
- Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
- Ações que serão aplicadas e justificativa.

#### **4.4 Quanto à Gestão de Pessoas**

**4.4.1** Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

**4.4.2** Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

**4.4.3** Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

**4.4.4** Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

**4.4.5** Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

**4.4.6** Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

**4.4.7** Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

**4.4.8** Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

**4.4.9** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

**4.4.10** Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

**4.4.11** Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

**4.4.12** Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

**4.4.13** Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

**4.4.14** O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; Para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

**4.4.15** Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

**4.4.16** Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

**4.4.17** A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

**4.4.18** Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

**4.4.19** Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

**4.4.20** Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

**4.4.21** A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

**4.4.22** A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

**4.4.23** Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

**Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo**

Unidade	Turno	Equipe Mínima	Total Quantidade Classe B	da	CH Semanal	Escala de Plantão	Por plantão Classe B
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1		40	DIARISTA	1
UPA	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1		40	DIARISTA	1

24h						
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico Clínico	28	12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Noite	Médico Clínico	21	12	Plantão 12 horas	3
UPA 24h	Dia	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico Rotina*	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x	4

24h					36	
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Odontólogo SD	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Odontólogo SN	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Saúde Bucal SD	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Técnico de Saúde Bucal SN	3	30	Escala 12 x 60	1

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

#### **4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos**

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- **ANEXO II** – Grade de insumos
- **ANEXO III** – Grade de medicamentos
- **ANEXO IV** – Grade de insumos e medicamentos de Odontologia

**4.5.1** A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

**4.5.2** A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

**4.5.3** Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

**4.5.4** A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

## **4.6 Quanto ao Aspecto Educacional**

**4.6.1** Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

**4.6.2** Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

**4.6.3** Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

**4.6.4** Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

**4.6.5** A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

**4.6.6** Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

**4.6.7** O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

## **4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis**

**4.7.1** Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

**4.7.2** Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

**4.7.3** Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

**4.7.4** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

**4.7.5** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

## **4.8 Quanto à Prestação de Contas**

**4.8.1** O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

**4.8.2** Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de



agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**4.8.3** Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

**4.8.4** Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

**4.8.5** Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

**4.8.6** Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

**4.8.7** A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;

b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;

c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

**4.8.8** O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

**4.8.9** As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

## **4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)**

**4.9.1** Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

**4.9.2** Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

**4.9.3** Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

**4.9.4** Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

**4.9.5** Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

#### **4.10 Outras Obrigações da FSERJ**

**4.10.1** Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

**4.10.2** Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução**

**5.1.1** A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

**5.1.2** Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

**5.1.3** Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

#### **5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades**

**5.2.1** As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

**5.2.2** A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

**5.2.3** Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

**5.2.4** Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

### **6. INDICADORES DE DESEMPENHO**

**Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.**

maio-20	4.439
---------	-------

<b>junho-20</b>	5.097
<b>julho-20</b>	6.262
<b>agosto-20</b>	6.645
<b>setembro-20</b>	7.703
<b>outubro-20</b>	8.228
<b>novembro-20</b>	8.392
<b>dezembro-20</b>	8.745
<b>janeiro-21</b>	8.749
<b>fevereiro-21</b>	7.592
<b>março-21</b>	8.667
<b>abril-21</b>	7.961
<b>maio-21</b>	8.512
<b>junho-21</b>	7.444
<b>julho-21</b>	8.288
<b>agosto-21</b>	9.199
<b>setembro-21</b>	8.115
<b>outubro-21</b>	4.180
<b>Total Geral</b>	134.218
<b>Média Mensal</b>	7.457

Fonte: COOUPA24, 2021.

6.1 A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

6.2 Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, e pontuados conforme o Tabela 04:

<b>Tabela 04 – Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).</b>					
<b>Nº</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Meta</b>	<b>Memória de Cálculo ou Valor de Referência</b>	<b>Fonte de Coleta de Dados</b>	<b>Peso do Indicador (PI)</b>
1	Completude de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de	Escala SICES	20

		presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.		
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	20
3	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
5	Taxa de mortalidade Institucional	$\leq 4,05\%$	$\text{N}^\circ$ de óbitos de pacientes internados $\div$ Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
6	Tempo de Classificação de Risco	$< 10$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco $\div$ Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES	$\leq 10$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	$\leq 60$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	$\leq 120$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação $\div$ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo	Prontuário Eletrônico do Paciente	5

			de internação superior a 24 horas) X 100		
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação $\div$ Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
12	Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	$\geq 70\%$ (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolizados $\div$ Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
13	Resolubilidade da Ouvidoria	$\geq 90\%$	(Soma de manifestações resolvidas $\div$ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado	10
14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	$\geq 70\%$	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade $\div$ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação	5
15	Plano de Educação Permanente	$\geq 80\%$	(Soma do Número de atividades realizadas $\div$ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes	5
<b>PONTOS</b>					<b>100</b>

**6.3** O número de atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

**6.4** Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

- a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);**
- b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);**
- c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);**

**6.5** O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

**6.6** A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.









e adaptação dos mobiliários													
<b>Total (f)</b>													
<b>TOTAL ANUAL = (e) + (f)</b>													

## 8.2 Quanto ao Plano de Investimento

**8.2.1** A CONTRATADA poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e mobília, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela CONTRATADA mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

## ANEXO I

### POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)

#### 1. Acolhimento

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

#### 2. Registro

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

#### 3. Classificação de Risco

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

#### 4. Atendimento Médico

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a privacidade do familiar e paciente.

#### 5. Acolhimento aos Familiares

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.
- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

### 5.1 Equipe necessária:

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

### 5.2 Requisitos mínimos:

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

### 5.3 Diretrizes dos atendimentos:

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

**OBS:** Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

#### 5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

**Objetivo:** Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

**Fórmula:** número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

**Meta:** 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

**Objetivo:** Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visitação/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

**Fórmula:** número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visitação/acompanhante x 100

**Meta:** 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: [indicadoreshumanizacao@gmail.com](mailto:indicadoreshumanizacao@gmail.com).

## 6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

## 7 Hotelaria Hospitalar

### 7.1 Introdução

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

## 7.2 Objetivo Principal

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

## 7.3 Objetivos Específicos

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

## 7.4 Estrutura do Serviço

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

### a) Serviço de Higiene e Limpeza

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficácia e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

### b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

#### c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

#### d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

#### e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

#### f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.
- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

#### g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;

- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

## 7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;
- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

## 7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

## ANEXO II

### GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação Complementar:</u> Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600

2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação Complementar:</u> Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900

		1/4`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar</u> : 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar</u> : Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade	APARELHO BARBEAR DE	50
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR:	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM DE	4



		NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056		
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO 1, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar</u> : não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125
18	65320010046 (ID - 125846)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A	AVENTAL ESTERIL LONGA	DESC. MANGA 20
		Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chammas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.		

19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70
		<p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluidos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>		
20	65320010055 (ID - 149655)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: <u>UNIDADE Especificação Complementar:</u> Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40</p>	AVENTAL DESCARTAVEL TNTC MANGA 60GR	20
21	65150620017	CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3 CANULA DE GUEDEL N. 03	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16	12

		dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.		
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - N° 18	100
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - N° 20	482
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - N° 22	770
27	65152530014 (ID - 63881)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - N° 24	250

		SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. Especificação Complementar: com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.		
28	65150730012	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar</u> : Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6
30	81050040006 (ID - 59791)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. <u>Especificação Complementar</u> : cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.	COBRE CORPO ADULTO	20
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar</u> : Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar</u> : ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12

		sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.		
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. Especificação Complementar: estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. Especificação Complementar: Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20
35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO. Especificação Complementar: Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Especificação Complementar: Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. Especificação Complementar: descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420

38	6515.111.0043 (ID - 79614)	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO</p>	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190
		<p>Especificação Complementar: Equipos gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
39	6515.111.0042 (ID - 77892)	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10
		<p>Especificação Complementar: Equipos micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização,</p>		

		<p>subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
40		<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM	7
	<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>			
41	65.154.150.018	<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL	30
		<p>Especificação Complementar: confeccionado</p>		

		em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.		
42	65152950009 (ID - 67953)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar</u> : Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.	ESCALPE - Nº 21	450
44	65152950003 (ID - 58990)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. <u>Especificação Complementar</u> : Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.	ESCALPE - Nº 23	550
45	65152950004 (ID - 58991)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO,	ESCALPE - Nº 25	82



		<p>CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre N° 25.</p>		
46	65151010006 (ID - 78058)	<p>ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar</u>: Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.</p>	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12
47	65100240016 (ID - 60906)	<p>ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. <u>Especificação Complementar</u>: Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.</p>	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50
48	65173220009 (ID - 114463)	<p>FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar</u>: Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto</p>	FILTRO BACTERIOLOGICO	15
49	65151270533 (ID - 91705)	<p>FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar</u>: FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM</p>	FIO DE NYLON PRETO - N° 2.0	12
50	65151270363	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL,	FIO DE NYLON PRETO -	55

	(ID - 76209)	MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: Nº 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar</u> : FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.	Nº 3.0	
51	65151270599 (ID - 103498)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - Nº 4.0	30
52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Fio de nylon preto 5-0	FIO DE NYLON PRETO - Nº 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: Nº 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM	FIO DE NYLON PRETO - Nº 6.0	3
54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar</u> : Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar</u> : Fita crepe	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar</u> : Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia:  Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em	FITA PARA GLICEMIA	1450

		<p>pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares.</p>		
		<p><b>OBS:</b> Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.</p>		
57	65153660002 (ID - 68659)	<p>FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto</p>	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - ADULTO	15
58	85300070001 (ID - 7865)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECÇÃO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p>	FRALDA GERIATRICA G	228
		<p><u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica G para pacientes com</p>		

		<p>peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>		
59	85300070005 (ID - 76911)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p>Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>	FRALDA GERIATRICA XG	138
60	85300090003 (ID - 7872)	<p>FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar</u>: Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande</p>	FRALDA PEDIATRICA G	20
61	65153060003 (ID - 84082)	<p>GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar</u>: Gel condutor para exames frasco</p>	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	3
62	65190860038	BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO	LÂMINA DE BISTURI -	53

	(ID - 149498)	INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u> : com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.	Nº 21	
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar</u> : Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável com elástico	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u> : Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex	LUVA DE PROCEDIMENTO G	150
67	65320060113 (ID - 151276)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar</u> :	LUVA DE PROCEDIMENTO M	11200

		Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.		
68	65320060112 (ID - 151275)	<p>LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação do complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.</p>	LUVA PROCEDIMENTO P DE	900
69	65320050020 (ID - 74089)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.0</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50
70	65320050021 (ID - 74090)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.5</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50
71	65320050022 (ID - 74091)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU</p>	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25

		CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8.0		
72	65320050023 (ID - 74092)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8,5	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12
73	65320080010 (ID - 58818)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Máscara cirúrgica descartável tripla camada	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação Complementar:</u> Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)	MASCARA N95	85
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100

		PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM		
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA IDENTIFICACAO ADULTO DE	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLEVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO VERDE	100
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000



83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 06.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 06	3
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 08. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 08	7
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 10	7

		ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 10. unidade.		
89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 12. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	12
90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 14. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7
91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 16. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7
92	65152210006 (ID - 67751)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4

94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 08	1
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11

		Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16		
99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5
101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8,	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3

		COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA:	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1

		GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item</u> : Termômetro clínico digital		
113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação Complementar</u> : Gorro/touca cirúrgico	TOUCA CIRURGICA	442
114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX N°200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - N° 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 4	1
116	65152450082 (ID - 146761)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 6.5	1

119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 7.0	4
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 7.5	10
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.0	4
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio N° 8.5. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.5	1
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio N° 9.0. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 9.0	1

## ANEXO III

## GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

Nº	Item	Apresentação	Quantidade
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPZIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385



26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300

52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGUA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20

82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105

107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320

#### ANEXO IV

#### GRADE DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE ODONTOLOGIA (CONSUMO MENSAL)

Item	Grade Insumos	Apresentação	Quantidade
1	Ácido fosfórico 37%	Unidade	3
2	Adesivo fotopolimerizável para dentina e esmalte monocomponente	Unidade	3
3	Agulha gengival curta	Caixa com 100 unid.	5
4	Agulha gengival longa	Caixa com 100 unid.	3
5	Alveolex (unidade)	Unidade	1
6	Aplicadores descartáveis finos	Caixa com 100 um	3
7	Cimento cirúrgico pó e líquido	kit pó e líquido	1

8	Cimento de fosfato de zinco	kit pó e líquido	1
9	Cimento de hidróxido de cálcio PA	Unidade	1
10	Cimento de hidróxido de cálcio (pasta e catalisador) - dycal	-	1
11	Cimento de ionômero de vidro para restauração	kit pó e líquido	5
12	Clorexidina 2% degermante	-	3
13	Clorexidina a 0,12% sem álcool	Frasco	5
14	Cimento de oxido de zinco (unidade)	Unidade	4
15	Eugenol	Unidade	4
16	Filme PVC	Unidade	8
17	Filme rx periapical	Caixa	1
18	Fio de nylon transparente	Rolo	1
19	Fio de sutura seda preta 3.0	Unidade	100
20	Fixador	Unidade	2
21	Formocresol	Unidade	1
22	Lâmina de bisturi 15 c	Caixa com 6	20
23	Lima série especial nº 8	-	1
24	Lima Kerr 45 - 80mm 1ª série	Caixa com 6	1
25	Papel carbono	Cartela	2
26	Paramonoclorofenol canforado	Unidade	1
27	Resina fotopolimerizável A2	-	2
28	Resina fotopolimerizável A3	-	2
29	Revelador (unidade)	-	2
30	Roleta de algodão	Pct	20
31	Saco plástico para resíduo infectante	Pct	5
32	Saco sacolé	Pct	5
33	Soda clorada 5,25% (litro)	Pct	3
34	Sugador de saliva	-	10
35	Tira de lixa de aço	Embalagem com 12 um	1
36	Vaselina sólida	Unidade	2
37	Verniz de fluoreto de sódio a 5%	Embalagem com 2 frascos - flúor e solvente	1
38	Broca carbide para alta rotação 06	Unidade	5

39	Broca carbide para alta rotação 08	Unidade	5
40	Broca carbide para alta rotação cirúrgica 6	Unidade	5
41	Broca carbide para alta rotação cirúrgica 702	Unidade	5
42	Broca carbide para baixa rotação n° 4	Unidade	5
43	Broca carbide para baixa rotação n° 6	Unidade	5
44	Broca diamantada para alta rotação 1014	Unidade	5
45	Broca diamantada para alta rotação 1016 HL	Unidade	5
46	Broca diamantada para alta rotação 1016	Unidade	5
47	Broca diamantada para alta rotação 4138	Unidade	5
48	Óculos de proteção individual	Unidade	5

ITEM	GRADE MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Anestésico local cloridrato de lidocaína 2% com adrenalina 1:100.000	Caixa	5
2	Anestésico local mepivacaína sem vasoconstritor	Caixa	1
3	Anestésico local prilocaína 3%	Caixa	2
4	Anestésico tópico	Pote	5

Rio de Janeiro, 03 dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 03/12/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela, Subsecretária**, em 06/12/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25749907** e o código CRC **9C6C2272**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DE CAMPO GRANDE I SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### 1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Campo Grande I, classe técnica A com perfil mista**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **Estr. do Mendanha, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ, 23087-286**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES nº 2442 de 20 de setembro de 2021 que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de Campo Grande I para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

#### 2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, "... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando

gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

### 3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

**Tabela 01 – Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.**

CÓD.	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	META
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

Fonte: COOUPA24, 2021.

#### 3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

**Quadro 01. Detalhamento das Instalações.**

ATIVIDADE	QUANTIDADES / DESCRIÇÃO
Acolhimento	01 guichê
Registro	02 guichês



Espaço Bebê	0
Classificação de Risco	2
Classificação de Risco (Pediátrico)	05 a 07
Consultório Médico	03 a 04 leitos, com poltrona para acompanhante
Sala Amarela (Pediátrico)	0 a 2 salas (com 1 leito e banheiro privativo me cada).
Sala de Observação Individual	02 a 05 leitos
Sala Vermelha	1
Sala de Procedimentos	01 com 08 a 14 cadeiras/poltronas
Sala de Hipodermia	1
Sala de Sutura	1
Sala de Assistência Social	1
Área de Farmácia	1
Refeitório	1
Área Administrativa	1
Sala de Repouso da Equipe	01 a 02
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros	Masculino, Feminino e para portadores de necessidades especiais
Morgue	1
Área de Almoxarifado	1
Rouparia	1
Sala de Descontaminação	1
Sala de Raio X	1
Central de Gases Medicinais	1
Depósito de Material de Limpeza (DML)	01 a 04
Depósito de Roupas Sujas	1
Depósito de Resíduos	1
Laboratório	0

**Fonte: Termos de Referência anteriores.**

### 3.2 Ações Assistenciais

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como

estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

- I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;
- II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;
- III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;
- IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;
- V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e
- VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

**Quadro 02. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h**

ITEM	DESCRIÇÃO
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laringea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BiPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples
J	Inserção de sondas e cateteres
K	Curativos de feridas agudas
L	Punções venosas periféricas e profundas

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

### 3.3 Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

## 4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

**a) Visão Sistêmica:** Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

**b) Gestão por Processos:** A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

**c) Liderança:** O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

**d) Desenvolvimento de Pessoas:** Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

**e) Segurança do Paciente:** Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

**f) Melhoria Contínua:** Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

**g) Ética e Transparência:** Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

**h) Gerenciamento de dados:** A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde

com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

#### **4.1 Quanto à Assistência à Saúde**

**4.1.1** Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

**4.1.2** Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

**4.1.3** Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Atendimento odontológico de urgência;

- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

**4.1.4** Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

**4.1.5** Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

**4.1.6** Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

**4.1.7** Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.

b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

**4.1.8** Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

**4.1.9** Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

**4.1.10** Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

**4.1.11** Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

- a) Higienização das mãos;
- b) Identificação do paciente;
- c) Prevenção de quedas;
- d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);
- e) Uso seguro de medicamentos e
- f) Comunicação efetiva.

**4.1.12** Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;
- b) Comissão de Ética de Enfermagem;
- c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);

- d) Comissão de Investigação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;
- g) Núcleo Interno de Regulação e
- h) Núcleo de Educação Permanente.

**4.1.13** Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

## **4.2 Quanto ao Aspecto Institucional**

**4.2.1** Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

**4.2.2** Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

**4.2.3** Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

**4.2.4** Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

**4.2.5** Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

**4.2.6** Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

**4.2.7** Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

## **4.3 Quanto ao Aspecto Operacional**

**4.3.1** Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

**4.3.2** Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

**4.3.3** A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termosensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

**4.3.4** Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

**4.3.5** Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

**4.3.6** Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

**4.3.7** Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

**4.3.8** Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

**4.3.9** É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

**4.3.10** Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

#### **4.3.11 Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de Ouvidoria:**

- a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;
- b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;
- c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;
- d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;
- e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;
- f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;
- g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:
  - Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
  - Motivos para que tais manifestações ocorressem;
  - Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
  - Ações que serão aplicadas e justificativa.

#### **4.4 Quanto à Gestão de Pessoas**

**4.4.1** Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

**4.4.2** Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

**4.4.3** Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

**4.4.4** Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

**4.4.5** Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

**4.4.6** Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

**4.4.7** Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

**4.4.8** Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;



**4.4.9** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

**4.4.10** Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

**4.4.11** Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

**4.4.12** Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

**4.4.13** Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

**4.4.14** O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; Para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

**4.4.15** Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

**4.4.16** Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

**4.4.17** A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

**4.4.18** Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

**4.4.19** Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

**4.4.20** Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após

aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

**4.4.21** A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

**4.4.22** A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

**4.4.23** Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

**Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo**

<b>Unidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Equipe Mínima</b>	<b>Total da Quantidade Classe A</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>Escala de Plantão</b>	<b>Por plantão Classe A</b>
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico Clínico	35	12	Plantão 12 horas	5
UPA 24h	Noite	Médico Clínico	28	12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Dia	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico Rotina*	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	33	30	Escala 12 x 60	11
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	33	30	Escala 12 x 60	11

UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1

Fonte: COOUPA24, 2021.

#### 4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- ANEXO II – Grade de insumos
- ANEXO III – Grade de medicamentos

**4.5.1** A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

**4.5.2** A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

**4.5.3** Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

**4.5.4** A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

#### **4.6 Quanto ao Aspecto Educacional**

**4.6.1** Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

**4.6.2** Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

**4.6.3** Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

**4.6.4** Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

**4.6.5** A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

**4.6.6** Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

**4.6.7** O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

#### **4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis**

**4.7.1** Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

**4.7.2** Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

**4.7.3** Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

**4.7.4** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

**4.7.5** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

#### **4.8 Quanto à Prestação de Contas**

**4.8.1** O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

**4.8.2** Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**4.8.3** Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

**4.8.4** Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

**4.8.5** Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

**4.8.6** Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

**4.8.7** A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;

b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;

c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

**4.8.8** O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

**4.8.9** As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

#### **4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)**

**4.9.1** Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

**4.9.2** Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

**4.9.3** Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

**4.9.4** Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

**4.9.5** Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

#### **4.10 Outras Obrigações da FSERJ**

**4.10.1** Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

**4.10.2** Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução**

**5.1.1** A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

**5.1.2** Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

**5.1.3** Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

#### **5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades**

**5.2.1** As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

**5.2.2** A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens

imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

**5.2.3** Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

**5.2.4** Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

## **6. INDICADORES DE DESEMPENHO**

**Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.**

<b>maio-20</b>	4.439
<b>maio-20</b>	5.428
<b>junho-20</b>	5.271
<b>julho-20</b>	6.485
<b>agosto-20</b>	6.949
<b>setembro-20</b>	7.924
<b>outubro-20</b>	8.284
<b>novembro-20</b>	9.279
<b>dezembro-20</b>	9.717
<b>janeiro-21</b>	8.884
<b>fevereiro-21</b>	7.192
<b>março-21</b>	8.827
<b>abril-21</b>	7.881
<b>maio-21</b>	9.014
<b>junho-21</b>	7.892
<b>julho-21</b>	8.577
<b>agosto-21</b>	9.005
<b>setembro-21</b>	8.242
<b>outubro-21</b>	5.730
<b>Total Geral</b>	140.581
<b>Média Mensal</b>	7.810

Fonte: COOUPA24, 2021.

6.1 A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

6.2 Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, e pontuados conforme o Tabela 04:

**Tabela 04 – Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).**

Nº	Indicadores	Meta	Memória de Cálculo ou Valor de Referência	Fonte de Coleta de Dados	Peso do Indicador (PI)
1	Completez de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.	Escala SICES	20
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	20
3	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
5	Taxa de mortalidade Institucional	≤4,05 %	Nº de óbitos de pacientes internados ÷ Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
6	Tempo de Classificação de Risco	<10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco ÷ Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA	≤10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5



	conforme protocolo SES				
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	$\leq 60$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	$\leq 120$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	$\geq 90$ %	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação $\div$ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	$\geq 90$ %	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação $\div$ Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
12	Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	$\geq 70$ % (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolisados $\div$ Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
13	Resolubilidade da Ouvidoria	$\geq 90$ %	(Soma de manifestações resolvidas $\div$ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado	10
14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	$\geq 70$ %	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade $\div$ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação	5
15	Plano de Educação Permanente	$\geq 80$ %	(Soma do Número de atividades realizadas $\div$ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência	5

				dos participantes	
<b>PONTOS</b>					<b>100</b>

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

**6.3** O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

**6.4** Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

**a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);**

**b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);**

**c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);**

**6.5** O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

**6.6** A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.

**6.7** A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

**6.8** A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

## **7. OUTRAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** A FSERJ será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES/RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluindo ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A FSERJ também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

**7.2** Os contratos entre a FSERJ e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

**7.3** Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a FSERJ e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SES/RJ, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços;

**7.4** A SES/RJ poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;





Gerenciais e Administrativas													
Gestão Administrativa													
Auditorias Contábil, Fiscal e Financeira													
Contabilidade													
Educação Permanente													
Material de escritório													
Tecnologia de Informação													
Outras (a especificar)													
<b>Total (d)</b>													
<b>Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)</b>													
<b>Itens de Investimentos</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>	<b>Total</b>
Valor de atualização do parque tecnológico													
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários													
<b>Total (f)</b>													
<b>TOTAL ANUAL = (e) + (f)</b>													

## 8.2 Quanto ao Plano de Investimento

**8.2.1** A CONTRATADA poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e mobília, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela CONTRATADA mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

## **ANEXO I**

### **POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)**

#### **1. Acolhimento**

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

#### **2. Registro**

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

#### **3. Classificação de Risco**

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

#### **4. Atendimento Médico**

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a privacidade do familiar e paciente.

#### **5. Acolhimento aos Familiares**

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.
- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

##### **5.1 Equipe necessária:**

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

##### **5.2 Requisitos mínimos:**

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;

- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

### 5.3 Diretrizes dos atendimentos:

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

**OBS:** Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

### 5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

**Objetivo:** Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

**Fórmula:** número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

**Meta:** 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

**Objetivo:** Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visitação/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

**Fórmula:** número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visitação/acompanhante x 100

**Meta:** 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: [indicadoreshumanizacao@gmail.com](mailto:indicadoreshumanizacao@gmail.com).

## 6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

## 7 Hotelaria Hospitalar

### 7.1 Introdução

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

### 7.2 Objetivo Principal

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

### 7.3 Objetivos Específicos



- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

#### 7.4 Estrutura do Serviço

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

##### a) Serviço de Higiene e Limpeza

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficácia e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

##### b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujeira.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

##### c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;

- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

#### d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

#### e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

#### f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.
- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

#### g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

## 7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;
- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

## 7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

## ANEXO II

### GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

ITEM	CÓDIGO SIGA	MATERIAIS/ INSUMOS	PRODUTO	SUGESTÃO DE GRADE
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400

		NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação Complementar:</u> Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200

7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar:</u> 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar:</u> Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade	APARELHO DE BARBEAR	50
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI	APARELHO DE HGT	-

		PERMANENTES		
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar:</u> não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125
18	65320010046	AVENTAL DESCARTAVEL	AVENTAL DESC.	20

	(ID - 125846)	<p>HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A</p>	<p>ESTERIL LONGA</p> <p>MANGA</p>	
		<p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>		
19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p>	<p>AVENTAL DESCARTAVEL</p>	70
		<p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente</p>		

		1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.		
20	65320010055 (ID - 149655)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40	AVENTAL DESCARTAVEL TNTC MANGA 60GR	20
21	65150620017	CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3 CANULA DE GUEDEL N. 03	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16	12



		acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.		
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770

		NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.		
27	65152530014 (ID - 63881)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. Especificação Complementar: com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250
28	65150730012	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar:</u> Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6
30	81050040006 (ID - 59791)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. Especificação Complementar: cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.	COBRE CORPO ADULTO	20
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO:	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50

		OVAL. <u>Especificação Complementar</u> : Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.		
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALÇA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar</u> : ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. <u>Especificação Complementar</u> : estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadaço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação Complementar</u> : Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20

35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO- ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação Complementar:</u> descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y,	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190

		<p>MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO</p> <p>Especificação Complementar: Equipó gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
39	6515.111.0042 (ID - 77892	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p> <p>Especificação Complementar: Equipó micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10

		assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.		
40		<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p> <p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM	7
41	65.154.150.018	EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL	30

		<p>C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINÇA ROLETE, ACESSORIO: PINÇA CORTA FLUXO</p> <p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
42	65152950009 (ID - 67953)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM</p>	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar:</u> Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.</p>	ESCALPE - Nº 21	450
44	65152950003	ESCALPE, MATERIAL CANULA:	ESCALPE - Nº 23	550

	(ID - 58990)	ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.		
45	65152950004 (ID - 58991)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 25.	ESCALPE - Nº 25	82
46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar</u> : Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12
47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. Especificação Complementar: Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50



		em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.		
48	65173220009 (ID - 114463)	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar:</u> Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto	FILTRO BACTERIOLOGICO	15
49	65151270533 (ID - 91705)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 2.0	12
50	65151270363 (ID - 76209)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55
51	65151270599 (ID - 103498)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 4- 0	FIO DE NYLON PRETO - N° 4.0	30

		Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM		
52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Fio de nylon preto 5-0	FIO DE NYLON PRETO - N° 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: N° 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM	FIO DE NYLON PRETO - N° 6.0	3
54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar</u> : Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar</u> : Fita crepe	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar</u> : Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia:  Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de	FITA PARA GLICEMIA	1450

		<p>1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares.</p> <p><b>OBS:</b> Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.</p>		
57	65153660002 (ID - 68659)	<p>FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto</p>	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - ADULTO	15
58	85300070001 (ID - 7865)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA</p>	FRALDA GERIATRICA G	228

		<p>AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>	
59	85300070005 (ID - 76911)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada</p>	FRALDA GERIATRICA XG 138

		lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).		
60	85300090003 (ID - 7872)	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALÇA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande	FRALDA PEDIATRICA G	20
61	65153060003 (ID - 84082)	GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar:</u> Gel condutor para exames frasco	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	3
62	65190860038 (ID - 149498)	BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21	53
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação Complementar:</u> Lençol descartável com elástico	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172
65	65151480024	LENCOL USO HOSPITALAR	LENCOL ROLO 50X50	40

	(ID - 141890)	DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar:</u> Lençol descartável em rolo		
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex	LUVA PROCEDIMENTO G	DE 150
67	65320060113 (ID - 151276)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.	LUVA PROCEDIMENTO M	DE 11200
68	65320060112 (ID - 151275)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA	LUVA PROCEDIMENTO P	DE 900

		MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação do complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.		
69	65320050020 (ID - 74089)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.0	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50
70	65320050021 (ID - 74090)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.5	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50
71	65320050022 (ID - 74091)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25

		ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 8.0		
72	65320050023 (ID - 74092)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 8,5	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12
73	65320080010 (ID - 58818)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação Complementar</u> : Máscara cirúrgica descartável tripla camada	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação Complementar</u> : Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)	MASCARA N95	85
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE,	MASCARA VENTURI	1



		MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML		
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700

		LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000
83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000

		MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 06.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 06	3
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 08. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 08	7
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 10. unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 10	7

89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orificios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 12. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	12
90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orificios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 14. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7
91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orificios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 16. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7
92	65152210006 (ID - 67751)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4

94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 08	1
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3
98	65152240073	SONDA FOLEY, MATERIAL:	SONDA FOLLEY 2 VIAS	11

	(ID - 124056)	LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16	- Nº 16	
99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5
101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias,	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1

		estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.		
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5
108	65152320006	SONDA NASOGASTRICA, TIPO:	SONDA NASOGASTRICA	5

	(ID - 14836)	LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	- Nº 16	
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item:</u> Termômetro clínico digital	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1
113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação Complementar:</u> Gorro/touca cirúrgico	TOUCA CIRURGICA	442



114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1
116	65152450082 (ID - 146761)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5	1
119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.0	4

		<p>ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade</p>		
120	65152450047 (ID - 14788)	<p>SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.</p>	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 7.5	10
121	65152450012 (ID - 14789)	<p>SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.</p>	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.0	4
122	65152450055 (ID - 68480)	<p>SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio N° 8.5. Unidade.</p>	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.5	1
123	65152450056	SONDA / TUBO	TUBO ENDOTRAQUEAL	1

(ID - 68481)	<p>ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO.</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 9.0. Unidade.</p>	COM CUFF - Nº 9.0
--------------	---	-------------------

### ANEXO III

#### GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

Nº	ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPسيا DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1

17	ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENÓLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4

42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10	AMPOLA	70

	ML		
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30

95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ.	AMPOLA	140

	2 ML		
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320

Rio de Janeiro, 03 dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 03/12/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela, Subsecretária**, em 06/12/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25751360** e o código CRC **312F0009**.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DE CAMPO GRANDE II SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### 1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Campo Grande II, classe técnica B com perfil mista e serviço de Odontologia**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **Av. Cesário Melo (regimento Policia Montada-São Jorge) - CEP: 23055-002 - Campo Grande - RJ**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES nº 2442 de 20 de setembro de 2021 que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de Campo Grande II para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

#### 2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, "... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020."

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

### 3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

**Tabela 01. Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.**

<b>Cód.</b>	<b>Indicador</b>	<b>Fórmula De Cálculo</b>	<b>Meta</b>
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

#### 3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

**Quadro 01. Detalhamento das Instalações.**

<b>Atividade</b>	<b>Quantidades / Descrição</b>
Acolhimento	01 guichê

Registro	02 guichês
Espaço Bebê	0
Classificação de Risco	2
Classificação de Risco (Pediátrico)	05 a 07
Consultório Médico	03 a 04 leitos, com poltrona para acompanhante
Consultório Odontológico	1
Sala Amarela (Pediátrico)	0 a 2 salas (com 1 leito e banheiro privativo me cada).
Sala de Observação Individual	02 a 05 leitos
Sala Vermelha	1
Sala de Procedimentos	01 com 08 a 14 cadeiras/poltronas
Sala de Hipodermia	1
Sala de Sutura	1
Sala de Assistência Social	1
Área de Farmácia	1
Refeitório	1
Área Administrativa	01 a 02
Sala de Repouso da Equipe	Masculino e Feminino
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino, Feminino e para portadores de necessidades especiais
Banheiros	1
Morgue	1
Área de Almoxarifado	1
Rouparia	1
Sala de Descontaminação	1
Sala de Raio X	1
Central de Gases Medicinais	01 a 04
Depósito de Material de Limpeza (DML)	1
Depósito de Roupas Sujas	1
Depósito de Resíduos	0
Laboratório	01 guichê

**Fonte: Termos de Referência anteriores.**

### 3.2 Ações Assistenciais

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

- I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;
- II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;
- III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;
- IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;
- V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e
- VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

**Quadro 02. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h**

ITEM	DESCRIÇÃO
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BIPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples
J	Inserção de sondas e cateteres

K	Curativos de feridas agudas
L	Punções venosas periféricas e profundas

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

### 3.3 Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

## 4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

**a) Visão Sistêmica:** Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

**b) Gestão por Processos:** A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

**c) Liderança:** O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

**d) Desenvolvimento de Pessoas:** Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

**e) Segurança do Paciente:** Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

**f) Melhoria Contínua:** Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

**g) Ética e Transparência:** Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem

outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

**h) Gerenciamento de dados:** A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

#### **4.1 Quanto à Assistência à Saúde**

**4.1.1** Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

**4.1.2** Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

**4.1.3** Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Atendimento odontológico de urgência;
- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

**4.1.4** Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

**4.1.5** Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

**4.1.6** Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

**4.1.7** Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.

b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

**4.1.8** Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

**4.1.9** Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

**4.1.10** Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

**4.1.11** Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

- a) Higienização das mãos;
- b) Identificação do paciente;
- c) Prevenção de quedas;
- d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);
- e) Uso seguro de medicamentos e
- f) Comunicação efetiva.

**4.1.12** Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;
- b) Comissão de Ética de Enfermagem;
- c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);
- d) Comissão de Investigação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;
- g) Núcleo Interno de Regulação e
- h) Núcleo de Educação Permanente.

**4.1.13** Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

## **4.2 Quanto ao Aspecto Institucional**

**4.2.1** Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

**4.2.2** Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

**4.2.3** Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

**4.2.4** Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

**4.2.5** Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

**4.2.6** Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

**4.2.7** Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

## **4.3 Quanto ao Aspecto Operacional**

**4.3.1** Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.



**4.3.2** Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

**4.3.3** A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termosensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

**4.3.4** Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

**4.3.5** Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

**4.3.6** Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

**4.3.7** Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

**4.3.8** Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

**4.3.9** É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

**4.3.10** Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

**4.3.11** Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;

b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;

c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;

d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;

e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;

f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;

g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:

- Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
- Motivos para que tais manifestações ocorressem;
- Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
- Ações que serão aplicadas e justificativa.

#### **4.4 Quanto à Gestão de Pessoas**

**4.4.1** Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

**4.4.2** Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

**4.4.3** Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

**4.4.4** Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

**4.4.5** Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

**4.4.6** Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

**4.4.7** Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

**4.4.8** Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

**4.4.9** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

**4.4.10** Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

**4.4.11** Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

**4.4.12** Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

**4.4.13** Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

**4.4.14** O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; Para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

**4.4.15** Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

**4.4.16** Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

**4.4.17** A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

**4.4.18** Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

**4.4.19** Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

**4.4.20** Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

**4.4.21** A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

**4.4.22** A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

**4.4.23** Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

**Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo**

<b>Unidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Equipe Mínima</b>	<b>Total da Quantidade Classe B</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>Escala de Plantão</b>	<b>Por plantão Classe B</b>
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico Clínico	28	12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Noite	Médico Clínico	21	12	Plantão 12 horas	3
UPA 24h	Dia	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico Rotina*	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1

UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Odontólogo SD	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Odontólogo SN	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Saúde Bucal SD	3	30	Escala 12 x 60	1

UPA 24h	Noite	Técnico de Saúde Bucal SN	3	30	Escala 12 x 60	1
------------	-------	------------------------------	---	----	-------------------	---

Fonte: COOUPA24, 2021.

#### 4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- ANEXO II – Grade de insumos
- ANEXO III – Grade de medicamentos
- ANEXO IV – Grade de insumos e medicamentos de Odontologia

**4.5.1** A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

**4.5.2** A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

**4.5.3** Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

**4.5.4** A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

#### 4.6 Quanto ao Aspecto Educacional

**4.6.1** Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

**4.6.2** Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

**4.6.3** Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

**4.6.4** Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

**4.6.5** A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

**4.6.6** Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

**4.6.7** O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

#### **4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis**

**4.7.1** Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

**4.7.2** Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

**4.7.3** Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

**4.7.4** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

**4.7.5** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

#### **4.8 Quanto à Prestação de Contas**

**4.8.1** O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

**4.8.2** Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**4.8.3** Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

**4.8.4** Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

**4.8.5** Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

**4.8.6** Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens

de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

**4.8.7** A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;

b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;

c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

**4.8.8** O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

**4.8.9** As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

## **4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)**

**4.9.1** Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

**4.9.2** Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

**4.9.3** Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

**4.9.4** Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

**4.9.5** Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

## **4.10 Outras Obrigações da FSERJ**

**4.10.1** Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

**4.10.2** Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução**



**5.1.1** A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

**5.1.2** Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

**5.1.3** Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

## **5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades**

**5.2.1** As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

**5.2.2** A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

**5.2.3** Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

**5.2.4** Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

## **6. INDICADORES DE DESEMPENHO**

**Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.**

<b>maio-20</b>	4.622
<b>junho-20</b>	4.545
<b>julho-20</b>	5.529
<b>agosto-20</b>	5.936
<b>setembro-20</b>	6.732
<b>outubro-20</b>	7.117
<b>novembro-20</b>	8.011
<b>dezembro-20</b>	8.656
<b>janeiro-21</b>	8.720
<b>fevereiro-21</b>	6.974
<b>março-21</b>	8.051

<b>abril-21</b>	6.805
<b>maio-21</b>	7.498
<b>junho-21</b>	6.738
<b>julho-21</b>	7.611
<b>agosto-21</b>	7.622
<b>setembro-21</b>	7.126
<b>outubro-21</b>	4.760
<b>Total Geral</b>	123.053
<b>Média Mensal</b>	6.836

Fonte: COOPA24, 2021.

**6.1** A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

**6.2** Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, e pontuados conforme o Tabela 04:

**Tabela 04. Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).**

<b>Nº</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Meta</b>	<b>Memória de Cálculo ou Valor de Referência</b>	<b>Fonte de Coleta de Dados</b>	<b>Peso do Indicador (PI)</b>
1	Completo de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.	Escala SICES	20
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	20
3	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
4	Atendimentos Médicos em	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e	Sistema de Informação	

	UPA 24H Classe C		pediatras no período informados através do SIA SUS	Ambulatorial - SIA SUS.	
5	Taxa de mortalidade Institucional	$\leq 4,05\%$	$N^{\circ}$ de óbitos de pacientes internados $\div$ Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
6	Tempo de Classificação de Risco	$< 10$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco $\div$ Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES	$\leq 10$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	$\leq 60$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	$\leq 120$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação $\div$ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação $\div$ Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
12	Trombólise realizadas no tratamento do	$\geq 70\%$ (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolisados $\div$ Soma de	Prontuário Eletrônico do Paciente	10

	IAM com supra de ST		pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100		
13	Resolubilidade da Ouvidoria	≥ 90%	(Soma de manifestações resolvidas ÷ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado	10
14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	≥ 70%	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação	5
15	Plano de Educação Permanente	≥ 80 %	(Soma do Número de atividades realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes	5
<b>PONTOS</b>					<b>100</b>

Fonte: COUPA24, 2021.

**6.3** O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

**6.4** Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

- a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);**
- b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);**
- c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);**

**6.5** O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

**6.6** A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.

**6.7** A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

**6.8** A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

## 7. OUTRAS RESPONSABILIDADES

**7.1** A FSERJ será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES/RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela







<b>Total (f)</b>													
<b>TOTAL ANUAL = (e) + (f)</b>													

## 8.2 Quanto ao Plano de Investimento

**8.2.1** A CONTRATADA poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e mobília, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela CONTRATADA mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

## ANEXO I

### POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)

#### 1. Acolhimento

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

#### 2. Registro

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

#### 3. Classificação de Risco

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

#### 4. Atendimento Médico

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a privacidade do familiar e paciente.

#### 5. Acolhimento aos Familiares

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.
- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.



### 5.1 Equipe necessária:

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

### 5.2 Requisitos mínimos:

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

### 5.3 Diretrizes dos atendimentos:

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

**OBS:** Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

#### 5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

**Objetivo:** Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

**Fórmula:** número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

**Meta:** 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

**Objetivo:** Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visitação/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

**Fórmula:** número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visitação/acompanhante x 100

**Meta:** 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: [indicadoreshumanizacao@gmail.com](mailto:indicadoreshumanizacao@gmail.com).

## 6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

## 7 Hotelaria Hospitalar

### 7.1 Introdução

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

## **7.2 Objetivo Principal**

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

## **7.3 Objetivos Específicos**

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

## **7.4 Estrutura do Serviço**

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

### **a) Serviço de Higiene e Limpeza**

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficácia e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

### **b) Serviço de Lavanderia e Rouparia**

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

#### c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

#### d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

#### e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colazione, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

#### f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.

- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

#### g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

### 7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;
- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

### 7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

**GRADE DE INSUMOS**

ITEM	CÓDIGO SIGA	MATERIAIS/ INSUMOS	PRODUTO	SUGESTÃO DE GRADE
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100

		NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar:</u> 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE	APARELHO DE BARBEAR	50

		PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar</u> : Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade		
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M,	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125



		<p>COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar:</u> não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.</p>		
18	65320010046 (ID - 125846)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>	AVENTAL ESTERIL LONGA	DESC. MANGA 20
19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70

		<p>1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p>		
		<p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>		
20	65320010055 (ID - 149655)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u> Complementar: Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40</p>	<p>AVENTAL DESCARTAVEL TNTC MANGA 60GR</p>	20
21	65150620017	<p>CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3 CANULA DE GUEDEL N. 03</p>	<p>CANULA GUEDEL - Nº 3</p>	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO</p>	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14</p>	23

		DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX		
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16	12
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482

		NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.		
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770
27	65152530014 (ID - 63881)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250
28	65150730012	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar:</u> Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6

30	81050040006 (ID - 59791)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. Especificação Complementar: cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.	COBRE CORPO ADULTO	20
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar:</u> Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALÇA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar:</u> ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. <u>Especificação Complementar:</u> estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40

		branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadaço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.		
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação Complementar:</u> Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20
35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação Complementar:</u> Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar:</u> Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação Complementar:</u> descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190

		<p>TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO</p>		
		<p>Especificação Complementar: Equipó gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
39	6515.111.0042 (ID - 77892	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10

		<p>SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p>		
		<p>Especificação Complementar:          Equipo micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
40		<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>	<p>EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM</p>	7
		<p>Especificação Complementar:          confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual,</p>		



		<p>asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
41	65.154.150.018	<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p> <p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>	<p>EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL</p>	30
42	65152950009 (ID - 67953)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM</p>	<p>ESCALPE - Nº 19</p>	66
43	65152950002	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA:</p>	<p>ESCALPE - Nº 21</p>	450

	(ID - 58989)	ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar</u> : Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.		
44	65152950003 (ID - 58990)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. <u>Especificação Complementar</u> : Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.	ESCALPE - Nº 23	550
45	65152950004 (ID - 58991)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. <u>Especificação Complementar</u> : Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 25.	ESCALPE - Nº 25	82

46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar</u> : Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12
47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. <u>Especificação Complementar</u> : Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50
48	65173220009 (ID - 114463)	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar</u> : Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto	FILTRO BACTERIOLOGICO	15
49	65151270533 (ID - 91705)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 2.0	12
50	65151270363 (ID - 76209)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO:	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55

		45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.		
51	65151270599 (ID - 103498)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 4.0	30
52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Fio de nylon preto 5-0	FIO DE NYLON PRETO - N° 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: N° 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM	FIO DE NYLON PRETO - N° 6.0	3
54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar:</u> Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA,	FITA CREPE 19MM X 50M	5

		COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar</u> : Fita crepe		
56	66400390015 (ID - 61331)	<p>TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar</u>: Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia:</p> <p>Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares.</p> <p><b>OBS:</b> Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de</p>	FITA PARA GLICEMIA	1450

		glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.		
57	65153660002 (ID - 68659)	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar</u> : Fixador para tubo orotraqueal adulto	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO -	15
58	85300070001 (ID - 7865)	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL  <u>Especificação Complementar</u> : Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).	FRALDA GERIATRICA G	228
59	85300070005 (ID - 76911)	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL	FRALDA GERIATRICA XG	138

		<p>Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>		
60	85300090003 (ID - 7872)	<p>FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALÇA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande</p>	FRALDA PEDIATRICA G	20
61	65153060003 (ID - 84082)	<p>GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar:</u> Gel condutor para exames frasco</p>	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	3
62	65190860038 (ID - 149498)	<p>BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.</p>	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21	53
63	66401200007 (ID - 110525)	<p>LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX,</p>	LANCETA ESTERIL	1333

		MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Lanceta descartável com dispositivo de segurança		
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação Complementar:</u> Lençol descartável com elástico	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar:</u> Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex	LUVA DE PROCEDIMENTO G	150
67	65320060113 (ID - 151276)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA	LUVA DE PROCEDIMENTO M	11200



		<p>MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação</u>  <u>Complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.</p>		
68	65320060112 (ID - 151275)	<p>LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação do complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.</p>	LUVA PROCEDIMENTO P	DE 900
69	65320050020 (ID - 74089)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u>  <u>Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.0</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50
70	65320050021 (ID - 74090)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO,</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50

		PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.5		
71	65320050022 (ID - 74091)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8.0	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25
72	65320050023 (ID - 74092)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8,5	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12
73	65320080010 (ID - 58818)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Máscara cirúrgica descartável tripla camada	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA,	MASCARA N95	85

		ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLÓGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação Complementar</u> : Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)		
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100

		REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM		
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000
83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA:	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700

		NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 06.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 06	3
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente,	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 08	7

		orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 08. Unidade.		
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 10. unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 10	7
89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 12. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	12
90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 14. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7
91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u>	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7

		<u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 16. Unidade.		
92	65152210006 (ID - 67751)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 18	5
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, N° 8.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - N° 08	1
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, n° 12.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - N° 12	1

97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11
99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5



		(látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20		
101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u>	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5

		<u>Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.		
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL:	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1

		<p>PLASTICO, AVISO SONORO:  COM DISPLAY: CRISTAL  LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C,  FUNCOES: APLICACAO USO  RETAL, AXILAR E ORAL,  FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO  BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA  FORNECIMENTO:  UNIDADE. <u>Código do Item:</u>  Termômetro clínico digital</p>		
113	65320140019 (ID - 149656)	<p>TOUCA CIRURGICA,  HOSPITALAR, MATERIAL:  POLIPROPILENO, COR: BRANCO,  CARACTERISTICA CONFECCAO:  PALA, FORNECIMENTO:  CAIXA. <u>Especificação</u>  <u>Complementar:</u> Gorro/touca cirúrgico</p>	TOUCA CIRURGICA	442
114	65152380010	<p>TUBO ASPIRACAO, TIPO:  ESTERIL, MATERIAL: LATEX  Nº200, COR: TRANSPARENTE,  COMPRIMENTO: 15M,  MATERIAL EXTREMIDADE:  LATEX NATURAL. <u>Especificação</u>  <u>Complementar:</u> Tubo em látex nº  200, em borracha natural lubrificado  enrolado por metro em carretel  plástico - rolo com 15m comp.</p>	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	<p>SONDA / TUBO  ENDOTRAQUEAL, TIPO:  DESCARTAVEL, MATERIAL:  CLORETO POLIVINILA,  REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0  MM, BALAO: COM BALAO,  FORMA FORNECIMENTO:  UNIDADE</p>	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1
116	65152450082 (ID - 146761)	<p>SONDA / TUBO  ENDOTRAQUEAL, TIPO:  ARAMADO, MATERIAL:  CLORETO POLIVINILA,  REFORCO: BLISTER, DIAMETRO:  5,0 MM, BALAO: COM BALAO,  FORMA FORNECIMENTO:  UNIDADE</p>	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	<p>SONDA / TUBO  ENDOTRAQUEAL, TIPO:  ARAMADO, MATERIAL:  CLORETO POLIVINILA,  REFORCO: FIO ACO INOX,  DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO:  COM BALAO. <u>Especificação</u>  <u>Complementar:</u> Tubo aramado,  tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC  siliconizado, aramado estéril,  descartável, marcador radiopaco com  adaptador espiralado, balão de alto</p>	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1

		volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade		
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5	1
119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.0	4
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.5	10
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.0	4

		volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio N° 8.5. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.5 1
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio N° 9.0. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 9.0 1

### ANEXO III

#### GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

N°	Item	Apresentação	Quantidade
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250	FRASCO/BOLSA	60

	ML		
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200

34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4

60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30



87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500	FRASCO/BOLSA	260

	ML		
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320

#### ANEXO IV

#### GRADE DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE ODONTOLOGIA (CONSUMO MENSAL)

Item	Grade Insumos	Apresentação	Quantidade
1	Ácido fosfórico 37%	Unidade	3
2	Adesivo fotopolimerizável para dentina e esmalte monocomponente	Unidade	3
3	Agulha gengival curta	Caixa com 100 unid.	5
4	Agulha gengival longa	Caixa com 100 unid.	3
5	Alveolex (unidade)	Unidade	1
6	Aplicadores descartáveis finos	Caixa com 100 um	3
7	Cimento cirúrgico pó e líquido	kit pó e líquido	1
8	Cimento de fosfato de zinco	kit pó e líquido	1
9	Cimento de hidróxido de cálcio PA	Unidade	1
10	Cimento de hidróxido de cálcio (pasta e catalisador)	-	1

	-dycal		
11	Cimento de ionômero de vidro para restauração	kit pó e líquido	5
12	Clorexidina 2% degermante	-	3
13	Clorexidina a 0,12% sem álcool	Frasco	5
14	Cimento de oxido de zinco (unidade)	Unidade	4
15	Eugenol	Unidade	4
16	Filme PVC	Unidade	8
17	Filme rx periapical	Caixa	1
18	Fio de nylon transparente	Rolo	1
19	Fio de sutura seda preta 3.0	Unidade	100
20	Fixador	Unidade	2
21	Formocresol	Unidade	1
22	Lâmina de bisturi 15 c	Caixa com 6	20
23	Lima série especial nº 8	-	1
24	Lima Kerr 45 - 80mm 1ª série	Caixa com 6	1
25	Papel carbono	Cartela	2
26	Paramonoclorofenol canforado	Unidade	1
27	Resina fotopolimerizável A2	-	2
28	Resina fotopolimerizável A3	-	2
29	Revelador (unidade)	-	2
30	Rolete de algodão	Pct	20
31	Saco plástico para resíduo infectante	Pct	5
32	Saco sacolé	Pct	5
33	Soda clorada 5,25% (litro)	Pct	3
34	Sugador de saliva	-	10
35	Tira de lixa de aço	Embalagem com 12 um	1
36	Vaselina sólida	Unidade	2
37	Verniz de fluoreto de sódio a 5%	Embalagem com 2 frascos - flúor e solvente	1
38	Broca carbide para alta rotação 06	Unidade	5
39	Broca carbide para alta rotação 08	Unidade	5

40	Broca carbide para alta rotação cirúrgica 6	Unidade	5
41	Broca carbide para alta rotação cirúrgica 702	Unidade	5
42	Broca carbide para baixa rotação nº 4	Unidade	5
43	Broca carbide para baixa rotação nº 6	Unidade	5
44	Broca diamantada para alta rotação 1014	Unidade	5
45	Broca diamantada para alta rotação 1016 HL	Unidade	5
46	Broca diamantada para alta rotação 1016	Unidade	5
47	Broca diamantada para alta rotação 4138	Unidade	5
48	Óculos de proteção individual	Unidade	5

ITEM	GRADE MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Anestésico local cloridrato de lidocaína 2% com adrenalina 1:100.000	Caixa	5
2	Anestésico local mepivacaína sem vasoconstritor	Caixa	1
3	Anestésico local prilocaína 3%	Caixa	2
4	Anestésico tópico	Pote	5

Rio de Janeiro, 03 dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 03/12/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela, Subsecretária**, em 06/12/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25752217** e o código CRC **3C7D7316**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24h) DE SANTA CRUZ SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### 1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Santa Cruz, classe técnica C com perfil mista**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **Avenida Cesário de Melo, 13655 – Santa Cruz, Rio de Janeiro – CEP: 23595-040**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES nº 2442 de 20 de setembro de 2021 que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de Santa Cruz para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

#### 2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, "... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08

de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

### 3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

**Tabela 01 – Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.**

<b>CÓD.</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	<b>META</b>
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

#### 3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

#### Quadro 01. Detalhamento das Instalações.

<b>ATIVIDADE</b>	<b>QUANTIDADES / DESCRIÇÃO</b>
Acolhimento	01 guichê

Registro	02 guichês
Espaço Bebê	0
Classificação de Risco	2
Classificação de Risco (Pediátrico)	05 a 07
Consultório Médico	03 a 04 leitos, com poltrona para acompanhante
Sala Amarela (Pediátrico)	0 a 2 salas (com 1 leito e banheiro privativo me cada).
Sala de Observação Individual	02 a 05 leitos
Sala Vermelha	1
Sala de Procedimentos	01 com 08 a 14 cadeiras/poltronas
Sala de Hipodermia	1
Sala de Sutura	1
Sala de Assistência Social	1
Área de Farmácia	1
Refeitório	1
Área Administrativa	1
Sala de Repouso da Equipe	01 a 02
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros	Masculino, Feminino e para portadores de necessidades especiais
Morgue	1
Área de Almoxarifado	1
Rouparia	1
Sala de Descontaminação	1
Sala de Raio X	1
Central de Gases Medicinais	1
Depósito de Material de Limpeza (DML)	01 a 04
Depósito de Roupas Sujas	1
Depósito de Resíduos	1
Laboratório	0

**Fonte: Termos de Referência anteriores.**

### **3.2 Ações Assistenciais**

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;

II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;

III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;

IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;

V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e

VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

**Quadro 2. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h**

ITEM	DESCRIÇÃO
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BiPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples
J	Inserção de sondas e cateteres
K	Curativos de feridas agudas



Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

### 3.3 Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

## 4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

**a) Visão Sistêmica:** Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

**b) Gestão por Processos:** A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

**c) Liderança:** O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

**d) Desenvolvimento de Pessoas:** Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e conseqüentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

**e) Segurança do Paciente:** Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

**f) Melhoria Contínua:** Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

**g) Ética e Transparência:** Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que

deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

**h) Gerenciamento de dados:** A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

#### **4.1 Quanto à Assistência à Saúde**

**4.1.1** Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

**4.1.2** Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

**4.1.3** Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Atendimento odontológico de urgência;
- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

**4.1.4** Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

**4.1.5** Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

**4.1.6** Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

**4.1.7** Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.

b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

**4.1.8** Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

**4.1.9** Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

**4.1.10** Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

**4.1.11** Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

- a) Higienização das mãos;
- b) Identificação do paciente;
- c) Prevenção de quedas;
- d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);
- e) Uso seguro de medicamentos e
- f) Comunicação efetiva.

**4.1.12** Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;
- b) Comissão de Ética de Enfermagem;
- c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);
- d) Comissão de Investigação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;
- g) Núcleo Interno de Regulação e
- h) Núcleo de Educação Permanente.

**4.1.13** Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

## **4.2 Quanto ao Aspecto Institucional**

**4.2.1** Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

**4.2.2** Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

**4.2.3** Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

**4.2.4** Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

**4.2.5** Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

**4.2.6** Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

**4.2.7** Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

## **4.3 Quanto ao Aspecto Operacional**

**4.3.1** Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

**4.3.2** Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

**4.3.3** A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termosensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

**4.3.4** Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

**4.3.5** Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

**4.3.6** Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

**4.3.7** Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

**4.3.8** Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

**4.3.9** É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

**4.3.10** Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

**4.3.11** Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;

b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;

c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;

d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;

e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;

f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;

g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:

- Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
- Motivos para que tais manifestações ocorressem;
- Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
- Ações que serão aplicadas e justificativa.

#### **4.4 Quanto à Gestão de Pessoas**

**4.4.1** Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

**4.4.2** Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

**4.4.3** Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

**4.4.4** Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

**4.4.5** Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

**4.4.6** Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

**4.4.7** Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

**4.4.8** Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

**4.4.9** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

**4.4.10** Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

**4.4.11** Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

**4.4.12** Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

**4.4.13** Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

**4.4.14** O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

**4.4.15** Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

**4.4.16** Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

**4.4.17** A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

**4.4.18** Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

**4.4.19** Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

**4.4.20** Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

**4.4.21** A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

**4.4.22** A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

**4.4.23** Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

**Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo**

Unidade	Turno	Equipe Mínima	Total da Quantidade Classe C	CH Semanal	Escala de Plantão	Por plantão Classe C
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico Clínico	28	12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Noite	Médico Clínico	21	12	Plantão 12 horas	3
UPA 24h	Dia	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico Rotina*	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro	12	30	Escala 12 x 60	4
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	12	30	Escala 12 x 60	4



UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	27	30	Escala 12 x 60	9
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	27	30	Escala 12 x 60	9
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1

Fonte: COOPA24, 2021.

#### 4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- **ANEXO II** – Grade de insumos
- **ANEXO III** – Grade de medicamentos

**4.5.1** A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

**4.5.2** A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

**4.5.3** Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

**4.5.4** A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

#### **4.6 Quanto ao Aspecto Educacional**

**4.6.1** Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

**4.6.2** Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

**4.6.3** Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

**4.6.4** Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

**4.6.5** A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

**4.6.6** Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

**4.6.7** O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

#### **4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis**

**4.7.1** Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

**4.7.2** Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

**4.7.3** Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

**4.7.4** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

**4.7.5** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

#### **4.8 Quanto à Prestação de Contas**

**4.8.1** O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

**4.8.2** Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**4.8.3** Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

**4.8.4** Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

**4.8.5** Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

**4.8.6** Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

**4.8.7** A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;

b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;

c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

**4.8.8** O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

**4.8.9** As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

#### **4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)**

**4.9.1** Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

**4.9.2** Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

**4.9.3** Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

**4.9.4** Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

**4.9.5** Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

#### **4.10 Outras Obrigações da FSERJ**

**4.10.1** Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

**4.10.2** Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução**

**5.1.1** A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

**5.1.2** Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

**5.1.3** Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

## 5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades

5.2.1 As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

5.2.2 A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

5.2.3 Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

5.2.4 Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

## 6. INDICADORES DE DESEMPENHO

Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.

<b>maio-20</b>	3.789
<b>junho-20</b>	4.343
<b>julho-20</b>	5.262
<b>agosto-20</b>	5.610
<b>setembro-20</b>	6.557
<b>outubro-20</b>	7.041
<b>novembro-20</b>	7.386
<b>dezembro-20</b>	8.936
<b>janeiro-21</b>	9.191
<b>fevereiro-21</b>	8.168
<b>março-21</b>	9.225
<b>abril-21</b>	8.092
<b>maio-21</b>	8.672
<b>junho-21</b>	7.856
<b>julho-21</b>	9.029
<b>agosto-21</b>	9.712
<b>setembro-21</b>	8.885
<b>outubro-21</b>	6.184

<b>Total Geral</b>	<b>133.938</b>
<b>Média Mensal</b>	<b>7.441</b>

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

**6.1** A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

**6.2** Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, e pontuados conforme o Tabela 04:

**Tabela 04 – Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).**

<b>Nº</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Meta</b>	<b>Memória de Cálculo ou Valor de Referência</b>	<b>Fonte de Coleta de Dados</b>	<b>Peso do Indicador (PI)</b>
1	Completo de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.	Escala SICES	20
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	20
3	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
5	Taxa de mortalidade Institucional	≤4,05 %	Nº de óbitos de pacientes internados ÷ Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
6	Tempo de Classificação de Risco	<10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco ÷ Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
7	Tempo de espera de pacientes	≤10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de	Prontuário Eletrônico do Paciente	5

	classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES		pacientes classificados na cor LARANJA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA		
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	≤60 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	≤120 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	≥ 90 %	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	≥ 90 %	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
12	Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	≥70% (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolisados ÷ Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
13	Resolubilidade da Ouvidoria	≥ 90%	(Soma de manifestações resolvidas ÷ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado	10
14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	≥ 70%	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação	5
15	Plano de	≥ 80 %	(Soma do Número de atividades	Plano de	5

Educação Permanente	realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes
<b>PONTOS</b>		<b>100</b>

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

**6.3** O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

**6.4** Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

- a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);**
- b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);**
- c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);**

**6.5** O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

**6.6** A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.

**6.7** A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

**6.8** A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

## **7. OUTRAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** A FSERJ será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES/RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A FSERJ também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

**7.2** Os contratos entre a FSERJ e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

**7.3** Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a FSERJ e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SES/RJ, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços;







Uniformes													
Outras (a especificar)													
<b>Total (c)</b>													
Gerenciais e Administrativas													
Gestão Administrativa													
Auditorias Contábil, Fiscal e Financeira													
Contabilidade													
Educação Permanente													
Material de escritório													
Tecnologia de Informação													
Outras (a especificar)													
<b>Total (d)</b>													
<b>Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)</b>													
<b>Itens de Investimentos</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>	<b>Total</b>
Valor de atualização do parque tecnológico													
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários													
<b>Total (f)</b>													
<b>TOTAL ANUAL = (e) + (f)</b>													

## 8.2 Quanto ao Plano de Investimento

8.2.1 A CONTRATADA poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e mobília, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela CONTRATADA mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

## **ANEXO I**

### **POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)**

#### **1. Acolhimento**

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

#### **2. Registro**

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

#### **3. Classificação de Risco**

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

#### **4. Atendimento Médico**

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a privacidade do familiar e paciente.

#### **5. Acolhimento aos Familiares**

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.
- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

##### **5.1 Equipe necessária:**

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

##### **5.2 Requisitos mínimos:**

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

### 5.3 Diretrizes dos atendimentos:

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

**OBS:** Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

### 5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

**Objetivo:** Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

**Fórmula:** número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

**Meta:** 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

**Objetivo:** Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visitação/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

**Fórmula:** número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visitação/acompanhante x 100

**Meta:** 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: [indicadorehumanizacao@gmail.com](mailto:indicadorehumanizacao@gmail.com).

## 6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

## 7 Hotelaria Hospitalar

### 7.1 Introdução

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

## 7.2 Objetivo Principal

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

## 7.3 Objetivos Específicos

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

## 7.4 Estrutura do Serviço

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

### a) Serviço de Higiene e Limpeza

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficácia e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

### b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

#### c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

#### d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

#### e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

#### f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.
- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

#### g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;



- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

## 7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;
- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

## 7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;

Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

## ANEXO II

### GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

ITEM	CÓDIGO SIGA	MATERIAIS/ INSUMOS	PRODUTO	SUGESTÃO DE GRADE
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação</u>	ABAIXADOR DE LINGUA	600

		<u>Complementar:</u> Espátula de madeira descartável		
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL,	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200

		ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar:</u> 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar:</u> Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas,	APARELHO DE BARBEAR	50

		podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade		
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar:</u> não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125

		<p>enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm<sup>2</sup>, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.</p>		
18	65320010046 (ID - 125846)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>	AVENTAL ESTERIL LONGA	DESC. MANGA 20
19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO:</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70

		<p>PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>		
20	65320010055 (ID - 149655)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u> <u>Complementar</u>: Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40</p>	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA 60GR TNTC	20
21	65150620017	<p>CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3 CANULA DE GUEDEL N. 03</p>	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u>: com dispositivo de</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16	12

		segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.		
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770

		<p>cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.</p>		
27	65152530014 (ID - 63881)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. Especificação Complementar: com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250
28	65150730012	<p>CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL</p>	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	<p>CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar:</u> Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr</p>	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6
30	81050040006 (ID - 59791)	<p>SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. Especificação Complementar: cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação.</p>	COBRE CORPO ADULTO	20



		Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.		
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar:</u> Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar:</u> ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. <u>Especificação Complementar:</u> estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadaço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO,	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20

		SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml		
35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190

		<p>TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINÇA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO</p>		
		<p>Especificação Complementar: Equipogotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
39	6515.111.0042 (ID - 77892	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINÇA CORTA-FLUXO + PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10
		<p>Especificação Complementar: Equipomicro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa</p>		

		<p>visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
40		<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>		
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>	<p>EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM</p>	7
41	65.154.150.018	<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL,</p>	<p>EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO</p>	30

		<p>MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>	FOTOSSENSIVEL	
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
42	65152950009 (ID - 67953)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM</p>	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar:</u> Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de</p>	ESCALPE - Nº 21	450

		comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.		
44	65152950003 (ID - 58990)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.	ESCALPE - Nº 23	550
45	65152950004 (ID - 58991)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 25.	ESCALPE - Nº 25	82
46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar</u> : Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12

47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. Especificação Complementar: Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiação. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50
48	65173220009 (ID - 114463)	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar:</u> Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto	FILTRO BACTERIOLOGICO	15
49	65151270533 (ID - 91705)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 2.0	12
50	65151270363 (ID - 76209)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55
51	65151270599 (ID - 103498)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL:	FIO DE NYLON PRETO - N° 4.0	30

		<p>NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM</p>		
52	65151270719 (ID - 124015)	<p>FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Fio de nylon preto 5-0</p>	FIO DE NYLON PRETO - N° 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	<p>FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: N° 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM</p>	FIO DE NYLON PRETO - N° 6.0	3
54	65100240020 (ID - 68625)	<p>ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar:</u> Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso</p>	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	<p>FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar:</u> Fita crepe</p>	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	<p>TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar:</u> Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia:</p> <p>Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá</p>	FITA PARA GLICEMIA	1450



realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares.

**OBS:** Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.

57	65153660002 (ID - 68659)	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação</u>	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - ADULTO	15
----	-----------------------------	--	--------------------------------------	----

		<u>Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto		
58	85300070001 (ID - 7865)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>	FRALDA GERIATRICA G	228
59	85300070005 (ID - 76911)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa</p>	FRALDA GERIATRICA XG	138

		perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).		
60	85300090003 (ID - 7872)	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALÇA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande	FRALDA PEDIATRICA G	20
61	65153060003 (ID - 84082)	GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar:</u> Gel condutor para exames frasco	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	3
62	65190860038 (ID - 149498)	BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21	53
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM,	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172

		GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Lençol descartável com elástico		
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação</u> <u>complementar</u> : Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex	LUVA PROCEDIMENTO G DE	150
67	65320060113 (ID - 151276)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.	LUVA PROCEDIMENTO M DE	11200
68	65320060112 (ID - 151275)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL:	LUVA PROCEDIMENTO P DE	900

		<p>BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação do complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.</p>		
69	65320050020 (ID - 74089)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.0</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50
70	65320050021 (ID - 74090)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.5</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50
71	65320050022 (ID - 74091)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR:</p>	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25

		NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8.0		
72	65320050023 (ID - 74092)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8,5	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12
73	65320080010 (ID - 58818)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Máscara cirúrgica descartável tripla camada	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação</u>	MASCARA N95	85

		<u>Complementar:</u> Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)		
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLOVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLOVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL:	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700

		<p>POLIPROPILENO  TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO  BICO: CENTRAL LUER LOCK,  CAPACIDADE: 10 ML,  GRADUACAO MAXIMA:  NUMERADA NORMAS ABNT,  EMBOLO: ROLHA EM  BORRACHA, SILICONIZADO,  LUBRIFICADO, LIVRE DE  LATEX, AGULHA: SEM  MATERIAL PONTA: SEM FORMA  FORNECIMENTO: UNIDADE</p>		
81	65155910031 (ID - 166307)	<p>SERINGA HIPODERMICA  PADRONIZADA, MATERIAL:  POLIPROPILENO  TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO  BICO: CENTRAL LUER SLIP,  CAPACIDADE: 1 ML,  GRADUACAO MAXIMA:  NUMERADA NORMAS ABNT,  EMBOLO: ROLHA EM  BORRACHA, SILICONIZADO,  LUBRIFICADO, LIVRE DE  LATEX, AGULHA: SEM  MATERIAL PONTA: SEM FORMA  FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400
82	65155910038 (ID - 166314)	<p>SERINGA HIPODERMICA  PADRONIZADA, MATERIAL:  POLIPROPILENO  TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO  BICO: CENTRAL LUER SLIP,  CAPACIDADE: 20 ML,  GRADUACAO MAXIMA:  NUMERADA NORMAS ABNT,  EMBOLO: ROLHA EM  BORRACHA, SILICONIZADO,  LUBRIFICADO, LIVRE DE  LATEX, AGULHA: SEM  MATERIAL PONTA: SEM FORMA  FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000
83	65155910032 (ID - 166308)	<p>SERINGA HIPODERMICA  PADRONIZADA, MATERIAL:  POLIPROPILENO  TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO  BICO: CENTRAL LUER SLIP,  CAPACIDADE: 3 ML,  GRADUACAO MAXIMA:  NUMERADA NORMAS ABNT,  EMBOLO: ROLHA EM  BORRACHA, SILICONIZADO,  LUBRIFICADO, LIVRE DE  LATEX, AGULHA: SEM  MATERIAL PONTA: SEM FORMA  FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700
84	65155910035 (ID - 166311)	<p>SERINGA HIPODERMICA  PADRONIZADA, MATERIAL:  POLIPROPILENO</p>	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000



		TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 06.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 06	3
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 08. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 08	7
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM:	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 10	7

		<p>ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u>  <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 10. unidade.</p>		
89	65152210003 (ID - 63688)	<p>SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u>  <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 12. Unidade.</p>	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	12
90	65152210008 (ID - 67753)	<p>SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u>  <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 14. Unidade.</p>	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7
91	65152210007 (ID - 67752)	<p>SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u>  <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 16. Unidade.</p>	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7
92	65152210006 (ID - 67751)	<p>SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS</p>	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5

		ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA		
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: <u>N/A. Especificação Complementar:</u> Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 08	1
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3

		laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.		
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11
99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5

101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u>	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5

		<u>Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.		
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item:</u> Termômetro clínico digital	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1

113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Gorro/touca cirúrgico	TOUCA CIRURGICA	442
114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1
116	65152450082 (ID - 146761)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5	1

		siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.		
119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 7.0	4
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 7.5	10
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.0	4
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.5	1



		em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 8.5. Unidade.		
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 9.0. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 9.0	1

### ANEXO III

#### GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

Nº	ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPZIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90

13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400

39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600

66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12

91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8

115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320

Rio de Janeiro, 03 dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 03/12/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela, Subsecretária**, em 06/12/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25753095** e o código CRC **E74EAB11**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DA ILHA DO GOVERNADOR SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### 1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) da Ilha do Governador, classe técnica e com perfil Pediátrica**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **Parque Poeta Manuel Bandeira, Cocotá, S/N - Ilha do Governador, Rio de Janeiro**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES nº 2442 de 20 de setembro de 2021 que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h da Ilha do Governador para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

#### 2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, “... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

### 3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

**Tabela 01 – Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.**

<b>Cód.</b>	<b>Indicador</b>	<b>Fórmula de Cálculo</b>	<b>Meta</b>
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

#### 3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

**Quadro 01. Detalhamento das Instalações.**

<b>Atividade</b>	<b>Quantidades / Descrição</b>



Acolhimento	01 guichê
Registro	02 guichês
Espaço Bebê	0
Classificação de Risco	2
Classificação de Risco (Pediátrico)	05 a 07
Consultório Médico	03 a 04 leitos, com poltrona para acompanhante
Consultório Odontológico	0
Sala Amarela (Pediátrico)	0 a 2 salas (com 1 leito e banheiro privativo me cada).
Sala de Observação Individual	02 a 05 leitos
Sala Vermelha	1
Sala de Procedimentos	01 com 08 a 14 cadeiras/poltronas
Sala de Hipodermia	1
Sala de Sutura	1
Sala de Assistência Social	1
Área de Farmácia	1
Refeitório	1
Área Administrativa	01 a 02
Sala de Repouso da Equipe	Masculino e Feminino
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino, Feminino e para portadores de necessidades especiais
Banheiros	1
Morgue	1
Área de Almoxarifado	1
Rouparia	1
Sala de Descontaminação	1
Sala de Raio X	1
Central de Gases Medicinais	01 a 04
Depósito de Material de Limpeza (DML)	1
Depósito de Roupas Sujas	1
Depósito de Resíduos	0
Laboratório	01 guichê

**Fonte: Termos de Referência anteriores.**

### **3.2 Ações Assistenciais**

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;

II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;

III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;

IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;

V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e

VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

#### **Quadro 02. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h**

ITEM	DESCRIÇÃO
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepsis definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BIPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples

J	Inserção de sondas e cateteres
K	Curativos de feridas agudas
L	Punções venosas periféricas e profundas

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

### 3.3 Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

## 4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

**a) Visão Sistêmica:** Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

**b) Gestão por Processos:** A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

**c) Liderança:** O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

**d) Desenvolvimento de Pessoas:** Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

**e) Segurança do Paciente:** Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

**f) Melhoria Contínua:** Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

**g) Ética e Transparência:** Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

**h) Gerenciamento de dados:** A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

#### **4.1 Quanto à Assistência à Saúde**

**4.1.1** Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

**4.1.2** Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

**4.1.3** Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Atendimento odontológico de urgência;
- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

**4.1.4** Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

**4.1.5** Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

**4.1.6** Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

**4.1.7** Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

- a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.
- b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

**4.1.8** Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

**4.1.9** Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

**4.1.10** Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

**4.1.11** Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

- a) Higienização das mãos;
- b) Identificação do paciente;

- c) Prevenção de quedas;
- d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);
- e) Uso seguro de medicamentos e
- f) Comunicação efetiva.

**4.1.12** Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;
- b) Comissão de Ética de Enfermagem;
- c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);
- d) Comissão de Investigação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;
- g) Núcleo Interno de Regulação e
- h) Núcleo de Educação Permanente.

**4.1.13** Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

## **4.2 Quanto ao Aspecto Institucional**

**4.2.1** Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

**4.2.2** Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

**4.2.3** Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

**4.2.4** Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

**4.2.5** Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

**4.2.6** Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

**4.2.7** Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

## **4.3 Quanto ao Aspecto Operacional**

**4.1.1** Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada

e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

**4.3.2** Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

**4.3.3** A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termosensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

**4.3.4** Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

**4.3.5** Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

**4.3.6** Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

**4.3.7** Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do

atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

**4.3.8** Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

**4.3.9** É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

**4.3.10** Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

**4.3.11** Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;

b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;

c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;

d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;

e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;

f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;

g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:

- Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
- Motivos para que tais manifestações ocorressem;
- Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
- Ações que serão aplicadas e justificativa.

#### **4.4 Quanto à Gestão de Pessoas**

**4.4.1** Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

**4.4.2** Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

**4.4.3** Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

**4.4.4** Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

**4.4.5** Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;



**4.4.6** Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

**4.4.7** Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

**4.4.8** Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

**4.4.9** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

**4.4.10** Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

**4.4.11** Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

**4.4.12** Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

**4.4.13** Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

**4.4.14** O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; Para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

**4.4.15** Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

**4.4.16** Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

**4.4.17** A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

**4.4.18** Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

**4.4.19** Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

**4.4.20** Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

**4.4.21** A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

**4.4.22** A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

**4.4.23** Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

**Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativa**

Unidade	Turno	Equipe Mínima	Total da Quantidade Classe Ped	CH Semanal	Escala de Plantão	Por plantão Classe Ped
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico atendimento para em Pediatria	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico atendimento para em Pediatria	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico atendimento para em Pediatria Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/	1	30	DIARISTA	1

		QUALIDADE				
UPA 24h	Dia	Enfermeiro	12	30	Escala 12 x 60	4
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	12	30	Escala 12 x 60	4
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	27	30	Escala 12 x 60	9
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	27	30	Escala 12 x 60	9
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1

UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
------------	-------	----------------	---	----	----------------	---

Fonte: COOUPA24, 2021.

#### 4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- ANEXO II – Grade de insumos
- ANEXO III – Grade de medicamentos

**4.5.1** A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

**4.5.2** A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

**4.5.3** Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

**4.5.4** A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

#### 4.6 Quanto ao Aspecto Educacional

**4.6.1** Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

**4.6.2** Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

**4.6.3** Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

**4.6.4** Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

**4.6.5** A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

**4.6.6** Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

**4.6.7** O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

#### **4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis**

**4.7.1** Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

**4.7.2** Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

**4.7.3** Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

**4.7.4** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

**4.7.5** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

#### **4.8 Quanto à Prestação de Contas**

**4.8.1** O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

**4.8.2** Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**4.8.3** Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

**4.8.4** Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

**4.8.5** Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

**4.8.6** Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

- b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;
- c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;
- d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;
- e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

#### **4.8.7 A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:**

- a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;
- b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;
- c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

**4.8.8** O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

**4.8.9** As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

#### **4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)**

**4.9.1** Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

**4.9.2** Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

**4.9.3** Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

**4.9.4** Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

**4.9.5** Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

#### **4.10 Outras Obrigações da FSERJ**

**4.10.1** Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

**4.10.2** Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução**

**5.1.1** A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

**5.1.2** Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

**5.1.3** Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

### **5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades**

**5.2.1** As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

**5.2.2** A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

**5.2.3** Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

**5.2.4** Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

## **6. INDICADORES DE DESEMPENHO**

**Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.**

<b>maio-20</b>	1.008
<b>junho-20</b>	1.501
<b>julho-20</b>	1.612
<b>agosto-20</b>	1.541
<b>setembro-20</b>	1.798
<b>outubro-20</b>	2.244
<b>novembro-20</b>	2.324
<b>dezembro-20</b>	3.045
<b>janeiro-21</b>	3.555

<b>fevereiro-21</b>	2.649
<b>março-21</b>	3.119
<b>abril-21</b>	2.284
<b>maio-21</b>	3.115
<b>junho-21</b>	2.990
<b>julho-21</b>	3.366
<b>agosto-21</b>	3.400
<b>setembro-21</b>	4.028
<b>outubro-21</b>	3.002
<b>Total Geral</b>	46.581
<b>Média Mensal</b>	2.588

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

**6.1** A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

**6.2** Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, e pontuados conforme o Tabela 04:

**Tabela 04 – Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).**

<b>Nº</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Meta</b>	<b>Memória de Cálculo ou Valor de Referência</b>	<b>Fonte de Coleta de Dados</b>	<b>Peso do Indicador (PI)</b>
1	Completo de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.	Escala SICES	20
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	20
3	Atendimentos Médicos em	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e	Sistema de Informação	



	UPA 24H <b>Classe B</b>		pediatras no período informados através do SIA SUS	Ambulatorial - SIA SUS.	
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H <b>Classe C</b>	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
5	Taxa de mortalidade Institucional	$\leq 4,05\%$	$N^{\circ}$ de óbitos de pacientes internados $\div$ Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
6	Tempo de Classificação de Risco	$< 10$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco $\div$ Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES	$\leq 10$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	$\leq 60$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	$\leq 120$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação $\div$ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação $\div$ Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas	Prontuário Eletrônico do Paciente	5

			somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100		
12	Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	$\geq 70\%$ (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolizados ÷ Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
13	Resolubilidade da Ouvidoria	$\geq 90\%$	(Soma de manifestações resolvidas ÷ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado	10
14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	$\geq 70\%$	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação	5
15	Plano de Educação Permanente	$\geq 80\%$	(Soma do Número de atividades realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes	5
<b>PONTOS</b>					<b>100</b>

Fonte: COOUPA24, 2021.

**6.3** O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

**6.4** Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

- a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);**
- b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);**
- c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);**

**6.5** O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

**6.6** A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.

**6.7** A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.







<b>Itens de Investimentos</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>	<b>Total</b>
Valor de atualização do parque tecnológico													
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários													
<b>Total (f)</b>													
<b>TOTAL ANUAL = (e) + (f)</b>													

## 8.2 Quanto ao Plano de Investimento

**8.2.1** A CONTRATADA poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e mobília, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela CONTRATADA mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

## ANEXO I

### POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)

#### 1. Acolhimento

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

#### 2. Registro

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

#### 3. Classificação de Risco

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

#### 4. Atendimento Médico

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a privacidade do familiar e paciente.

## 5. Acolhimento aos Familiares

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.
- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

### 5.1 Equipe necessária:

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

### 5.2 Requisitos mínimos:

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

### 5.3 Diretrizes dos atendimentos:

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;

- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

**OBS:** Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

#### 5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

**Objetivo:** Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

**Fórmula:** número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

**Meta:** 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

**Objetivo:** Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visita/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

**Fórmula:** número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visita/acompanhante x 100

**Meta:** 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: [indicadorehumanizacao@gmail.com](mailto:indicadorehumanizacao@gmail.com).

## 6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

## 7 Hotelaria Hospitalar

### 7.1 Introdução



Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

## **7.2 Objetivo Principal**

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

## **7.3 Objetivos Específicos**

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

## **7.4 Estrutura do Serviço**

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

### **a) Serviço de Higiene e Limpeza**

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficácia e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

#### b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

#### c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

#### d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

#### e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

#### f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.
- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

#### g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

### 7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;

- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

## 7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

## ANEXO II

### GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação Complementar:</u> Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u>	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300

		<u>Complementar:</u> Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.		
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA,	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100

		ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar:</u> 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar:</u> Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade	APARELHO DE BARBEAR	50
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4

16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar:</u> não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125
18	65320010046 (ID - 125846)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A	AVENTAL DESC. ESTERIL MANGA LONGA	20
		Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40		

		MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.		
19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluidos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70
20	65320010055 (ID - 149655)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40</p>	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA 60GR	TNTC 20



21	65150620017	CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3 CANULA DE GUEDEL N. 03	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16	12
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482

		ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.		
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770
27	65152530014 (ID - 63881)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250
28	65150730012	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6

		PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar</u> : Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr		
30	81050040006 (ID - 59791)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. <u>Especificação Complementar</u> : cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.	COBRE CORPO ADULTO	20
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar</u> : Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar</u> : ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. <u>Especificação Complementar</u> : estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40

		resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.		
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação Complementar:</u> Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20
35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação Complementar:</u> Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar:</u> Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação Complementar:</u> descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190

		<p>LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO</p>		
		<p>Especificação Complementar: Equipó gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
39	6515.111.0042 (ID - 77892	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10
		<p>Especificação Complementar: Equipó micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação</p>		

		de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.		
40		<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p> <p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM	7
41	65.154.150.018	EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL	30

		<p>TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p> <p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
42	65152950009 (ID - 67953)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM</p>	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar:</u> Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.</p>	ESCALPE - Nº 21	450

44	65152950003 (ID - 58990)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.	ESCALPE - Nº 23	550
45	65152950004 (ID - 58991)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 25.	ESCALPE - Nº 25	82
46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar:</u> Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12
47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. Especificação Complementar: Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50



		<p> corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.</p>		
48	65173220009 (ID - 114463)	<p>FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar:</u> Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto</p>	FILTRO BACTERIOLOGICO	15
49	65151270533 (ID - 91705)	<p>FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM</p>	FIO DE NYLON PRETO - N° 2.0	12
50	65151270363 (ID - 76209)	<p>FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.</p>	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55
51	65151270599 (ID - 103498)	<p>FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM</p>	FIO DE NYLON PRETO - N° 4.0	30

52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Fio de nylon preto 5-0	FIO DE NYLON PRETO - N° 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: N° 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM	FIO DE NYLON PRETO - N° 6.0	3
54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar</u> : Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar</u> : Fita crepe	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar</u> : Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia:  Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagentes poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagentes ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de	FITA PARA GLICEMIA	1450

		<p>funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares.</p> <p><b>OBS:</b> Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.</p>		
57	65153660002 (ID - 68659)	<p>FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto</p>	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - ADULTO	15
58	85300070001 (ID - 7865)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável</p>	FRALDA GERIATRICA G	228

		confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).		
59	85300070005 (ID - 76911)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p>Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>	FRALDA GERIATRICA XG	138
60	85300090003 (ID - 7872)	<p>FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar</u>: Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande</p>	FRALDA PEDIATRICA G	20
61	65153060003	GEL CONDUTOR PARA EXAME,	GEL CONDUTOR PARA	3

	(ID - 84082)	TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar</u> : Gel condutor para exames frasco	ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	
62	65190860038 (ID - 149498)	BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u> : com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21	53
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar</u> : Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável com elástico	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM,	LUVA DE PROCEDIMENTO G	150

		<p>COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u>: Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex</p>		
67	65320060113 (ID - 151276)	<p>LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u>: Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.</p>	LUVA PROCEDIMENTO M DE	11200
68	65320060112 (ID - 151275)	<p>LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação do complementar</u>: Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.</p>	LUVA PROCEDIMENTO P DE	900
69	65320050020 (ID - 74089)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50

		DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 7.0		
70	65320050021 (ID - 74090)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 7.5	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50
71	65320050022 (ID - 74091)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 8.0	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25
72	65320050023 (ID - 74092)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12

		EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8,5		
73	65320080010 (ID - 58818)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Máscara cirúrgica descartável tripla camada	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)	MASCARA N95	85
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100



78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO,	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000

		LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 06.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 06	3
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 08	7

		LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 08. Unidade.		
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 10. unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 10	7
89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 12. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	12
90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 14. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7
91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7

		LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 16. Unidade.		
92	65152210006 (ID - 67751)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 08	1
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1

		transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.		
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11
99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5

		natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20		
101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica,	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5

		esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.		
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA:	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1

		LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item</u> : Termômetro clínico digital		
113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação Complementar</u> : Gorro/touca cirúrgico	TOUCA CIRURGICA	442
114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1
116	65152450082 (ID - 146761)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5	1



119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.0	4
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.5	10
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.0	4
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 8.5. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.5	1
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico,	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 9.0	1

	gradação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio N° 9.0. Unidade.	
--	--	--

### ANEXO III

#### GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

N°	Item	Apresentação	Quantidade
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENÓLÓL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15

20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4	FRASCO/AMPOLA	1.450

	MG/ML 2,5 ML		
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40

72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML -	AMPOLA	180

	2 ML		
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8	TUBETE	650

	ML.		
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320

Rio de Janeiro, 03 dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 03/12/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela, Subsecretária**, em 06/12/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25752329** e o código CRC **37780AD9**.

Referência: Processo nº SEI-080001/017909/2021

SEI nº 25752329

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DE IRAJÁ SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### 1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Irajá, classe técnica C com perfil mista e serviço de Odontologia**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **Av. Monsenhor Felix, 380 - Irajá, Rio de Janeiro**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES nº 2442 de 20 de setembro de 2021 que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de Irajá para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

#### 2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.



Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, “... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

### 3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

**Tabela 01 – Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.**

<b>Cód.</b>	<b>Indicador</b>	<b>Fórmula De Cálculo</b>	<b>Meta</b>
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

#### 3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

**Quadro 01. Detalhamento das Instalações.**

<b>Atividade</b>	<b>Quantidades / Descrição</b>

Acolhimento	01 guichê
Registro	02 guichês
Espaço Bebê	0
Classificação de Risco	2
Classificação de Risco (Pediátrico)	05 a 07
Consultório Médico	03 a 04 leitos, com poltrona para acompanhante
Consultório Odontológico	1
Sala Amarela (Pediátrico)	0 a 2 salas (com 1 leito e banheiro privativo me cada).
Sala de Observação Individual	02 a 05 leitos
Sala Vermelha	1
Sala de Procedimentos	01 com 08 a 14 cadeiras/poltronas
Sala de Hipodermia	1
Sala de Sutura	1
Sala de Assistência Social	1
Área de Farmácia	1
Refeitório	1
Área Administrativa	1
Sala de Repouso da Equipe	01 a 02
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros	Masculino, Feminino e para portadores de necessidades especiais
Morgue	1
Área de Almoxarifado	1
Rouparia	1
Sala de Descontaminação	1
Sala de Raio X	1
Central de Gases Medicinais	1
Depósito de Material de Limpeza (DML)	01 a 04
Depósito de Roupa Suja	1
Depósito de Resíduos	1
Laboratório	1

**Fonte: Termos de Referência anteriores.**

### 3.2 Ações Assistenciais

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;

II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;

III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;

IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;

V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e

VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

#### Quadro 02. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h

ITEM	DESCRIÇÃO
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laringea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BIPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples

J	Inserção de sondas e cateteres
K	Curativos de feridas agudas
L	Punções venosas periféricas e profundas

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

### 3.3 Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

## 4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

**a) Visão Sistêmica:** Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

**b) Gestão por Processos:** A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

**c) Liderança:** O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

**d) Desenvolvimento de Pessoas:** Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

**e) Segurança do Paciente:** Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

**f) Melhoria Contínua:** Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

**g) Ética e Transparência:** Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

**h) Gerenciamento de dados:** A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

#### **4.1 Quanto à Assistência à Saúde**

**4.1.1** Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

**4.1.2** Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

**4.1.3** Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Atendimento odontológico de urgência;
- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

**4.1.4** Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

**4.1.5** Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

**4.1.6** Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

**4.1.7** Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

- a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.
- b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

**4.1.8** Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

**4.1.9** Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

**4.1.10** Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

**4.1.11** Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

- a) Higienização das mãos;
- b) Identificação do paciente;

- c) Prevenção de quedas;
- d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);
- e) Uso seguro de medicamentos e
- f) Comunicação efetiva.

**4.1.12** Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;
- b) Comissão de Ética de Enfermagem;
- c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);
- d) Comissão de Investigação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;
- g) Núcleo Interno de Regulação e
- h) Núcleo de Educação Permanente.

**4.1.13** Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

## **4.2 Quanto ao Aspecto Institucional**

**4.2.1** Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

**4.2.2** Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

**4.2.3** Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

**4.2.4** Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

**4.2.5** Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

**4.2.6** Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

**4.2.7** Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

## **4.3 Quanto ao Aspecto Operacional**

**4.3.1** Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada

e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

**4.3.2** Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

**4.3.3** A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termosensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

**4.3.4** Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

**4.3.5** Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

**4.3.6** Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

**4.3.7** Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do



atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

**4.3.8** Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

**4.3.9** É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

**4.3.10** Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

**4.3.11** Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;

b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;

c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;

d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;

e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;

f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;

g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:

- Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
- Motivos para que tais manifestações ocorressem;
- Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
- Ações que serão aplicadas e justificativa.

#### **4.4 Quanto à Gestão de Pessoas**

**4.4.1** Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

**4.4.2** Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

**4.4.3** Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

**4.4.4** Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

**4.4.5** Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

**4.4.6** Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

**4.4.7** Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

**4.4.8** Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

**4.4.9** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

**4.4.10** Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

**4.4.11** Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

**4.4.12** Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

**4.4.13** Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

**4.4.14** O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; Para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

**4.4.15** Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

**4.4.16** Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

**4.4.17** A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

**4.4.18** Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

**4.4.19** Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

**4.4.20** Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

**4.4.21** A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

**4.4.22** A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

**4.4.23** Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

**Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo**

Unidade	Turno	Equipe Mínima	Total da Quantidade Classe C	CH Semanal	Escala de Plantão	Por plantão Classe C
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico Clínico	28	12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Noite	Médico Clínico	21	12	Plantão 12 horas	3
UPA 24h	Dia	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico Rotina*	1	30	DIARISTA	1

UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro	12	30	Escala 12 x 60	4
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	12	30	Escala 12 x 60	4
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	27	30	Escala 12 x 60	9
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	27	30	Escala 12 x 60	9
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1

UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Odontólogo SD	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Odontólogo SN	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Saúde Bucal SD	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Técnico de Saúde Bucal SN	3	30	Escala 12 x 60	1

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

#### **4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos**

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- ANEXO II – Grade de insumos
- ANEXO III – Grade de medicamentos
- ANEXO IV – Grade de insumos e medicamentos de Odontologia

**4.5.1** A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

**4.5.2** A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

**4.5.3** Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

**4.5.4** A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

#### **4.6 Quanto ao Aspecto Educacional**

**4.6.1** Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

**4.6.2** Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

**4.6.3** Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

**4.6.4** Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

**4.6.5** A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

**4.6.6** Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

**4.6.7** O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

#### **4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis**

**4.7.1** Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

**4.7.2** Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

**4.7.3** Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

**4.7.4** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

**4.7.5** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

#### **4.8 Quanto à Prestação de Contas**

**4.8.1** O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

**4.8.2** Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**4.8.3** Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

**4.8.4** Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

**4.8.5** Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

**4.8.6** Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

**4.8.7** A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;

b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;

c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

**4.8.8** O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

**4.8.9** As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

## **4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)**

**4.9.1** Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

**4.9.2** Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

**4.9.3** Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

**4.9.4** Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

**4.9.5** Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

#### **4.10 Outras Obrigações da FSERJ**

**4.10.1** Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

**4.10.2** Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução**

**5.1.1** A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

**5.1.2** Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

**5.1.3** Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

#### **5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades**

**5.2.1** As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

**5.2.2** A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

**5.2.3** Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

**5.2.4** Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

### **6. INDICADORES DE DESEMPENHO**

**Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.**

<b>maio-20</b>	2.570
<b>junho-20</b>	2.923
<b>julho-20</b>	3.745
<b>agosto-20</b>	4.018



setembro-20	4.980
outubro-20	5.223
novembro-20	5.760
dezembro-20	5.251
janeiro-21	5.225
fevereiro-21	5.241
março-21	5.059
abril-21	3.317
maio-21	3.776
junho-21	3.867
julho-21	3.963
agosto-21	4.881
setembro-21	4.118
outubro-21	2.226
<b>Total Geral</b>	<b>76.143</b>
<b>Média Mensal</b>	<b>4.230</b>

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

**6.1** A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

**6.2** Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, e pontuados conforme o Tabela 04:

**Tabela 04 – Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).**

<b>Nº</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Meta</b>	<b>Memória de Cálculo ou Valor de Referência</b>	<b>Fonte de Coleta de Dados</b>	<b>Peso do Indicador (PI)</b>
1	Completo de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de	Escala SICES	20

		visitas da fiscalização.	faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.		
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	20
3	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
5	Taxa de mortalidade Institucional	$\leq 4,05\%$	$\text{N}^\circ$ de óbitos de pacientes internados $\div$ Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
6	Tempo de Classificação de Risco	<10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco $\div$ Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES	$\leq 10$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	$\leq 60$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	$\leq 120$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação $\div$ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos	Prontuário Eletrônico do Paciente	5

			antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100		
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
12	Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	$\geq 70\%$ (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolisados ÷ Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
13	Resolubilidade da Ouvidoria	$\geq 90\%$	(Soma de manifestações resolvidas ÷ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado	10
14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	$\geq 70\%$	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação	5
15	Plano de Educação Permanente	$\geq 80\%$	(Soma do Número de atividades realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes	5
<b>PONTOS</b>					<b>100</b>

Fonte: COOUPA24, 2021.

6.3 O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

6.4 Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

- a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);
- b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);
- c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);

**6.5** O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

**6.6** A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.

**6.7** A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

**6.8** A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

## **7. OUTRAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** A FSERJ será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES/RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A FSERJ também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

**7.2** Os contratos entre a FSERJ e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

**7.3** Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a FSERJ e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SES/RJ, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços;

**7.4** A SES/RJ poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;

**7.5** O conhecimento da SES/RJ acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a FSERJ do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes da prestação de contas e de informações referentes à execução do Contrato de Gestão;

**7.6** A FSERJ é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato de Gestão, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à SES-RJ;

**7.7** Responsabilizar-se civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa FSERJ, no desenvolvimento de suas atividades.

## **8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE E PLANO DE INVESTIMENTO**

### **8.1 Quanto a Memória de Cálculo**

**8.1.1** A CONTRATANTE ficará incumbida do pagamento de encargos municipais, os quais não serão contabilizados na planilha de custeio

**8.1.2** O orçamento da unidade de saúde será a composição de todos os valores dos itens de custeio e representará o valor necessário à completa execução deste Termo de Referência, alinhado a projeções e custos





Tecnologia de Informação														
Outras (a especificar)														
<b>Total (d)</b>														
<b>Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)</b>														
<b>Itens de Investimentos</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>	<b>Total</b>	
Valor de atualização do parque tecnológico														
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários														
<b>Total (f)</b>														
<b>TOTAL ANUAL = (e) + (f)</b>														

## 8.2 Quanto ao Plano de Investimento

**8.2.1** A CONTRATADA poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e móvel, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela CONTRATADA mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

## ANEXO I

### POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)

#### 1. Acolhimento

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

#### 2. Registro

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

#### 3. Classificação de Risco

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

#### **4. Atendimento Médico**

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a privacidade do familiar e paciente.

#### **5. Acolhimento aos Familiares**

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.
- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

##### **5.1 Equipe necessária:**

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

##### **5.2 Requisitos mínimos:**

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

##### **5.3 Diretrizes dos atendimentos:**



- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

**OBS:** Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

#### 5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

**Objetivo:** Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

**Fórmula:** número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

**Meta:** 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

**Objetivo:** Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visitação/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

**Fórmula:** número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visitação/acompanhante x 100

**Meta:** 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: [indicadoreshumanizacao@gmail.com](mailto:indicadoreshumanizacao@gmail.com).

## 6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

## **7 Hotelaria Hospitalar**

### **7.1 Introdução**

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

### **7.2 Objetivo Principal**

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

### **7.3 Objetivos Específicos**

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

### **7.4 Estrutura do Serviço**

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

#### a) Serviço de Higiene e Limpeza

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficaz e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

#### b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 trapeço, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

#### c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

#### d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.

- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

#### e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

#### f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.
- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

#### g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

### 7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;

- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;
- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

## 7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

## ANEXO II

### GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação Complementar:</u> Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400
3	65155900003	AGULHA HIPODERMICA	AGULHA HIPODERMICA	300

	(ID - 166263)	PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.	DE SEGURANCA 20X5,5	
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA,	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900

		ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar:</u> 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar:</u> Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade	APARELHO DE BARBEAR	50
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL,	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4

		ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056		
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar:</u> não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125
18	65320010046 (ID - 125846)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO,	AVENTAL DESC. ESTERIL MANGA LONGA	20



		<p>ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>		
19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70
20	65320010055 (ID - 149655)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO:</p>	AVENTAL DESCARTAVEL TNTC MANGA 60GR	20

		ANTI-ESTÁTICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACÃO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSÓRIOS: N/A, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação Complementar</u> : Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40		
21	65150620017	CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3 CANULA DE GUEDEL N. 03	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFÉRICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANÇA: SISTEMA SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - Nº 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFÉRICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANÇA: SISTEMA SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - Nº 16	12
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFÉRICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANÇA: SISTEMA SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - Nº 18	100

		cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade		
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770
27	65152530014 (ID - 63881)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250

28	65150730012	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar</u> : Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6
30	81050040006 (ID - 59791)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. <u>Especificação Complementar</u> : cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.	COBRE CORPO ADULTO	20
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar</u> : Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar</u> : ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12
33	65150850018	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO:	COLETOR DE URINA	40

	(ID - 123183)	SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. Especificação Complementar: estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.	SISTEMA FECHADO	
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação Complementar</u> : Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20
35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM <sup>2</sup> , DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação Complementar</u> : Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar</u> : Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação Complementar</u> : descartável, microporoso, adesivo	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420

		hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.		
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO</p> <p>Especificação Complementar: Equipos gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.</p>	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190
39	6515.111.0042 (ID - 77892)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO +	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10

		<p>PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p>		
		<p>Especificação Complementar: Equipos micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
40		<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINÇA ROLETE, ACESSORIO: PINÇA CORTA FLUXO</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM	7
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que</p>		

		<p>permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
41	65.154.150.018	<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p> <p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL	30
42	65152950009 (ID - 67953)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM</p>	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação</u></p>	ESCALPE - Nº 21	450



		<p><u>Complementar:</u> Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.</p>		
44	65152950003 (ID - 58990)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.</p>	ESCALPE - Nº 23	550
45	65152950004 (ID - 58991)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 25.</p>	ESCALPE - Nº 25	82
46	65151010006 (ID - 78058)	<p>ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar:</u> Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer</p>	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12

		limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.		
47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. Especificação Complementar: Esparadrappo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50
48	65173220009 (ID - 114463)	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. Especificação Complementar: Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto	FILTRO BACTERIOLOGICO	15
49	65151270533 (ID - 91705)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. Especificação Complementar: FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 2.0	12
50	65151270363 (ID - 76209)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. Especificação Complementar: FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55
51	65151270599	FIO DE SUTURA, TIPO:	FIO DE NYLON PRETO -	30

	(ID - 103498)	INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	Nº 4.0	
52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Fio de nylon preto 5-0	FIO DE NYLON PRETO - Nº 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: Nº 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM	FIO DE NYLON PRETO - Nº 6.0	3
54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar</u> : Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar</u> : Fita crepe	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar</u> : Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia:  Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos	FITA PARA GLICEMIA	1450

		<p>e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares.</p>		
		<p><b>OBS:</b> Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.</p>		
57	65153660002 (ID - 68659)	<p>FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto</p>	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - ADULTO	15
58	85300070001 (ID - 7865)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA,</p>	FRALDA GERIATRICA G	228

		<p>COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>		
59	85300070005 (ID - 76911)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado</p>	FRALDA GERIATRICA XG	138

		reajustáveis (admitindo reposicionamento).		
60	85300090003 (ID - 7872)	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande	FRALDA PEDIATRICA G	20
61	65153060003 (ID - 84082)	GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar:</u> Gel condutor para exames frasco	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	3
62	65190860038 (ID - 149498)	BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21	53
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação Complementar:</u> Lençol descartável com elástico	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM	LENCOL ROLO 50X50	40

		ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar:</u> Lençol descartável em rolo		
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex	LUVA PROCEDIMENTO G DE	150
67	65320060113 (ID - 151276)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.	LUVA PROCEDIMENTO M DE	11200
68	65320060112 (ID - 151275)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO:	LUVA PROCEDIMENTO P DE	900

		UNIDADE. <u>Especificação</u> do <u>complementar</u> : Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.		
69	65320050020 (ID - 74089)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 7.0	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50
70	65320050021 (ID - 74090)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 7.5	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50
71	65320050022 (ID - 74091)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u>	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25



		<u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 8.0		
72	65320050023 (ID - 74092)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 8,5	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12
73	65320080010 (ID - 58818)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Máscara cirúrgica descartável tripla camada	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)	MASCARA N95	85
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~	MASCARA VENTURI	1

		2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML		
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICACAO ADULTO	100
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA VERDE IDENTIFICACAO ADULTO	100
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML,	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400

		GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000
83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA:	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 06	3

		N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 06.		
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 08. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 08	7
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 10. unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 10	7
89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 12. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	12
90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA:	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7

		N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 14. Unidade.		
91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 16. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7
92	65152210006 (ID - 67751)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 08	1

		interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.		
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11
99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16

		natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18		
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5
101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3

		45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4



		laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.		
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item</u> : Termômetro clínico digital	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1
113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação Complementar</u> : Gorro/touca cirúrgico	TOUCA CIRURGICA	442
114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1
116	65152450082 (ID - 146761)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1

		6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade		
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 6.5	1
119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 7.0	4
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 7.5	10
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.0	4
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u>	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.5	1

		Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio N° 8.5. Unidade.		
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio N° 9.0. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 9.0	1

### ANEXO III

#### GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

N°	Item	Apresentação	Quantidade
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2

12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA	FRASCO/BOLSA	400

	FECHADO - 250 ML		
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20

64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEEA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10

90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30

114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320

#### ANEXO IV

#### GRADE DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE ODONTOLOGIA (CONSUMO MENSAL)

Item	Grade Insumos	Apresentação	Quantidade
1	Ácido fosfórico 37%	Unidade	3
2	Adesivo fotopolimerizável para dentina e esmalte monocomponente	Unidade	3
3	Agulha gengival curta	Caixa com 100 unid.	5
4	Agulha gengival longa	Caixa com 100 unid.	3
5	Alveolex (unidade)	Unidade	1
6	Aplicadores descartáveis finos	Caixa com 100 um	3
7	Cimento cirúrgico pó e líquido	kit pó e líquido	1
8	Cimento de fosfato de zinco	kit pó e líquido	1
9	Cimento de hidróxido de cálcio PA	Unidade	1
10	Cimento de hidróxido de cálcio (pasta e catalisador) -dycal	-	1
11	Cimento de ionômero de vidro para restauração	kit pó e líquido	5



12	Clorexidina 2% degermante	-	3
13	Clorexidina a 0,12% sem álcool	Frasco	5
14	Cimento de oxido de zinco (unidade)	Unidade	4
15	Eugenol	Unidade	4
16	Filme PVC	Unidade	8
17	Filme rx periapical	Caixa	1
18	Fio de nylon transparente	Rolo	1
19	Fio de sutura seda preta 3.0	Unidade	100
20	Fixador	Unidade	2
21	Formocresol	Unidade	1
22	Lâmina de bisturi 15 c	Caixa com 6	20
23	Lima série especial nº 8	-	1
24	Lima Kerr 45 - 80mm 1ª série	Caixa com 6	1
25	Papel carbono	Cartela	2
26	Paramonoclorofenol canforado	Unidade	1
27	Resina fotopolimerizável A2	-	2
28	Resina fotopolimerizável A3	-	2
29	Revelador (unidade)	-	2
30	Rolete de algodão	Pct	20
31	Saco plástico para resíduo infectante	Pct	5
32	Saco sacolé	Pct	5
33	Soda clorada 5,25% (litro)	Pct	3
34	Sugador de saliva	-	10
35	Tira de lixa de aço	Embalagem com 12 um	1
36	Vaselina sólida	Unidade	2
37	Verniz de fluoreto de sódio a 5%	Embalagem com 2 frascos - flúor e solvente	1
38	Broca carbide para alta rotação 06	Unidade	5
39	Broca carbide para alta rotação 08	Unidade	5
40	Broca carbide para alta rotação cirúrgica 6	Unidade	5
41	Broca carbide para alta rotação cirúrgica 702	Unidade	5

42	Broca carbide para baixa rotação nº 4	Unidade	5
43	Broca carbide para baixa rotação nº 6	Unidade	5
44	Broca diamantada para alta rotação 1014	Unidade	5
45	Broca diamantada para alta rotação 1016 HL	Unidade	5
46	Broca diamantada para alta rotação 1016	Unidade	5
47	Broca diamantada para alta rotação 4138	Unidade	5
48	Óculos de proteção individual	Unidade	5

ITEM	GRADE MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Anestésico local cloridrato de lidocaína 2% com adrenalina 1:100.000	Caixa	5
2	Anestésico local mepivacaína sem vasoconstritor	Caixa	1
3	Anestésico local prilocaína 3%	Caixa	2
4	Anestésico tópico	Pote	5

Rio de Janeiro, 03 dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 03/12/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela, Subsecretária**, em 06/12/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25752414** e o código CRC **1DDC718D**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DE MARECHAL HERMES SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### 1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Marechal Hermes, classe técnica B com perfil mista**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **Rua Xavier Curado, S/N - Marechal Hermes, Rio de Janeiro**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES nº 2442 de 20 de setembro de 2021 que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de Marechal Hermes para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

#### 2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, “... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

### 3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

**Tabela 01. Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.**

Cód.	Indicador	Fórmula de Cálculo	Meta
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

Fonte: COOUPA24, 2021.

#### 3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

**Quadro 01. Detalhamento das Instalações.**

Atividade	Quantidades / Descrição

Acolhimento	01 guichê
Registro	02 guichês
Espaço Bebê	0
Classificação de Risco	2
Classificação de Risco (Pediátrico)	05 a 07
Consultório Médico	03 a 04 leitos, com poltrona para acompanhante
Sala Amarela (Pediátrico)	0 a 2 salas (com 1 leito e banheiro privativo me cada).
Sala de Observação Individual	02 a 05 leitos
Sala Vermelha	1
Sala de Procedimentos	01 com 08 a 14 cadeiras/poltronas
Sala de Hipodermia	1
Sala de Sutura	1
Sala de Assistência Social	1
Área de Farmácia	1
Refeitório	1
Área Administrativa	1
Sala de Repouso da Equipe	1
Vestiário para Funcionários com Banheiros	01 a 02
Banheiros	Masculino e Feminino
Morgue	Masculino, Feminino e para portadores de necessidades especiais
Área de Almoxarifado	1
Rouparia	1
Sala de Descontaminação	1
Sala de Raio X	1
Central de Gases Medicinais	1
Depósito de Material de Limpeza (DML)	1
Depósito de Roupa Suja	01 a 04
Depósito de Resíduos	1
Laboratório	1

**Fonte: Termos de Referência anteriores.**

### 3.2 Ações Assistenciais

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;

II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;

III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;

IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;

V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e

VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

**Quadro 02. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h**

ITEM	DESCRIÇÃO
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BIPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples
J	Inserção de sondas e cateteres

K	Curativos de feridas agudas
L	Punções venosas periféricas e profundas

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

### 3.3 Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

## 4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

**a) Visão Sistêmica:** Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

**b) Gestão por Processos:** A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

**c) Liderança:** O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

**d) Desenvolvimento de Pessoas:** Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

**e) Segurança do Paciente:** Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

**f) Melhoria Contínua:** Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

**g) Ética e Transparência:** Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e

Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

**h) Gerenciamento de dados:** A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

#### **4.1 Quanto à Assistência à Saúde**

**4.1.1** Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

**4.1.2** Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;



#### **4.1.3 Fornecer:**

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Atendimento odontológico de urgência;
- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

**4.1.4** Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

**4.1.5** Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

**4.1.6** Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

**4.1.7** Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.

b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

**4.1.8** Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

**4.1.9** Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

**4.1.10** Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

**4.1.11** Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

- a) Higienização das mãos;
- b) Identificação do paciente;
- c) Prevenção de quedas;
- d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);
- e) Uso seguro de medicamentos e

f) Comunicação efetiva.

**4.1.12** Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;
- b) Comissão de Ética de Enfermagem;
- c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);
- d) Comissão de Investigação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;
- g) Núcleo Interno de Regulação e
- h) Núcleo de Educação Permanente.

**4.1.13** Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

## **4.2 Quanto ao Aspecto Institucional**

**4.2.1** Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

**4.2.2** Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

**4.2.3** Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

**4.2.4** Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

**4.2.5** Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

**4.2.6** Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

**4.2.7** Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

## **4.3 Quanto ao Aspecto Operacional**

**4.3.1** Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;

c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

**4.3.2** Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

**4.3.3** A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termossensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

**4.3.4** Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

**4.3.5** Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

**4.3.6** Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

**4.3.7** Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

**4.3.8** Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

**4.3.9** É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

**4.3.10** Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

**4.3.11** Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;

b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;

c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;

d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;

e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;

f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;

g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:

- Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
- Motivos para que tais manifestações ocorressem;
- Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
- Ações que serão aplicadas e justificativa.

#### **4.4 Quanto à Gestão de Pessoas**

**4.4.1** Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

**4.4.2** Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

**4.4.3** Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

**4.4.4** Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

**4.4.5** Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

**4.4.6** Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

**4.4.7** Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

**4.4.8** Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

**4.4.9** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

**4.4.10** Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

**4.4.11** Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

**4.4.12** Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

**4.4.13** Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

**4.4.14** O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; Para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

**4.4.15** Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

**4.4.16** Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

**4.4.17** A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

**4.4.18** Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

**4.4.19** Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

**4.4.20** Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

**4.4.21** A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

**4.4.22** A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

**4.4.23** Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

**Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo**

Unidade	Turno	Equipe Mínima	Total Quantidade Classe B	da	CH Semanal	Escala de Plantão	Por plantão Classe B
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1		40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1		40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1		40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico Clínico	28		12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Noite	Médico Clínico	21		12	Plantão 12 horas	3
UPA 24h	Dia	Médico Pediatra	14		12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico Pediatra	14		12	Plantão 12 horas	2
UPA	Diarista	Médico Rotina*	1		30	DIARISTA	1

24h						
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x	1

24h					60	
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1

Fonte: COOUPA24, 2021.

#### 4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- ANEXO II – Grade de insumos
- ANEXO III – Grade de medicamentos

**4.5.1** A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

**4.5.2** A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

**4.5.3** Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

**4.5.4** A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

#### 4.6 Quanto ao Aspecto Educacional

**4.6.1** Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

**4.6.2** Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

**4.6.3** Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

**4.6.4** Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

**4.6.5** A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;



**4.6.6** Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

**4.6.7** O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

#### **4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis**

**4.7.1** Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

**4.7.2** Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

**4.7.3** Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

**4.7.4** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

**4.7.5** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

#### **4.8 Quanto à Prestação de Contas**

**4.8.1** O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

**4.8.2** Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**4.8.3** Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

**4.8.4** Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

**4.8.5** Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

**4.8.6** Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;

- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

#### **4.8.7 A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:**

a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;

b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;

c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

**4.8.8** O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

**4.8.9** As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

#### **4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)**

**4.9.1** Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

**4.9.2** Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

**4.9.3** Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

**4.9.4** Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

**4.9.5** Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

#### **4.10 Outras Obrigações da FSERJ**

**4.10.1** Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

**4.10.2** Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na

aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução**

**5.1.1** A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

**5.1.2** Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

**5.1.3** Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

### **5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades**

**5.2.1** As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

**5.2.2** A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

**5.2.3** Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

**5.2.4** Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

## **6. INDICADORES DE DESEMPENHO**

**Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.**

<b>maio-20</b>	4.911
<b>junho-20</b>	4.626
<b>julho-20</b>	5.092
<b>agosto-20</b>	5.980
<b>setembro-20</b>	6.812
<b>outubro-20</b>	7.097
<b>novembro-20</b>	7.480
<b>dezembro-20</b>	7.946

<b>janeiro-21</b>	8.252
<b>fevereiro-21</b>	6.683
<b>março-21</b>	7.461
<b>abril-21</b>	6.687
<b>maio-21</b>	7.140
<b>junho-21</b>	7.062
<b>julho-21</b>	7.615
<b>agosto-21</b>	8.279
<b>setembro-21</b>	7.898
<b>outubro-21</b>	5.469
<b>Total Geral</b>	122.490
<b>Média Mensal</b>	6.805

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

**6.1** A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

**6.2** Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, e pontuados conforme o Tabela 04:

**Tabela 04. Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).**

<b>Nº</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Meta</b>	<b>Memória de Cálculo ou Valor de Referência</b>	<b>Fonte de Coleta de Dados</b>	<b>Peso do Indicador (PI)</b>
1	Completo de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.	Escala SICES	20
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	20

3	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
5	Taxa de mortalidade Institucional	$\leq 4,05\%$	$N^{\circ}$ de óbitos de pacientes internados $\div$ Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
6	Tempo de Classificação de Risco	<10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco $\div$ Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES	$\leq 10$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	$\leq 60$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	$\leq 120$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação $\div$ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação $\div$	Prontuário Eletrônico do Paciente	5

			Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100		
12	Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	$\geq 70\%$ (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolizados ÷ Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
13	Resolubilidade da Ouvidoria	$\geq 90\%$	(Soma de manifestações resolvidas ÷ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado	10
14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	$\geq 70\%$	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação	5
15	Plano de Educação Permanente	$\geq 80\%$	(Soma do Número de atividades realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes	5
<b>PONTOS</b>					<b>100</b>

Fonte: COOUPA24, 2021.

**6.3** O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

**6.4** Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

- a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);**
- b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);**
- c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);**

**6.5** O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

**6.6** A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.









(a+b+c+d) (e)	=													
<b>Itens de Investimentos</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>	<b>Total</b>	
Valor de atualização do parque tecnológico														
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários														
<b>Total (f)</b>														
<b>TOTAL ANUAL = (e) + (f)</b>														

## 8.2 Quanto ao Plano de Investimento

**8.2.1** A CONTRATADA poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e mobília, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela CONTRATADA mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

## ANEXO I

### POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)

#### 1. Acolhimento

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

#### 2. Registro

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

#### 3. Classificação de Risco

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

#### 4. Atendimento Médico

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a

privacidade do familiar e paciente.

## **5. Acolhimento aos Familiares**

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.
- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

### **5.1 Equipe necessária:**

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

### **5.2 Requisitos mínimos:**

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

### **5.3 Diretrizes dos atendimentos:**

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços

disponíveis;

- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

**OBS:** Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

#### 5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

**Objetivo:** Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

**Fórmula:** número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

**Meta:** 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

**Objetivo:** Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visita/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

**Fórmula:** número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visita/acompanhante x 100

**Meta:** 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: [indicadoreshumanizacao@gmail.com](mailto:indicadoreshumanizacao@gmail.com).

## 6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

## 7 Hotelaria Hospitalar

### 7.1 Introdução

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

## **7.2 Objetivo Principal**

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

## **7.3 Objetivos Específicos**

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

## **7.4 Estrutura do Serviço**

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

### **a) Serviço de Higiene e Limpeza**

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficácia e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

#### b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

#### c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

#### d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

#### e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

#### f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.
- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

#### g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

### 7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;

- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

## 7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

## ANEXO II

### GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação Complementar:</u> Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u>	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300



		<u>Complementar:</u> Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.		
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA,	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100

		ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar:</u> 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar:</u> Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade	APARELHO DE BARBEAR	50
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4

16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar</u> : não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125
18	65320010046 (ID - 125846)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A	AVENTAL DESC. ESTERIL MANGA LONGA	20
		Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40		

		MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.		
19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluidos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70
20	65320010055 (ID - 149655)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40</p>	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA 60GR	TNTC 20

21	65150620017	CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3 CANULA DE GUEDEL N. 03	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16	12
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482

		ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.		
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770
27	65152530014 (ID - 63881)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250
28	65150730012	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6

		PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar</u> : Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr		
30	81050040006 (ID - 59791)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. <u>Especificação Complementar</u> : cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.	COBRE CORPO ADULTO	20
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar</u> : Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar</u> : ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. <u>Especificação Complementar</u> : estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40

		resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.		
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação Complementar:</u> Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20
35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação Complementar:</u> Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar:</u> Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação Complementar:</u> descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190



		<p>LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO</p>		
		<p>Especificação Complementar: Equipó gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
39	6515.111.0042 (ID - 77892	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10
		<p>Especificação Complementar: Equipó micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação</p>		

		de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.		
40		<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p> <p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM	7
41	65.154.150.018	EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL	30

		<p>TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p> <p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
42	65152950009 (ID - 67953)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM</p>	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar:</u> Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.</p>	ESCALPE - Nº 21	450

44	65152950003 (ID - 58990)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.	ESCALPE - Nº 23	550
45	65152950004 (ID - 58991)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 25.	ESCALPE - Nº 25	82
46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar:</u> Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12
47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. Especificação Complementar: Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50

		<p> corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.</p>		
48	65173220009 (ID - 114463)	<p>FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar:</u> Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto</p>	FILTRO BACTERIOLOGICO	15
49	65151270533 (ID - 91705)	<p>FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM</p>	FIO DE NYLON PRETO - N° 2.0	12
50	65151270363 (ID - 76209)	<p>FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.</p>	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55
51	65151270599 (ID - 103498)	<p>FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM</p>	FIO DE NYLON PRETO - N° 4.0	30

52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Fio de nylon preto 5-0	FIO DE NYLON PRETO - N° 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: N° 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM	FIO DE NYLON PRETO - N° 6.0	3
54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar</u> : Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar</u> : Fita crepe	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar</u> : Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia:  Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de	FITA PARA GLICEMIA	1450

		<p>funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares.</p> <p><b>OBS:</b> Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.</p>		
57	65153660002 (ID - 68659)	<p>FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto</p>	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - ADULTO	15
58	85300070001 (ID - 7865)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável</p>	FRALDA GERIATRICA G	228

		confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).		
59	85300070005 (ID - 76911)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI- ALERGICO, GEL</p> <p>Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>	FRALDA GERIATRICA XG	138
60	85300090003 (ID - 7872)	<p>FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI- ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande</p>	FRALDA PEDIATRICA G	20
61	65153060003	GEL CONDUTOR PARA EXAME,	GEL CONDUTOR PARA	3



	(ID - 84082)	TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar</u> : Gel condutor para exames frasco	ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	
62	65190860038 (ID - 149498)	BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u> : com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21	53
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar</u> : Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável com elástico	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM,	LUVA DE PROCEDIMENTO G	150

		<p>COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u>: Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex</p>		
67	65320060113 (ID - 151276)	<p>LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u>: Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.</p>	LUVA DE PROCEDIMENTO M	11200
68	65320060112 (ID - 151275)	<p>LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação do complementar</u>: Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.</p>	LUVA DE PROCEDIMENTO P	900
69	65320050020 (ID - 74089)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50

		DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 7.0		
70	65320050021 (ID - 74090)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 7.5	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50
71	65320050022 (ID - 74091)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 8.0	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25
72	65320050023 (ID - 74092)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12

		EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8,5		
73	65320080010 (ID - 58818)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Máscara cirúrgica descartável tripla camada	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação Complementar:</u> Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)	MASCARA N95	85
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100

78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO,	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000

		LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 06.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 06	3
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 08	7

		LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 08. Unidade.		
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 10. unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 10	7
89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 12. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	12
90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 14. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7
91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7

		LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 16. Unidade.		
92	65152210006 (ID - 67751)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 08	1
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1



		transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.		
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11
99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5

		natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20		
101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica,	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5

		esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.		
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA:	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1

		LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item</u> : Termômetro clínico digital		
113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação Complementar</u> : Gorro/touca cirúrgico	TOUCA CIRURGICA	442
114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1
116	65152450082 (ID - 146761)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5	1

119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.0	4
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.5	10
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.0	4
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 8.5. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.5	1
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico,	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 9.0	1

	gradação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio N° 9.0. Unidade.	
--	--	--

### ANEXO III

#### GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

N°	Item	Apresentação	Quantidade
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENÓLÓL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15

20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4	FRASCO/AMPOLA	1.450

	MG/ML 2,5 ML		
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40



72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML -	AMPOLA	180

	2 ML		
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8	TUBETE	650

	ML.		
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320

Rio de Janeiro, 03 dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 03/12/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela, Subsecretária**, em 06/12/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25751495** e o código CRC **8A87FA14**.

Referência: Processo nº SEI-080001/017909/2021

SEI nº 25751495

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
 Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24h) DE RICARDO DE ALBUQUERQUE SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

#### **1. OBJETO**

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Ricardo de Albuquerque, classe técnica B com perfil mista**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **Estrada Marechal Alencastro, S/N - Ricardo de Albuquerque, Rio de Janeiro**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES nº 2442 de 20 de setembro de 2021 que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de Ricardo de Albuquerque para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

#### **2. JUSTIFICATIVA**

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, "... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08

de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

### 3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

**Tabela 01 – Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.**

<b>CÓD.</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	<b>META</b>
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

#### 3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

**Quadro 01. Detalhamento das Instalações.**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>QUANTIDADES / DESCRIÇÃO</b>
Acolhimento	01 guichê
Registro	02 guichês

Espaço Bebê	0
Classificação de Risco	2
Classificação de Risco (Pediátrico)	05 a 07
Consultório Médico	03 a 04 leitos, com poltrona para acompanhante
Sala Amarela (Pediátrico)	0 a 2 salas (com 1 leito e banheiro privativo me cada).
Sala de Observação Individual	02 a 05 leitos
Sala Vermelha	1
Sala de Procedimentos	01 com 08 a 14 cadeiras/poltronas
Sala de Hipodermia	1
Sala de Sutura	1
Sala de Assistência Social	1
Área de Farmácia	1
Refeitório	1
Área Administrativa	1
Sala de Repouso da Equipe	01 a 02
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros	Masculino, Feminino e para portadores de necessidades especiais
Morgue	1
Área de Almoxarifado	1
Rouparia	1
Sala de Descontaminação	1
Sala de Raio X	1
Central de Gases Medicinais	1
Depósito de Material de Limpeza (DML)	01 a 04
Depósito de Roupas Sujas	1
Depósito de Resíduos	1
Laboratório	0

**Fonte: Termos de Referência anteriores.**

### 3.2 Ações Assistenciais

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como

estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

- I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;
- II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;
- III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;
- IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;
- V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e
- VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

**Quadro 2. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h**

ITEM	DESCRIÇÃO
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laringea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BiPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples
J	Inserção de sondas e cateteres
K	Curativos de feridas agudas
L	Punções venosas periféricas e profundas

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

### 3.3 Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

## 4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

**a) Visão Sistêmica:** Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

**b) Gestão por Processos:** A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

**c) Liderança:** O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

**d) Desenvolvimento de Pessoas:** Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

**e) Segurança do Paciente:** Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

**f) Melhoria Contínua:** Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

**g) Ética e Transparência:** Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

**h) Gerenciamento de dados:** A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde



com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

#### **4.1 Quanto à Assistência à Saúde**

**4.1.1** Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

**4.1.2** Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

**4.1.3** Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Atendimento odontológico de urgência;

- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

**4.1.4** Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

**4.1.5** Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

**4.1.6** Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

**4.1.7** Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

- a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.
- b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

**4.1.8** Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

**4.1.9** Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

**4.1.10** Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

**4.1.11** Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

- a) Higienização das mãos;
- b) Identificação do paciente;
- c) Prevenção de quedas;
- d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);
- e) Uso seguro de medicamentos e
- f) Comunicação efetiva.

**4.1.12** Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;
- b) Comissão de Ética de Enfermagem;
- c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);

- d) Comissão de Investigação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;
- g) Núcleo Interno de Regulação e
- h) Núcleo de Educação Permanente.

**4.1.13** Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

## **4.2 Quanto ao Aspecto Institucional**

**4.2.1** Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

**4.2.2** Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

**4.2.3** Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

**4.2.4** Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

**4.2.5** Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

**4.2.6** Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

**4.2.7** Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

## **4.3 Quanto ao Aspecto Operacional**

**4.3.1** Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

**4.3.2** Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

**4.3.3** A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termosensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

**4.3.4** Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

**4.3.5** Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

**4.3.6** Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

**4.3.7** Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

**4.3.8** Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

**4.3.9** É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

**4.3.10** Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

#### **4.3.11 Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de Ouvidoria:**

- a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;
- b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;
- c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;
- d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;
- e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;
- f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;
- g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:
  - Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
  - Motivos para que tais manifestações ocorressem;
  - Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
  - Ações que serão aplicadas e justificativa.

#### **4.4 Quanto à Gestão de Pessoas**

**4.4.1** Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

**4.4.2** Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

**4.4.3** Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

**4.4.4** Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

**4.4.5** Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

**4.4.6** Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

**4.4.7** Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

**4.4.8** Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

**4.4.9** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

**4.4.10** Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

**4.4.11** Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

**4.4.12** Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

**4.4.13** Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

**4.4.14** O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

**4.4.15** Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

**4.4.16** Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

**4.4.17** A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

**4.4.18** Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

**4.4.19** Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

**4.4.20** Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após

aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

**4.4.21** A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

**4.4.22** A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

**4.4.23** Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

**Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo**

<b>Unidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Equipe Mínima</b>	<b>Total da Quantidade Classe B</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>Escala de Plantão</b>	<b>Por plantão Classe B</b>
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico Clínico	28	12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Noite	Médico Clínico	21	12	Plantão 12 horas	3
UPA 24h	Dia	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico Rotina*	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA	Noite	Técnico de Enfermagem	30	30	Escala 12 x	10

24h		SN			60	
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1

Fonte: COOUPA24, 2021.

#### 4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- ANEXO II – Grade de insumos
- ANEXO III – Grade de medicamentos

**4.5.1** A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.



**4.5.2** A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

**4.5.3** Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

**4.5.4** A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

## **4.6 Quanto ao Aspecto Educacional**

**4.6.1** Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

**4.6.2** Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

**4.6.3** Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

**4.6.4** Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

**4.6.5** A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

**4.6.6** Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

**4.6.7** O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

## **4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis**

**4.7.1** Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

**4.7.2** Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

**4.7.3** Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

**4.7.4** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

**4.7.5** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

#### **4.8 Quanto à Prestação de Contas**

**4.8.1** O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

**4.8.2** Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**4.8.3** Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

**4.8.4** Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

**4.8.5** Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

**4.8.6** Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

**4.8.7** A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;

b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;

c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

**4.8.8** O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

**4.8.9** As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

#### **4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)**

**4.9.1** Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

**4.9.2** Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

**4.9.3** Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

**4.9.4** Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

**4.9.5** Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

#### **4.10 Outras Obrigações da FSERJ**

**4.10.1** Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

**4.10.2** Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução**

**5.1.1** A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

**5.1.2** Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

**5.1.3** Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

#### **5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades**

**5.2.1** As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

**5.2.2** A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens

imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

**5.2.3** Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

**5.2.4** Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

## **6. INDICADORES DE DESEMPENHO**

**Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.**

maio-20	4.430
junho-20	4.553
julho-20	5.553
agosto-20	5.913
setembro-20	6.685
outubro-20	C
novembro-20	7.801
dezembro-20	8.135
janeiro-21	7.807
fevereiro-21	6.512
março-21	7.445
abril-21	6.861
maio-21	7.653
junho-21	7.291
julho-21	7.813
agosto-21	8.556
setembro-21	7.488
outubro-21	4.460
Total Geral	122.141
Média Mensal	6.762

**Fonte: COUPA24, 2021.**

**INSUFICIENTES: NÃO ATINGIRAM NÚMEROS MÍNIMOS DE ATENDIMENTOS PARA CLASSE C NO PERÍODO DE PANDEMIA.**

**6.1** A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

**6.2** Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, e pontuados conforme o Tabela 04:

**Tabela 04 – Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).**

Nº	Indicadores	Meta	Memória de Cálculo ou Valor de Referência	Fonte de Coleta de Dados	Peso do Indicador (PI)
1	Completeza de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.	Escala SICES	20
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	20
3	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
5	Taxa de mortalidade Institucional	≤4,05 %	Nº de óbitos de pacientes internados ÷ Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
6	Tempo de Classificação de Risco	<10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco ÷ Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA	≤10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA ÷ Soma de atendimentos	Prontuário Eletrônico do Paciente	5

	conforme protocolo SES		médicos de pacientes classificados na cor LARANJA		
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	≤60 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	≤120 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	≥ 90 %	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	≥ 90 %	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
12	Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	≥70% (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolisados ÷ Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
13	Resolubilidade da Ouvidoria	≥ 90%	(Soma de manifestações resolvidas ÷ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado	10
14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	≥ 70%	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação	5
15	Plano de Educação Permanente	≥ 80 %	(Soma do Número de atividades realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de	5

			frequência dos participantes	
<b>PONTOS</b>				<b>100</b>

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

**6.3** O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

**6.4** Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

- a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);**
- b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);**
- c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);**

**6.5** O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

**6.6** A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.

**6.7** A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

**6.8** A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

## **7. OUTRAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** A FSERJ será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES/RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A FSERJ também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

**7.2** Os contratos entre a FSERJ e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

**7.3** Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a FSERJ e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SES/RJ, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços;

**7.4** A SES/RJ poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;







especificar)													
<b>Total (c)</b>													
Gerenciais e Administrativas													
Gestão Administrativa													
Auditorias Contábil, Fiscal e Financeira													
Contabilidade													
Educação Permanente													
Material de escritório													
Tecnologia de Informação													
Outras (a especificar)													
<b>Total (d)</b>													
<b>Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)</b>													
<b>Itens de Investimentos</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>	<b>Total</b>
Valor de atualização do parque tecnológico													
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários													
<b>Total (f)</b>													
<b>TOTAL ANUAL = (e) + (f)</b>													

## 8.2 Quanto ao Plano de Investimento

8.2.1 A CONTRATADA poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e mobília, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e

grande porte poderão ser executados pela CONTRATADA mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

## **ANEXO I**

### **POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)**

#### **1. Acolhimento**

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

#### **2. Registro**

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

#### **3. Classificação de Risco**

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

#### **4. Atendimento Médico**

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a privacidade do familiar e paciente.

#### **5. Acolhimento aos Familiares**

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.
- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

##### **5.1 Equipe necessária:**

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

##### **5.2 Requisitos mínimos:**

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.

- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

### 5.3 Diretrizes dos atendimentos:

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

**OBS:** Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

### 5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

**Objetivo:** Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

**Fórmula:** número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

**Meta:** 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

**Objetivo:** Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visitação/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

**Fórmula:** número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visitação/acompanhante x 100

**Meta:** 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: [indicadorehumanizacao@gmail.com](mailto:indicadorehumanizacao@gmail.com).

## 6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

## 7 Hotelaria Hospitalar

### 7.1 Introdução

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

### 7.2 Objetivo Principal

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

### 7.3 Objetivos Específicos

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

### 7.4 Estrutura do Serviço

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

#### a) Serviço de Higiene e Limpeza

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficácia e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

#### b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

#### c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

#### d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

#### e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

#### f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.
- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

#### g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;

- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

## 7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;
- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

## 7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;

Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

## ANEXO II

### GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

ITEM	CÓDIGO SIGA	MATERIAIS/ INSUMOS	PRODUTO	SUGESTÃO DE GRADE
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação</u>	ABAIXADOR DE LINGUA	600



		<u>Complementar:</u> Espátula de madeira descartável		
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL,	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200

		ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar:</u> 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar:</u> Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas,	APARELHO DE BARBEAR	50

		podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade		
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar:</u> não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125

		<p>enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm<sup>2</sup>, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.</p>		
18	65320010046 (ID - 125846)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>	AVENTAL ESTERIL LONGA	DESC. MANGA 20
19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO:</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70

		<p>PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>		
20	65320010055 (ID - 149655)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação Complementar</u>: Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40</p>	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA 60GR	TNTC 20
21	65150620017	<p>CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3 CANULA DE GUEDEL N. 03</p>	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar</u>: com dispositivo de</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16	12

		segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.		
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770

		<p>cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.</p>		
27	65152530014 (ID - 63881)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. Especificação Complementar: com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250
28	65150730012	<p>CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL</p>	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	<p>CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar:</u> Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr</p>	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6
30	81050040006 (ID - 59791)	<p>SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. Especificação Complementar: cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação.</p>	COBRE CORPO ADULTO	20

		Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.		
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar:</u> Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar:</u> ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. <u>Especificação Complementar:</u> estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadaço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO,	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20



		SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml		
35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190

		<p>TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINÇA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO</p>		
		<p>Especificação Complementar: Equipogotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
39	6515.111.0042 (ID - 77892	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINÇA CORTA-FLUXO + PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10
		<p>Especificação Complementar: Equipomicro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa</p>		

		<p>visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
40		<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p> <p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>	<p>EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM</p>	7
41	65.154.150.018	<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL,</p>	<p>EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO</p>	30

		<p>MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>	FOTOSSENSIVEL	
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
42	65152950009 (ID - 67953)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM</p>	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar:</u> Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de</p>	ESCALPE - Nº 21	450

		comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.		
44	65152950003 (ID - 58990)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.	ESCALPE - Nº 23	550
45	65152950004 (ID - 58991)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 25.	ESCALPE - Nº 25	82
46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar</u> : Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12

47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. Especificação Complementar: Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiação. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50
48	65173220009 (ID - 114463)	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar:</u> Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto	FILTRO BACTERIOLOGICO	15
49	65151270533 (ID - 91705)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 2.0	12
50	65151270363 (ID - 76209)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55
51	65151270599 (ID - 103498)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL:	FIO DE NYLON PRETO - N° 4.0	30

		<p>NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM</p>		
52	65151270719 (ID - 124015)	<p>FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Fio de nylon preto 5-0</p>	FIO DE NYLON PRETO - N° 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	<p>FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: N° 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM</p>	FIO DE NYLON PRETO - N° 6.0	3
54	65100240020 (ID - 68625)	<p>ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar:</u> Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso</p>	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	<p>FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar:</u> Fita crepe</p>	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	<p>TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar:</u> Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia:</p> <p>Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá</p>	FITA PARA GLICEMIA	1450

realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares.

**OBS:** Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.

57	65153660002 (ID - 68659)	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação</u>	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - ADULTO	15
----	-----------------------------	---	--	----



		<u>Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto		
58	85300070001 (ID - 7865)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>	FRALDA GERIATRICA G	228
59	85300070005 (ID - 76911)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa</p>	FRALDA GERIATRICA XG	138

		perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).		
60	85300090003 (ID - 7872)	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALÇA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande	FRALDA PEDIATRICA G	20
61	65153060003 (ID - 84082)	GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar:</u> Gel condutor para exames frasco	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	3
62	65190860038 (ID - 149498)	BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21	53
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM,	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172

		GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Lençol descartável com elástico		
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação</u> <u>complementar</u> : Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex	LUVA PROCEDIMENTO G DE	150
67	65320060113 (ID - 151276)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.	LUVA PROCEDIMENTO M DE	11200
68	65320060112 (ID - 151275)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL:	LUVA PROCEDIMENTO P DE	900

		<p>BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação do complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.</p>		
69	65320050020 (ID - 74089)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.0</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50
70	65320050021 (ID - 74090)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.5</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50
71	65320050022 (ID - 74091)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR:</p>	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25

		NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8.0		
72	65320050023 (ID - 74092)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8,5	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12
73	65320080010 (ID - 58818)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Máscara cirúrgica descartável tripla camada	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação</u>	MASCARA N95	85

		<u>Complementar:</u> Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)		
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL:	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700

		POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000
83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000

		TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 06.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 06	3
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 08. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 08	7
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM:	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 10	7



		<p>ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u>  <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 10. unidade.</p>		
89	65152210003 (ID - 63688)	<p>SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u>  <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 12. Unidade.</p>	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	12
90	65152210008 (ID - 67753)	<p>SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u>  <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 14. Unidade.</p>	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7
91	65152210007 (ID - 67752)	<p>SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u>  <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 16. Unidade.</p>	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7
92	65152210006 (ID - 67751)	<p>SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS</p>	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5

		ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA		
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: <u>N/A. Especificação Complementar:</u> Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 08	1
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3

		laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.		
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11
99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5

101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u>	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5

		<u>Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.		
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item:</u> Termômetro clínico digital	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1

113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Gorro/touca cirúrgico	TOUCA CIRURGICA	442
114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1
116	65152450082 (ID - 146761)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5	1

		siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.		
119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 7.0	4
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 7.5	10
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.0	4
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.5	1

		em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 8.5. Unidade.		
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 9.0. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 9.0	1

### ANEXO III

#### GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

Nº	ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPISIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90



13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400

39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600

66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12

91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8

115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320

Rio de Janeiro, 03 dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 03/12/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela, Subsecretária**, em 06/12/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25752708** e o código CRC **DB9CFACA**.

Referência: Processo nº SEI-080001/017909/2021

SEI nº 25752708

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
 Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24h) DE REALENGO SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### 1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Realengo, classe técnica B com perfil mista e serviço de Odontologia**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **Rua Marechal Joaquim Inácio, S/N - Realengo, Rio de Janeiro**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES nº 2442 de 20 de setembro de 2021 que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de Realengo para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

#### 2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, "... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08

de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

### 3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

**Tabela 01 – Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.**

<b>CÓD.</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	<b>META</b>
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

#### 3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

**Quadro 01. Detalhamento das Instalações.**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>QUANTIDADES / DESCRIÇÃO</b>
Acolhimento	01 guichê
Registro	02 guichês

Espaço Bebê	0
Classificação de Risco	2
Classificação de Risco (Pediátrico)	05 a 07
Consultório Médico	03 a 04 leitos, com poltrona para acompanhante
Consultório Odontológico	1
Sala Amarela (Pediátrico)	0 a 2 salas (com 1 leito e banheiro privativo me cada).
Sala de Observação Individual	02 a 05 leitos
Sala Vermelha	1
Sala de Procedimentos	01 com 08 a 14 cadeiras/poltronas
Sala de Hipodermia	1
Sala de Sutura	1
Sala de Assistência Social	1
Área de Farmácia	1
Refeitório	1
Área Administrativa	1
Sala de Repouso da Equipe	01 a 02
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros	Masculino, Feminino e para portadores de necessidades especiais
Morgue	1
Área de Almoxarifado	1
Rouparia	1
Sala de Descontaminação	1
Sala de Raio X	1
Central de Gases Medicinais	1
Depósito de Material de Limpeza (DML)	01 a 04
Depósito de Roupas Sujas	1
Depósito de Resíduos	1
Laboratório	0

**Fonte: Termos de Referência anteriores (visita à Unidade realizada pela Fundação Saúde)**

### **3.2 Ações Assistenciais**



As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

- I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;
- II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;
- III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;
- IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;
- V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e
- VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

**Quadro 2. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h**

ITEM	DESCRIÇÃO
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BiPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples
J	Inserção de sondas e cateteres
K	Curativos de feridas agudas

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

### 3.3 Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

## 4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

**a) Visão Sistêmica:** Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

**b) Gestão por Processos:** A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

**c) Liderança:** O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

**d) Desenvolvimento de Pessoas:** Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

**e) Segurança do Paciente:** Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

**f) Melhoria Contínua:** Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

**g) Ética e Transparência:** Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

**h) Gerenciamento de dados:** A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ:
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

#### **4.1 Quanto à Assistência à Saúde**

**4.1.1** Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

**4.1.2** Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

**4.1.3** Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Atendimento odontológico de urgência;
- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

**4.1.4 Solicitar** Regulação de todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

**4.1.5 Solicitar** Transferencia

para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

**4.1.6** Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

**4.1.7** Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.

b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

**4.1.8** Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

**4.1.9** Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

**4.1.10** Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

**4.1.11** Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

a) Higienização das mãos;

b) Identificação do paciente;

c) Prevenção de quedas;

d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);

e) Uso seguro de medicamentos e

f) Comunicação efetiva.

**4.1.12** Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

a) Comissão de Ética Médica;

b) Comissão de Ética de Enfermagem;

c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);

d) Comissão de Investigação de Óbitos;

e) Comissão de Revisão de Prontuários;

f) Núcleo de Segurança do Paciente;

g) Núcleo Interno de Regulação e

h) Núcleo de Educação Permanente.

**4.1.13** Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

## **4.2 Quanto ao Aspecto Institucional**

**4.2.1** Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

**4.2.2** Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

**4.2.3** Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

**4.2.4** Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

**4.2.5** Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

**4.2.6** Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

**4.2.7** Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

### **4.3 Quanto ao Aspecto Operacional**

**4.3.1** Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

**4.3.2** Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

**4.3.3** A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termossensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo ao **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente;

Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

**4.3.4** Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

**4.3.5** Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

**4.3.6** Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

**4.3.7** Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

**4.3.8** Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

**4.3.9** É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

**4.3.10** Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

**4.3.11** Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;

b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;

c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;

d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;

e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;

f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;

g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:

- Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
- Motivos para que tais manifestações ocorressem;
- Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
- Ações que serão aplicadas e justificativa.

#### **4.4 Quanto à Gestão de Pessoas**

**4.4.1** Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

**4.4.2** Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

**4.4.3** Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

- 4.4.4** Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- 4.4.5** Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;
- 4.4.6** Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;
- 4.4.7** Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;
- 4.4.8** Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;
- 4.4.9** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;
- 4.4.10** Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;
- 4.4.11** Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;
- 4.4.12** Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;
- 4.4.13** Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;
- 4.4.14** O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.
- 4.4.15** Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;
- 4.4.16** Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;
- 4.4.17** A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;
- 4.4.18** Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;
- 4.4.19** Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos

profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

**4.4.20** Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

**4.4.21** A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

**4.4.22** A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

**4.4.23** Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

**Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo**

Unidade	Turno	Equipe Mínima	Total da Quantidade Classe B	CH Semanal	Escala de Plantão	Por plantão Classe B
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico Clínico	28	12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Noite	Médico Clínico	21	12	Plantão 12 horas	3
UPA 24h	Dia	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico Rotina*	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1



UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Odontólogo SD	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Odontólogo SN	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Saúde Bucal SD	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA	Noite	Técnico de Saúde Bucal	3	30	Escala 12 x	1

Fonte: COOUPA24, 2021.

#### 4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- ANEXO II – Grade de insumos
- ANEXO III – Grade de medicamentos
- ANEXO IV – Grade de insumos e medicamentos de Odontologia

4.5.1 A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

4.5.2 A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

4.5.3 Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

4.5.4 A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

#### 4.6 Quanto ao Aspecto Educacional

4.6.1 Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

4.6.2 Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

4.6.3 Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

4.6.4 Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

4.6.5 A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

4.6.6 Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

**4.6.7** O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

#### **4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis**

**4.7.1** Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

**4.7.2** Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

**4.7.3** Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

**4.7.4** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

**4.7.5** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

#### **4.8 Quanto à Prestação de Contas**

**4.8.1** O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

**4.8.2** Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**4.8.3** Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

**4.8.4** Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

**4.8.5** Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

**4.8.6** Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

- c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;
- d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;
- e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

#### **4.8.7 A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:**

- a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;
- b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;
- c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

**4.8.8** O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

**4.8.9** As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

#### **4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)**

**4.9.1** Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

**4.9.2** Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

**4.9.3** Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

**4.9.4** Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

**4.9.5** Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

#### **4.10 Outras Obrigações da FSERJ**

**4.10.1** Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

**4.10.2** Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução**

**5.1.1** A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

**5.1.2** Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

**5.1.3** Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

## **5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades**

**5.2.1** As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

**5.2.2** A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

**5.2.3** Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

**5.2.4** Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

## **6. INDICADORES DE DESEMPENHO**

**Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.**

<b>maio-20</b>	4.311
<b>junho-20</b>	3.729
<b>julho-20</b>	4.413
<b>agosto-20</b>	4.928
<b>setembro-20</b>	5.668
<b>outubro-20</b>	6.355
<b>novembro-20</b>	7.074
<b>dezembro-20</b>	7.177
<b>janeiro-21</b>	7.434
<b>fevereiro-21</b>	6.059
<b>março-21</b>	7.072

<b>abril-21</b>	5.898
<b>maio-21</b>	6.674
<b>junho-21</b>	6.216
<b>julho-21</b>	6.510
<b>agosto-21</b>	7.205
<b>setembro-21</b>	6.309
<b>outubro-21</b>	4.541
<b>Total Geral</b>	107.573
<b>Média Mensal</b>	5.976

Fonte: COOUPA24, 2021.

**6.1** A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

**6.2** Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, e pontuados conforme o Tabela 04:

**Tabela 04 – Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).**

Nº	Indicadores	Meta	Memória de Cálculo ou Valor de Referência	Fonte de Coleta de Dados	Peso do Indicador (PI)
1	Completo de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.	Escala SICES	20
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	20
3	Atendimentos Médicos	Maior ou igual	Soma do número de	Sistema de	

	em UPA 24H <b>Classe B</b>	a 7.000	atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H <b>Classe C</b>	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
5	Taxa de mortalidade Institucional	$\leq 4,05\%$	$\text{N}^\circ$ de óbitos de pacientes internados $\div$ Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
6	Tempo de Classificação de Risco	$< 10$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco $\div$ Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES	$\leq 10$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	$\leq 60$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	$\leq 120$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
10	Solicitação de	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da	Prontuário	5

	Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica		sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	Eletrônico do Paciente	
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
12	Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	$\geq 70\%$ (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolisados ÷ Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
13	Resolubilidade da Ouvidoria	$\geq 90\%$	(Soma de manifestações resolvidas ÷ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado	10
14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	$\geq 70\%$	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação	5
15	Plano de Educação Permanente	$\geq 80\%$	(Soma do Número de atividades realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes	5
<b>PONTOS</b>					<b>100</b>

Fonte: COUPA24, 2021.



**6.3** O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

**6.4** Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

**a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);**

**b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);**

**c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);**

**6.5** O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

**6.6** A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.

**6.7** A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

**6.8** A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

## **7. OUTRAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** A FSERJ será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES/RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A FSERJ também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

**7.2** Os contratos entre a FSERJ e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

**7.3** Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a FSERJ e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SES/RJ, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços;

**7.4** A SES/RJ poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;

**7.5** O conhecimento da SES/RJ acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a FSERJ do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes da prestação de contas e de informações referentes à execução do Contrato de Gestão;

**7.6** A FSERJ é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato de Gestão, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à SES-RJ;

**7.7** Responsabilizar-se civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa FSERJ, no desenvolvimento de suas atividades.





Educação Permanente														
Material de escritório														
Tecnologia de Informação														
Outras (a especificar)														
<b>Total (d)</b>														
<b>Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)</b>														
<b>Itens de Investimentos</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>	<b>Total</b>	
Valor de atualização do parque tecnológico														
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários														
<b>Total (f)</b>														
<b>TOTAL ANUAL = (e) + (f)</b>														

## 8.2 Quanto ao Plano de Investimento

8.2.1 A CONTRATADA poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e móvel, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela CONTRATADA mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

## ANEXO I

### POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)

#### 1. Acolhimento

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

#### 2. Registro

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

### **3. Classificação de Risco**

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

### **4. Atendimento Médico**

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a privacidade do familiar e paciente.

### **5. Acolhimento aos Familiares**

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.
- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

#### **5.1 Equipe necessária:**

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

#### **5.2 Requisitos mínimos:**

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;

- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

### 5.3 Diretrizes dos atendimentos:

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

**OBS:** Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

### 5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

**Objetivo:** Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

**Fórmula:** número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

**Meta:** 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

**Objetivo:** Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visitação/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

**Fórmula:** número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visitação/acompanhante x 100

**Meta:** 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: [indicadoreshumanizacao@gmail.com](mailto:indicadoreshumanizacao@gmail.com).

## **6 Capacitações**

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

## **7 Hotelaria Hospitalar**

### **7.1 Introdução**

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

### **7.2 Objetivo Principal**

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

### **7.3 Objetivos Específicos**

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

## 7.4 Estrutura do Serviço

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

### a) Serviço de Higiene e Limpeza

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficácia e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

### b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

### c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

### d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.



- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

#### e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

#### f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.
- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

#### g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

### 7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos,

enxovais e uniformes;

- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;
- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

## 7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;

Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

## ANEXO II

### GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

ITEM	CÓDIGO SIGA	MATERIAIS/ INSUMOS	PRODUTO	SUGESTÃO DE GRADE
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação Complementar:</u> Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL:	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300

		<p>ACO INOXIDAVEL,  ACABAMENTO: SILICONIZADO,  BISEL TRIFACETADO,  DISPOSITIVO DE SEGURANCA  NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55  MM (24G 3/4''), CANHAO:  POLIPROPILENO COM PERFEITA  FIXACAO A CANULA, ABNT  NBR 7864, FORMA  FORNECIMENTO:  UNIDADE <u>Especificação</u>  <u>Complementar:</u> Agulha hipodérmica  20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.</p>		
4	65155900005 (ID - 166266)	<p>AGULHA HIPODERMICA  PADRONIZADA, MATERIAL:  ACO INOXIDAVEL,  ACABAMENTO: SILICONIZADO,  BISEL TRIFACETADO,  DISPOSITIVO DE SEGURANCA  NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7  MM (22 G1''), CANHAO:  POLIPROPILENO COM PERFEITA  FIXACAO A CANULA, ABNT  NBR 7864, FORMA  FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	<p>AGULHA HIPODERMICA  PADRONIZADA, MATERIAL:  ACO INOXIDAVEL,  ACABAMENTO: SILICONIZADO,  BISEL TRIFACETADO,  DISPOSITIVO DE SEGURANCA  NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8  MM (21 G 1''), CANHAO:  POLIPROPILENO COM PERFEITA  FIXACAO A CANULA, ABNT  NBR 7864, FORMA  FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100
6	65155900007 (ID - 166268)	<p>AGULHA HIPODERMICA  PADRONIZADA, MATERIAL:  ACO INOXIDAVEL,  ACABAMENTO: SILICONIZADO,  BISEL TRIFACETADO,  DISPOSITIVO DE SEGURANCA  NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7  MM (22G x 1 1/4''), CANHAO:  POLIPROPILENO COM PERFEITA  FIXACAO A CANULA, ABNT  NBR 7864, FORMA  FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200
7	65155900008 (ID - 166269)	<p>AGULHA HIPODERMICA  PADRONIZADA, MATERIAL:  ACO INOXIDAVEL,  ACABAMENTO: SILICONIZADO,  BISEL TRIFACETADO,  DISPOSITIVO DE SEGURANCA  NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8  MM (21G x 1 1/4''), CANHAO:</p>	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900

		POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar:</u> 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar:</u> Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade	APARELHO DE BARBEAR	50
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-

14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar:</u> não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125
18	65320010046 (ID - 125846)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A,	AVENTAL DESC. ESTERIL MANGA LONGA	20

		<p>FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A</p>		
		<p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>		
19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70
		<p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>		
20	65320010055 (ID - 149655)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR</p>	AVENTAL DESCARTAVEL TNTC	20

		<p>ODONTOLOGICO,MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI- ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u> <u>Complementar</u>: Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40</p>	MANGA 60GR	
21	65150620017	<p>CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3 CANULA DE GUEDEL N. 03</p>	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u>: com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16	12
24	65152530011 (ID - 63873)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100

		ACO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade		
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770
27	65152530014 (ID - 63881)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250



		Complementar: com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.		
28	65150730012	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL: CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar:</u> Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6
30	81050040006 (ID - 59791)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. <u>Especificação Complementar:</u> cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.	COBRE CORPO ADULTO	20
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar:</u> Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO,	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12

		<p>ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar:</u> ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.</p>		
33	65150850018 (ID - 123183)	<p>SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. <u>Especificação Complementar:</u> estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadaço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.</p>	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40
34	65153780006 (ID - 79457)	<p>KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação Complementar:</u> Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml</p>	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20
35	65100150003 (ID - 5128)	<p>COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação Complementar:</u> Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm</p>	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145

36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO- ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação Complementar:</u> descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINÇA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO- CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO  <u>Especificação Complementar:</u> Equip gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190

		<p>assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
39	6515.111.0042 (ID - 77892	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p> <p>Especificação Complementar:  Equipos micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10
40		<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM	7

		<p>PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>	
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>	
41	65.154.150.018	<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>	<p>EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL</p>
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras,</p>	30

		<p>e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
42	65152950009 (ID - 67953)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM</p>	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar</u>: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.</p>	ESCALPE - Nº 21	450
44	65152950003 (ID - 58990)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. <u>Especificação Complementar</u>: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de</p>	ESCALPE - Nº 23	550

		material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre N° 23.		
45	65152950004 (ID - 58991)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre N° 25.	ESCALPE - N° 25	82
46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar</u> : Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12
47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. Especificação Complementar: Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50
48	65173220009	FILTRO BARREIRA, MATERIAL:	FILTRO	15

	(ID - 114463)	POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar</u> : Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto	BACTERIOLOGICO	
49	65151270533 (ID - 91705)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - Nº 2.0	12
50	65151270363 (ID - 76209)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: Nº 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar</u> : FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.	FIO DE NYLON PRETO - Nº 3.0	55
51	65151270599 (ID - 103498)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - Nº 4.0	30
52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E	FIO DE NYLON PRETO - Nº 5.0	10



		45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Fio de nylon preto 5-0		
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: Nº 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM	FIO DE NYLON PRETO - Nº 6.0	3
54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar</u> : Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar</u> : Fita crepe	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar</u> : Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia:  Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar	FITA PARA GLICEMIA	1450

		<p>defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares.</p> <p><b>OBS:</b> Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.</p>		
57	65153660002 (ID - 68659)	<p>FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto</p>	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO -	15
58	85300070001 (ID - 7865)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3</p>	FRALDA GERIATRICA G	228

		<p>CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>		
59	85300070005 (ID - 76911)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p>Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>	FRALDA GERIATRICA XG	138
60	85300090003 (ID - 7872)	<p>FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL:</p>	FRALDA PEDIATRICA G	20

		ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande		
61	65153060003 (ID - 84082)	GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar:</u> Gel condutor para exames frasco	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	3
62	65190860038 (ID - 149498)	BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21	53
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação Complementar:</u> Lençol descartável com elástico	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar:</u> Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO	LUVA DE PROCEDIMENTO G	150

		<p>ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex</p>		
67	65320060113 (ID - 151276)	<p>LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.</p>	LUVA PROCEDIMENTO M DE	11200
68	65320060112 (ID - 151275)	<p>LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação do complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.</p>	LUVA PROCEDIMENTO P DE	900
69	65320050020 (ID - 74089)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX),</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50

		TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.0		
70	65320050021 (ID - 74090)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.5	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50
71	65320050022 (ID - 74091)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8.0	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25
72	65320050023 (ID - 74092)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR:	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12

		NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8,5		
73	65320080010 (ID - 58818)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Máscara cirúrgica descartável tripla camada	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação Complementar:</u> Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)	MASCARA N95	85
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100

		FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM		
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA:	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400



		<p>NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>		
82	65155910038 (ID - 166314)	<p>SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000
83	65155910032 (ID - 166308)	<p>SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700
84	65155910035 (ID - 166311)	<p>SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000
85	65152210005 (ID - 67651)	<p>SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM:</p>	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 04	3

		ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA		
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orificios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 06.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 06	3
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orificios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 08. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 08	7
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orificios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 10. unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 10	7
89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	12

		traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 12. Unidade.		
90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 14. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7
91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 16. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7
92	65152210006 (ID - 67751)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 08	1

		BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.		
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11

		drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16		
99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5
101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1

102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5

109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item:</u> Termômetro clínico digital	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1
113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Gorro/touca cirúrgico	TOUCA CIRURGICA	442
114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1

115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1
116	65152450082 (ID - 146761)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5	1
119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.0	4



		volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade		
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 7.5	10
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.0	4
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio N° 8.5. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.5	1
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm,	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 9.0	1

	estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 9.0. Unidade.	
--	---	--

### ANEXO III

#### GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

Nº	ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPZIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI	FRASCO/AMPOLA	650

	+ DILUENTE		
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90

46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130

73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5	AMPOLA	1

	ML		
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650

122	MEPIVACAÍNA 3% VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	SEM	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA		TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)		AMPOLA	320

#### ANEXO IV

#### GRADE DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE ODONTOLOGIA (CONSUMO MENSAL)

ITEM	GRADE INSUMOS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Ácido fosfórico 37%	Unidade	3
2	Adesivo fotopolimerizável para dentina e esmalte monocomponente	Unidade	3
3	Agulha gengival curta	Caixa com 100 unid.	5
4	Agulha gengival longa	Caixa com 100 unid.	3
5	Alveolex (unidade)	Unidade	1
6	Aplicadores descartáveis finos	Caixa com 100 um	3
7	Cimento cirúrgico pó e líquido	kit pó e líquido	1
8	Cimento de fosfato de zinco	kit pó e líquido	1
9	Cimento de hidróxido de cálcio PA	Unidade	1
10	Cimento de hidróxido de cálcio (pasta e catalisador) -dycal	-	1
11	Cimento de ionômero de vidro para restauração	kit pó e líquido	5
12	Clorexidina 2% degermante	-	3
13	Clorexidina a 0,12% sem álcool	Frasco	5
14	Cimento de oxido de zinco (unidade)	Unidade	4
15	Eugenol	Unidade	4
16	Filme PVC	Unidade	8
17	Filme rx periapical	Caixa	1
18	Fio de nylon transparente	Rolo	1
19	Fio de sutura seda preta 3.0	Unidade	100
20	Fixador	Unidade	2
21	Formocresol	Unidade	1
22	Lâmina de bisturi 15 c	Caixa com 6	20

23	Lima série especial nº 8	-	1
24	Lima Kerr 45 - 80mm 1ª série	Caixa com 6	1
25	Papel carbono	Cartela	2
26	Paramonoclorofenol canforado	Unidade	1
27	Resina fotopolimerizável A2	-	2
28	Resina fotopolimerizável A3	-	2
29	Revelador (unidade)	-	2
30	Roleta de algodão	Pct	20
31	Saco plástico para resíduo infectante	Pct	5
32	Saco sacolé	Pct	5
33	Soda clorada 5,25% (litro)	Pct	3
34	Sugador de saliva	-	10
35	Tira de lixa de aço	Embalagem com 12 um	1
36	Vaselina sólida	Unidade	2
37	Verniz de fluoreto de sódio a 5%	Embalagem com 2 frascos - flúor e solvente	1
38	Broca carbide para alta rotação 06	Unidade	5
39	Broca carbide para alta rotação 08	Unidade	5
40	Broca carbide para alta rotação cirúrgica 6	Unidade	5
41	Broca carbide para alta rotação cirúrgica 702	Unidade	5
42	Broca carbide para baixa rotação nº 4	Unidade	5
43	Broca carbide para baixa rotação nº 6	Unidade	5
44	Broca diamantada para alta rotação 1014	Unidade	5
45	Broca diamantada para alta rotação 1016 HL	Unidade	5
46	Broca diamantada para alta rotação 1016	Unidade	5
47	Broca diamantada para alta rotação 4138	Unidade	5
48	Óculos de proteção individual	Unidade	5

ITEM	GRADE MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Anestésico local cloridrato de lidocaína 2% com adrenalina 1:100.000	Caixa	5



2	Anestésico local mepivacaína sem vasoconstritor	Caixa	1
3	Anestésico local prilocaína 3%	Caixa	2
4	Anestésico tópico	Pote	5

Rio de Janeiro, 03 dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 03/12/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela, Subsecretária**, em 06/12/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25752629** e o código CRC **F5AD2E19**.

Referência: Processo nº SEI-080001/017909/2021

SEI nº 25752629

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24h) DE BANGU SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### 1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Bangu, classe técnica A com perfil mista**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **Rua Figueiredo Camargo, S/N - Bangu, Rio de Janeiro**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES nº 2442 de 20 de setembro de 2021 que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de Bangu para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

#### 2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, "... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08

de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

### 3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

**Tabela 01 – Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.**

CÓD.	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	META
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

Fonte: COOUPA24, 2021.

#### 3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

**Quadro 01. Detalhamento das Instalações.**

ATIVIDADE	QUANTIDADES / DESCRIÇÃO
Acolhimento	01 guichê
Registro	01 guichê

Espaço Bebê	01 espaço
Classificação de Risco	01 sala
Classificação de Risco (Pediátrico)	01 sala
Consultório Médico	04 salas
Sala Amarela (Pediátrico)	06 leitos na sala com poltronas para acompanhante
Sala de Observação Individual	02 salas com 01 leito e banheiro privativo em cada
Sala Vermelha	01 sala com 03 leitos
Sala de Procedimentos	01 sala
Sala de Hipodermia	01 sala com 05 poltronas e 02 macas
Sala de Sutura	01 sala
Sala de Assistência Social	01 sala
Área de Farmácia	01 espaço
Refeitório	01 espaço
Área Administrativa	01 espaço
Sala de Repouso da Equipe	02 salas
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros	Masculino, Feminino e para portadores com Deficiência (PcD)
Morgue	01 espaço
Área de Almoxarifado	01 espaço
Rouparia	01 espaço
Sala de Descontaminação	01 sala
Sala de Raio X	01 sala
Central de Gases Medicinais	01 espaço
Depósito de Material de Limpeza (DML)	01 espaço
Depósito de Roupas Sujas	01 espaço
Depósito de Resíduos	01 espaço
Laboratório	01 sala

**Fonte: Termos de Referência anteriores e visita na Unidade pela Fundação Saúde**

### 3.2 Ações Assistenciais

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como

estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria, atentando a legislação atual que permite ao usuário a utilização do nome social, atendendo-os com dignidade, de modo universal e igualitário;

II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;

III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;

IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;

V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e

VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

#### **Quadro 02. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BiPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples
J	Inserção de sondas e cateteres
K	Curativos de feridas agudas
L	Punções venosas periféricas e profundas

---

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

### 3.3 Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

## 4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

**a) Visão Sistêmica:** Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

**b) Gestão por Processos:** A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

**c) Liderança:** O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

**d) Desenvolvimento de Pessoas:** Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

**e) Segurança do Paciente:** Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

**f) Melhoria Contínua:** Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

**g) Ética e Transparência:** Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

**h) Gerenciamento de dados:** A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ:
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

#### **4.1 Quanto à Assistência à Saúde**

**4.1.1** Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

**4.1.2** Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

**4.1.3** Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Assistência social;

- Exames laboratoriais e de imagem;

**4.1.4** Solicitar regulação de todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

**4.1.5** Solicitar transferência para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

**4.1.6** Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

**4.1.7** Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.

b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

**4.1.8** Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

**4.1.9** Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

**4.1.10** Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

**4.1.11** Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

a) Higienização das mãos;

b) Identificação do paciente;

c) Prevenção de quedas;

d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);

e) Uso seguro de medicamentos e

f) Comunicação efetiva.

**4.1.12** Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

a) Comissão de Ética Médica;

b) Comissão de Ética de Enfermagem;

c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);



- d) Comissão de Investigação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;
- g) Núcleo Interno de Regulação e
- h) Núcleo de Educação Permanente.

**4.1.13** Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

## **4.2 Quanto ao Aspecto Institucional**

**4.2.1** Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

**4.2.2** Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

**4.2.3** Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

**4.2.4** Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

**4.2.5** Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

**4.2.6** Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

**4.2.7** Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

## **4.3 Quanto ao Aspecto Operacional**

**4.3.1** Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

**4.3.2** Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

**4.3.3** A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termosensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.

- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)**. Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

**4.3.4** Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

**4.3.5** Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

**4.3.6** Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

**4.3.7** Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

**4.3.8** Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

**4.3.9** É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

**4.3.10** Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

**4.3.11** Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

- a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;
- b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;
- c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;
- d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;
- e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;

f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;

g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:

- Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
- Motivos para que tais manifestações ocorressem;
- Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
- Ações que serão aplicadas e justificativa.

#### **4.4 Quanto à Gestão de Pessoas**

**4.4.1** Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

**4.4.2** Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

**4.4.3** Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

**4.4.4** Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

**4.4.5** Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

**4.4.6** Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

**4.4.7** Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

**4.4.8** Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

**4.4.9** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

**4.4.10** Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

**4.4.11** Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

**4.4.12** Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

**4.4.13** Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

**4.4.14** O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

**4.4.15** Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

**4.4.16** Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

**4.4.17** A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

**4.4.18** Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

**4.4.19** Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

**4.4.20** Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

**4.4.21** A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

**4.4.22** A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

**4.4.23** Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

**Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo**

<b>Unidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Equipe Mínima</b>	<b>Total da Quantidade Classe A</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>Escala de Plantão</b>	<b>Por plantão Classe A</b>
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico para atendimento Clínico	35	12	Plantão 12 horas	5
UPA 24h	Noite	Médico para atendimento Clínico	28	12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Dia	Médico para atendimento em Pediatria	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico para Atendimento em Pediatria	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico Rotina*	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	33	30	Escala 12 x 60	11
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	33	30	Escala 12 x 60	11
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1

24h						
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

#### **4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos**

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- **ANEXO II** – Grade de insumos
- **ANEXO III** – Grade de medicamentos

**4.5.1** A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

**4.5.2** A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

**4.5.3** Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

**4.5.4** A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

## **4.6 Quanto ao Aspecto Educacional**

**4.6.1** Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

**4.6.2** Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

**4.6.3** Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

**4.6.4** Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

**4.6.5** A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

**4.6.6** Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

**4.6.7** O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

## **4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis**

**4.7.1** Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

**4.7.2** Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

**4.7.3** Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

**4.7.4** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

**4.7.5** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

## **4.8 Quanto à Prestação de Contas**

**4.8.1** O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

**4.8.2** Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**4.8.3** Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

**4.8.4** Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

**4.8.5** Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

**4.8.6** Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

**4.8.7** A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;

b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;

c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

**4.8.8** O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

**4.8.9** As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

## **4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)**

**4.9.1** Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;



**4.9.2** Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

**4.9.3** Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

**4.9.4** Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

**4.9.5** Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

#### **4.10 Outras Obrigações da FSERJ**

**4.10.1** Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

**4.10.2** Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução**

**5.1.1** A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

**5.1.2** Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

**5.1.3** Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

#### **5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades**

**5.2.1** As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

**5.2.2** A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

**5.2.3** Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

**5.2.4** Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

## 6. INDICADORES DE DESEMPENHO

**Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.**

<b>maio-20</b>	5.612
<b>junho-20</b>	5.462
<b>julho-20</b>	6.567
<b>agosto-20</b>	7.323
<b>setembro-20</b>	7.971
<b>outubro-20</b>	8.543
<b>novembro-20</b>	10.148
<b>dezembro-20</b>	10.301
<b>janeiro-21</b>	10.690
<b>fevereiro-21</b>	8.419
<b>março-21</b>	9.641
<b>abril-21</b>	8.451
<b>maio-21</b>	9.963
<b>junho-21</b>	9.421
<b>julho-21</b>	9.720
<b>agosto-21</b>	10.725
<b>setembro-21</b>	8.731
<b>outubro-21</b>	5.160
<b>Total Geral</b>	152.848
<b>Média Mensal</b>	8.492

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

**6.1** A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

**6.2** Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, e pontuados conforme o Tabela 04:

**Tabela 04 – Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).**

<b>Nº</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Meta</b>	<b>Memória de Cálculo ou Valor de</b>	<b>Fonte de</b>	<b>Peso do</b>
-----------	--------------------	-------------	---------------------------------------	-----------------	----------------

			<b>Referência</b>	<b>Coleta de Dados</b>	<b>Indicador (PI)</b>
1	Completo de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.	Escala SICES	20
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	20
3	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
5	Taxa de mortalidade Institucional	≤4,05 %	Nº de óbitos de pacientes internados ÷ Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
6	Tempo de Classificação de Risco	<10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco ÷ Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES	≤10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	≤60 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor	≤120 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE ÷ Soma de atendimentos	Prontuário Eletrônico do Paciente	5

	VERDE conforme protocolo SES		médicos de pacientes classificados na cor VERDE		
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
12	Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	$\geq 70\%$ (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolisados ÷ Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
13	Resolubilidade da Ouvidoria	$\geq 90\%$	(Soma de manifestações resolvidas ÷ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado	5
14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	$\geq 70\%$	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação	5
15	Plano de Educação Permanente	$\geq 80\%$	(Soma do Número de atividades realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes	5
<b>PONTOS</b>					<b>100</b>

Fonte: COUPA24, 2021.

6.3 O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

6.4 Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

- a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);
- b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);

### **c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);**

**6.5** O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

**6.6** A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.

**6.7** A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

**6.8** A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

## **7. OUTRAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** A FSERJ será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES/RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A FSERJ também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

**7.2** Os contratos entre a FSERJ e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

**7.3** Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a FSERJ e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SES/RJ, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços;

**7.4** A SES/RJ poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;

**7.5** O conhecimento da SES/RJ acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a FSERJ do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes da prestação de contas e de informações referentes à execução do Contrato de Gestão;

**7.6** A FSERJ é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato de Gestão, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à SES-RJ;

**7.7** Responsabilizar-se civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa FSERJ, no desenvolvimento de suas atividades.

## **8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE E PLANO DE INVESTIMENTO**

### **8.1 Quanto a Memória de Cálculo**





escritório													
Tecnologia de Informação													
Outras (a especificar)													
<b>Total (d)</b>													
<b>Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)</b>													
<b>Itens de Investimentos</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>	<b>Total</b>
Valor de atualização do parque tecnológico													
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários													
<b>Total (f)</b>													
<b>TOTAL ANUAL = (e) + (f)</b>													

## 8.2 Quanto ao Plano de Investimento

8.2.1 A CONTRATADA poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e mobília, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela CONTRATADA mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

## ANEXO I

### POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)

#### 1. Acolhimento

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

#### 2. Registro

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

#### 3. Classificação de Risco



O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

#### **4. Atendimento Médico**

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a privacidade do familiar e paciente.

#### **5. Acolhimento aos Familiares**

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.
- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

##### **5.1 Equipe necessária:**

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

##### **5.2 Requisitos mínimos:**

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

##### **5.3 Diretrizes dos atendimentos:**

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

**OBS:** Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

#### 5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

**Objetivo:** Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

**Fórmula:** número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

**Meta:** 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

**Objetivo:** Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visita/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

**Fórmula:** número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visita/acompanhante x 100

**Meta:** 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: [indicadorehumanizacao@gmail.com](mailto:indicadorehumanizacao@gmail.com).

## 6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

## **7 Hotelaria Hospitalar**

### **7.1 Introdução**

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

### **7.2 Objetivo Principal**

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

### **7.3 Objetivos Específicos**

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

### **7.4 Estrutura do Serviço**

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente

com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

#### a) Serviço de Higiene e Limpeza

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficácia e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

#### b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

#### c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

#### d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.

- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

#### e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

#### f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.
- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

#### g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

### 7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;

- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;
- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

## 7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

## ANEXO II

### GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

ITEM	CÓDIGO SIGA	MATERIAIS/ INSUMOS	PRODUTO	SUGESTÃO DE GRADE
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação Complementar:</u> Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300

		FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.		
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL:	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100

		ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar:</u> 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar:</u> Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade	APARELHO DE BARBEAR	50
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4



15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar:</u> não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125
18	65320010046 (ID - 125846)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA	AVENTAL DESC. ESTERIL MANGA LONGA	20

		<p>ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>		
19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70
20	65320010055 (ID - 149655)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E</p>	AVENTAL DESCARTAVEL TNTC MANGA 60GR	20

		<p>CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO:</p> <p>UNIDADE <u>Especificação</u>  <u>Complementar</u>: Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40</p>		
21	65150620017	<p>CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3  CANULA DE GUEDEL N. 03</p>	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u>  <u>Complementar</u>: com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16	12
24	65152530011 (ID - 63873)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u>  <u>Complementar</u>: com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100

		segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade		
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770
27	65152530014 (ID - 63881)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250

		agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.		
28	65150730012	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar:</u> Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6
30	81050040006 (ID - 59791)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. <u>Especificação Complementar:</u> cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.	COBRE CORPO ADULTO	20
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar:</u> Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar:</u> ampola ou bolsa de poliuretano	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12

		c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.		
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20
35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação</u>	DISPOSITIVO 2 VIAS	865

		<u>Complementar:</u> Extensor 02 vias adulto		
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO- ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação Complementar:</u> descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO- CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190
		<u>Especificação Complementar:</u> Equipos gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou		

		<p>polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
39	6515.111.0042 (ID - 77892)	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p> <p>Especificação Complementar:          Equipo micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10
40		<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS,</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM	7



		<p>TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINÇA ROLETE, ACESSORIO: PINÇA CORTA FLUXO</p>	
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>	
41	65.154.150.018	<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINÇA ROLETE, ACESSORIO: PINÇA CORTA FLUXO</p>	<p>EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL</p>
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com</p>	30

		no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.		
42	65152950009 (ID - 67953)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar</u> : Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.	ESCALPE - Nº 21	450
44	65152950003 (ID - 58990)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. <u>Especificação Complementar</u> : Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico,	ESCALPE - Nº 23	550

		diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.		
45	65152950004 (ID - 58991)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 25.	ESCALPE - Nº 25	82
46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar</u> : Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12
47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. Especificação Complementar: Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50
48	65173220009 (ID - 114463)	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO	FILTRO BACTERIOLOGICO	15

		RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar:</u> Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto		
49	65151270533 (ID - 91705)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 2.0	12
50	65151270363 (ID - 76209)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55
51	65151270599 (ID - 103498)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 4.0	30
52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Fio de nylon preto 5-0	FIO DE NYLON PRETO - N° 5.0	10

53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: Nº 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM	FIO DE NYLON PRETO - Nº 6.0	3
54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar:</u> Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar:</u> Fita crepe	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar:</u> Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia:  Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares.	FITA PARA GLICEMIA	1450

		<p><b>OBS:</b> Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.</p>		
57	65153660002 (ID - 68659)	<p>FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto</p>	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO -	15
58	85300070001 (ID - 7865)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico,</p>	FRALDA GERIATRICA G	228

		camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).		
59	85300070005 (ID - 76911)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p>Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>	FRALDA GERIATRICA XG	138
60	85300090003 (ID - 7872)	<p>FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande</p>	FRALDA PEDIATRICA G	20
61	65153060003 (ID - 84082)	GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA	3

		INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar</u> : Gel condutor para exames frasco	- 100ML	
62	65190860038 (ID - 149498)	BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u> : com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21	53
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar</u> : Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável com elástico	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE,	LUVA DE PROCEDIMENTO G	150



		<p>ESPESSURA: 0,16 MM,          COMPRIMENTO PUNHO:          FORMATO ANATOMICO DA          MAO, LUBRIFICACAO: COM PO          BIOABSORVIVEL, FORMA          FORNECIMENTO:          UNIDADE. <u>Especificação</u>  <u>complementar:</u> Luva de          procedimento, não estéril, tamanho          grande descartável, 100% látex</p>		
67	65320060113 (ID - 151276)	<p>LUVA PROCEDIMENTO          DESCARTAVEL, TIPO: NAO          ESTERILIZADA, COR:          TRANSPARENTE, MATERIAL:          BORRACHA NATURAL (LATEX),          TIPO ESTERILIZACAO: NAO          ESTERILIZADA, DESENHO:          AMBIDESTRA, ACABAMENTO:          LISA, TAMANHO: MEDIO,          ESPESSURA: 0,16 MM,          COMPRIMENTO PUNHO:          FORMATO ANATOMICO DA          MAO, LUBRIFICACAO: COM PO          BIOABSORVIVEL, FORMA          FORNECIMENTO:          UNIDADE. <u>Especificação</u>  <u>Complementar:</u> Luva de          procedimento, não estéril, tamanho          médio descartável, 100% látex.</p>	LUVA DE PROCEDIMENTO M	11200
68	65320060112 (ID - 151275)	<p>LUVA PROCEDIMENTO          DESCARTAVEL, TIPO: NAO          ESTERILIZADA, COR:          TRANSPARENTE, MATERIAL:          BORRACHA NATURAL (LATEX),          TIPO ESTERILIZACAO: NAO          ESTERILIZADA, DESENHO:          AMBIDESTRA, ACABAMENTO:          LISA, TAMANHO: PEQUENO,          ESPESSURA: 0,16 MM,          COMPRIMENTO PUNHO:          FORMATO ANATOMICO DA          MAO, LUBRIFICACAO: COM PO          BIOABSORVIVEL, FORMA          FORNECIMENTO:          UNIDADE. <u>Especificação do</u>  <u>complementar:</u> Luva de          procedimento, não estéril, tamanho          pequeno descartável, 100% látex.</p>	LUVA DE PROCEDIMENTO P	900
69	65320050020 (ID - 74089)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO:          DESCARTAVEL, MATERIAL:          BORRACHA NATURAL (LATEX),          TIPO ESTERILIZACAO: N/D,          ACABAMENTO: TEXTURA          HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0,          ESPESSURA: N/A, COR:          NATURAL, TRANSPARENCIA:          N/D, LUBRIFICACAO: COM PO          BIOABSORVIVEL, DESENHO:</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50

		MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.0		
70	65320050021 (ID - 74090)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.5	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50
71	65320050022 (ID - 74091)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8.0	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25
72	65320050023 (ID - 74092)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO,	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12

		PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8,5		
73	65320080010 (ID - 58818)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Máscara cirúrgica descartável tripla camada	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação Complementar:</u> Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)	MASCARA N95	85
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100

		CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM		
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400

82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000
83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 06	3

		UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 06.		
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 08. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 08	7
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 10. unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 10	7
89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 12. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 12	12
90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA:	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 14	7

		N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 14. Unidade.		
91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 16. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7
92	65152210006 (ID - 67751)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: <u>N/A. Especificação Complementar:</u> Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 08	1

		enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.		
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11
99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2,	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16



		<p>CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18</p>		
100	65152240075 (ID - 124058)	<p>SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20</p>	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5
101	65152240076 (ID - 124059)	<p>SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.</p>	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1
102	65152320011	<p>SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM</p>	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3
103	65152320026 (ID - 158822)	<p>SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40</p>	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4

		~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5

		com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.		
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item:</u> Termômetro clínico digital	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1
113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECACAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação Complementar:</u> Gorro/touca cirúrgico	TOUCA CIRURGICA	442
114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO,	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1

		FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
116	65152450082 (ID - 146761)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5	1
119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.0	4
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA,	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.5	10

		REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.		
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.0	4
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 8.5. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.5	1
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 9.0. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 9.0	1

**ANEXO III****GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)**

<b>Nº</b>	<b>ITEM</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPZIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXCILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENÓLÓL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600

25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20

50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10



77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25

102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 03/12/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela, Subsecretária**, em 06/12/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25752078** e o código CRC **572CD5B1**.

---



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DE ENGENHO NOVO SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### 1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Engenho Novo, classe técnica B com perfil mista**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **Rua Souza Barros, 70 - Engenho Novo, Rio de Janeiro**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES nº 2442 de 20 de setembro de 2021 que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de Engenho Novo para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

#### 2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, "... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia

08 de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

### 3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

**Tabela 01. Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.**

<b>Cód.</b>	<b>Indicador</b>	<b>Fórmula de cálculo</b>	<b>Meta</b>
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

Fonte: COOUPA24, 2021.

#### 3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

**Quadro 01. Detalhamento das Instalações.**

<b>Atividade</b>	<b>Quantidades / Descrição</b>
Acolhimento	01 guichê

Registro	02 guichês
Espaço Bebê	0
Classificação de Risco	2
Classificação de Risco (Pediátrico)	05 a 07
Consultório Médico	03 a 04 leitos, com poltrona para acompanhante
Sala Amarela (Pediátrico)	0 a 2 salas (com 1 leito e banheiro privativo me cada).
Sala de Observação Individual	02 a 05 leitos
Sala Vermelha	1
Sala de Procedimentos	01 com 08 a 14 cadeiras/poltronas
Sala de Hipodermia	1
Sala de Sutura	1
Sala de Assistência Social	1
Área de Farmácia	1
Refeitório	1
Área Administrativa	1
Sala de Repouso da Equipe	01 a 02
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros	Masculino, Feminino e para portadores de necessidades especiais
Morgue	1
Área de Almoxarifado	1
Rouparia	1
Sala de Descontaminação	1
Sala de Raio X	1
Central de Gases Medicinais	1
Depósito de Material de Limpeza (DML)	01 a 04
Depósito de Roupa Suja	1
Depósito de Resíduos	1
Laboratório	0

**Fonte: Termos de Referência anteriores e visita da Fundação Saúde**

### **3.2 Ações Assistenciais**

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

- I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;
- II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;
- III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;
- IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;
- V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e
- VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

#### **Quadro 02. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BIPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples
J	Inserção de sondas e cateteres
K	Curativos de feridas agudas

L	Punções venosas periféricas e profundas
---	---

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

### 3.3 Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

## 4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

**a) Visão Sistêmica:** Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

**b) Gestão por Processos:** A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

**c) Liderança:** O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

**d) Desenvolvimento de Pessoas:** Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

**e) Segurança do Paciente:** Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

**f) Melhoria Contínua:** Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

**g) Ética e Transparência:** Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que



deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

**h) Gerenciamento de dados:** A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

#### **4.1 Quanto à Assistência à Saúde**

**4.1.1** Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

**4.1.2** Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

**4.1.3** Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;

- Atendimento odontológico de urgência;
- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

**4.1.4** Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

**4.1.5** Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

**4.1.6** Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

**4.1.7** Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.

b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

**4.1.8** Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

**4.1.9** Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

**4.1.10** Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

**4.1.11** Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

- a) Higienização das mãos;
- b) Identificação do paciente;
- c) Prevenção de quedas;
- d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);
- e) Uso seguro de medicamentos e
- f) Comunicação efetiva.

**4.1.12** Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;

- b) Comissão de Ética de Enfermagem;
- c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);
- d) Comissão de Investigação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;
- g) Núcleo Interno de Regulação e
- h) Núcleo de Educação Permanente.

**4.1.13** Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

## **4.2 Quanto ao Aspecto Institucional**

**4.2.1** Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

**4.2.2** Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

**4.2.3** Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

**4.2.4** Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

**4.2.5** Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

**4.2.6** Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

**4.2.7** Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

## **4.3 Quanto ao Aspecto Operacional**

**4.3.1** Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

**4.3.2** Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

**4.3.3** A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termossensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;

- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

**4.3.4** Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

**4.3.5** Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

**4.3.6** Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

**4.3.7** Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

**4.3.8** Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

**4.3.9** É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

**4.3.10** Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

**4.3.11** Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

- a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;
- b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;
- c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;
- d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;
- e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;
- f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;
- g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:

- Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
- Motivos para que tais manifestações ocorressem;
- Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
- Ações que serão aplicadas e justificativa.

#### **4.4 Quanto à Gestão de Pessoas**

**4.4.1** Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

**4.4.2** Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

**4.4.3** Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

**4.4.4** Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

**4.4.5** Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

**4.4.6** Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

**4.4.7** Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

**4.4.8** Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

**4.4.9** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

**4.4.10** Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

**4.4.11** Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

**4.4.12** Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

**4.4.13** Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

**4.4.14** O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; Para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

**4.4.15** Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

**4.4.16** Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

**4.4.17** A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

**4.4.18** Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

**4.4.19** Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

**4.4.20** Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

**4.4.21** A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

**4.4.22** A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

**4.4.23** Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

**Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo**

<b>Unidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Equipe Mínima</b>	<b>Total da Quantidade Classe B</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>Escala de Plantão</b>	<b>Por plantão Classe B</b>
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico Clínico	28	12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Noite	Médico Clínico	21	12	Plantão 12 horas	3
UPA 24h	Dia	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2

UPA 24h	Noite	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico Rotina*	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1

UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1

Fonte: COOUPA24, 2021.

#### 4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- ANEXO II – Grade de insumos
- ANEXO III – Grade de medicamentos

**4.5.1** A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

**4.5.2** A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

**4.5.3** Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

**4.5.4** A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

#### 4.6 Quanto ao Aspecto Educacional

**4.6.1** Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

**4.6.2** Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

**4.6.3** Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

**4.6.4** Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

**4.6.5** A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;



**4.6.6** Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

**4.6.7** O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

#### **4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis**

**4.7.1** Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

**4.7.2** Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

**4.7.3** Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

**4.7.4** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

**4.7.5** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

#### **4.8 Quanto à Prestação de Contas**

**4.8.1** O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

**4.8.2** Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**4.8.3** Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

**4.8.4** Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

**4.8.5** Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

**4.8.6** Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;

- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

#### **4.8.7 A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:**

a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;

b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;

c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

**4.8.8** O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

**4.8.9** As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

#### **4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)**

**4.9.1** Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

**4.9.2** Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

**4.9.3** Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

**4.9.4** Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

**4.9.5** Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

#### **4.10 Outras Obrigações da FSERJ**

**4.10.1** Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

**4.10.2** Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na

aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução**

**5.1.1A** SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

**5.1.2** Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

**5.1.3** Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

### **5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades**

**5.2.1** As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

**5.2.2** A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

**5.2.3** Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

**5.2.4** Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

## **6. INDICADORES DE DESEMPENHO**

**Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.**

<b>maio-20</b>	3.057
<b>junho-20</b>	3.119
<b>julho-20</b>	3.782
<b>agosto-20</b>	4.650
<b>setembro-20</b>	5.146
<b>outubro-20</b>	5.666
<b>novembro-20</b>	5.869
<b>dezembro-20</b>	6.886
<b>janeiro-21</b>	6.530
<b>fevereiro-21</b>	5.983
<b>março-21</b>	6.768
<b>abril-21</b>	4.709

<b>maio-21</b>	4.989
<b>junho-21</b>	4.831
<b>julho-21</b>	5.082
<b>agosto-21</b>	5.631
<b>setembro-21</b>	5.196
<b>outubro-21</b>	3.537
<b>Total Geral</b>	91.431
<b>Média Mensal</b>	5.080

Fonte: COOUPA24, 2021.

**6.1** A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

**6.2** Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, e pontuados conforme o Tabela 04

**Tabela 04. Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).**

<b>Nº</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Meta</b>	<b>Memória de Cálculo ou Valor de Referência</b>	<b>Fonte de Coleta de Dados</b>	<b>Peso do Indicador (PI)</b>
1	Completo de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.	Escala SICES	20
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	20
3	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	

5	Taxa de mortalidade Institucional	$\leq 4,05\%$	Nº de óbitos de pacientes internados ÷ Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
6	Tempo de Classificação de Risco	$< 10$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco ÷ Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES	$\leq 10$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	$\leq 60$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	$\leq 120$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
12	Trombólise realizadas no tratamento do	$\geq 70\%$ (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolisados ÷ Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	10

	IAM com supra de ST				
13	Resolubilidade da Ouvidoria	$\geq 90\%$	(Soma de manifestações resolvidas ÷ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado	5
14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	$\geq 70\%$	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação	5
15	Plano de Educação Permanente	$\geq 80\%$	(Soma do Número de atividades realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes	5
<b>PONTOS</b>					<b>100</b>

Fonte: COOUPA24, 2021.

**6.3** O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

**6.4** Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

- a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);**
- b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);**
- c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);**

**6.5** O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

**6.6** A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.

**6.7** A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

**6.8** A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

## **7. OUTRAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** A FSERJ será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES/RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A FSERJ também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;









<b>Total (f)</b>													
<b>TOTAL ANUAL = (e) + (f)</b>													

## 8.2 Quanto ao Plano de Investimento

**8.2.1** A CONTRATADA poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e mobília, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela CONTRATADA mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

## ANEXO I

### POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)

#### 1. Acolhimento

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

#### 2. Registro

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

#### 3. Classificação de Risco

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

#### 4. Atendimento Médico

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a privacidade do familiar e paciente.

#### 5. Acolhimento aos Familiares

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.
- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

### 5.1 Equipe necessária:

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

### 5.2 Requisitos mínimos:

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

### 5.3 Diretrizes dos atendimentos:

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

**OBS:** Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

#### 5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

**Objetivo:** Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

**Fórmula:** número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

**Meta:** 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

**Objetivo:** Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visita/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

**Fórmula:** número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visita/acompanhante x 100

**Meta:** 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: [indicadorehumanizacao@gmail.com](mailto:indicadorehumanizacao@gmail.com).

## 6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

## 7 Hotelaria Hospitalar

### 7.1 Introdução

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

## 7.2 Objetivo Principal

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

## 7.3 Objetivos Específicos

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

## 7.4 Estrutura do Serviço

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

### a) Serviço de Higiene e Limpeza

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficaz e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

### b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

#### c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

#### d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

#### e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

#### f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com

presteza, atenção e educação.

- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

#### g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

### 7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;
- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

### 7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

## ANEXO II

## GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100



		TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar:</u> 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA:	APARELHO DE BARBEAR	50

		2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar</u> : Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade		
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125

		<p>PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar</u>: não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm<sup>2</sup>, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.</p>		
18	65320010046 (ID - 125846)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>	AVENTAL ESTERIL LONGA	DESC. MANGA 20
19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS /</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70

		<p>BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>		
20	65320010055 (ID - 149655)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p><u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40</p>	AVENTAL DESCARTAVEL TNTC MANGA 60GR	20
21	65150620017	<p>CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3</p> <p>CANULA DE GUEDEL N. 03</p>	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16	12

		INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.		
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770

		ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.		
27	65152530014 (ID - 63881)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. Especificação Complementar: com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250
28	65150730012	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar</u> : Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6
30	81050040006 (ID - 59791)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. Especificação Complementar: cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.	COBRE CORPO ADULTO	20

31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar</u> : Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar</u> : ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. <u>Especificação Complementar</u> : estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação Complementar</u> : Kit de aspiração	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20

		descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml		
35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM <sup>2</sup> , DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190



		<p>LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO</p> <p>Especificação Complementar: Equipó gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
39	6515.111.0042 (ID - 77892)	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p> <p>Especificação Complementar: Equipó micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10
40		EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL,	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM	7

		<p>COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>		
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
41	65.154.150.018	<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>	<p>EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL</p>	30
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta</p>		

		<p>perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
42	65152950009 (ID - 67953)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM</p>	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar:</u> Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.</p>	ESCALPE - Nº 21	450
44	65152950003 (ID - 58990)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. <u>Especificação Complementar:</u> Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número</p>	ESCALPE - Nº 23	550

		por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.		
45	65152950004 (ID - 58991)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. <u>Especificação Complementar:</u> Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 25.</p>	ESCALPE - Nº 25	82
46	65151010006 (ID - 78058)	<p>ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar:</u> Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.</p>	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12
47	65100240016 (ID - 60906)	<p>ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. <u>Especificação Complementar:</u> Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.</p>	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50
48	65173220009 (ID - 114463)	<p>FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar:</u> Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto</p>	FILTRO BACTERIOLOGICO	15

49	65151270533 (ID - 91705)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 2.0	12
50	65151270363 (ID - 76209)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55
51	65151270599 (ID - 103498)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 4.0	30
52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Fio de nylon preto 5-0	FIO DE NYLON PRETO - N° 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: N° 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM,	FIO DE NYLON PRETO - N° 6.0	3

		MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM		
54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar:</u> Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar:</u> Fita crepe	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar:</u> Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia:  Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares.  <b>OBS:</b> Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso,	FITA PARA GLICEMIA	1450

		arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.		
57	65153660002 (ID - 68659)	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - ADULTO	15
58	85300070001 (ID - 7865)	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL  <u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).	FRALDA GERIATRICA G	228
59	85300070005	FRALDA GERIATRICA	FRALDA GERIATRICA	138

	(ID - 76911)	<p>DESCARTAVEL, MODELO: CALÇA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERÍSTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p>Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>	XG	
60	85300090003 (ID - 7872)	<p>FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALÇA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERÍSTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar</u>: Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande</p>	FRALDA PEDIATRICA G	20
61	65153060003 (ID - 84082)	<p>GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar</u>: Gel condutor para exames frasco</p>	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	3
62	65190860038 (ID - 149498)	<p>BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u>: com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e</p>	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21	53



		dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.		
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação Complementar:</u> Lençol descartável com elástico	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar:</u> Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex	LUVA DE PROCEDIMENTO G	150
67	65320060113 (ID - 151276)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO	LUVA DE PROCEDIMENTO M	11200

		<p>ESTERILIZADA, DESENHO:  AMBIDESTRA, ACABAMENTO:  LISA, TAMANHO: MEDIO,  ESPESSURA: 0,16 MM,  COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO  ANATOMICO DA MAO,  LUBRIFICACAO: COM PO  BIOABSORVIVEL, FORMA  FORNECIMENTO:  UNIDADE. <u>Especificação</u>  <u>Complementar:</u> Luva de procedimento,  não estéril, tamanho médio descartável,  100% látex.</p>		
68	65320060112 (ID - 151275)	<p>LUVA PROCEDIMENTO  DESCARTAVEL, TIPO: NAO  ESTERILIZADA, COR:  TRANSPARENTE, MATERIAL:  BORRACHA NATURAL (LATEX),  TIPO ESTERILIZACAO: NAO  ESTERILIZADA, DESENHO:  AMBIDESTRA, ACABAMENTO:  LISA, TAMANHO: PEQUENO,  ESPESSURA: 0,16 MM,  COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO  ANATOMICO DA MAO,  LUBRIFICACAO: COM PO  BIOABSORVIVEL, FORMA  FORNECIMENTO:  UNIDADE. <u>Especificação</u> do  <u>complementar:</u> Luva de procedimento,  não estéril, tamanho pequeno  descartável, 100% látex.</p>	LUVA PROCEDIMENTO P	DE 900
69	65320050020 (ID - 74089)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO:  DESCARTAVEL, MATERIAL:  BORRACHA NATURAL (LATEX),  TIPO ESTERILIZACAO: N/D,  ACABAMENTO: TEXTURA  HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0,  ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL,  TRANSPARENCIA: N/D,  LUBRIFICACAO: COM PO  BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO  DIREITA E ESQUERDA,  EMBALAGEM: PAR EM  EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA  EM PAPEL GRAU CIRURGICO,  PERMITA ABERTURA  ASSEPTICA. <u>Especificação</u>  <u>Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril,  nº 7.0</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50
70	65320050021 (ID - 74090)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO:  DESCARTAVEL, MATERIAL:  BORRACHA NATURAL (LATEX),  TIPO ESTERILIZACAO: N/D,  ACABAMENTO: TEXTURA  HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5,  ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL,</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50

		<p>TRANSPARENCIA: N/D,  LUBRIFICACAO: COM PO  BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO  DIREITA E ESQUERDA,  EMBALAGEM: PAR EM  EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA  EM PAPEL GRAU CIRURGICO,  PERMITA ABERTURA  ASSEPTICA. <u>Especificação</u>  <u>Complementar</u>: Luva cirúrgica estéril, nº  7.5</p>		
71	65320050022 (ID - 74091)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO:  DESCARTAVEL, MATERIAL:  BORRACHA NATURAL (LATEX),  TIPO ESTERILIZACAO: N/D,  ACABAMENTO: TEXTURA  HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0,  ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL,  TRANSPARENCIA: N/D,  LUBRIFICACAO: COM PO  BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO  DIREITA E ESQUERDA,  EMBALAGEM: PAR EM  EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA  EM PAPEL GRAU CIRURGICO,  PERMITA ABERTURA  ASSEPTICA. <u>Especificação</u>  <u>Complementar</u>: Luva cirúrgica estéril, nº  8.0</p>	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25
72	65320050023 (ID - 74092)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO:  DESCARTAVEL, MATERIAL:  BORRACHA NATURAL (LATEX),  TIPO ESTERILIZACAO: N/D,  ACABAMENTO: TEXTURA  HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5,  ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL,  TRANSPARENCIA: N/D,  LUBRIFICACAO: COM PO  BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO  DIREITA E ESQUERDA,  EMBALAGEM: PAR EM  EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA  EM PAPEL GRAU CIRURGICO,  PERMITA ABERTURA  ASSEPTICA. <u>Especificação</u>  <u>Complementar</u>: Luva cirúrgica estéril,  nº 8,5</p>	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12
73	65320080010 (ID - 58818)	<p>MASCARA CIRURGICA  DESCARTAVEL, MATERIAL  MASCARA: TECIDO NAO TECIDO,  QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP  NASAL: METALICO, FORMATO:  SIMPLES (RETANGULAR),  MATERIAL VISOR: N/A,  GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO:  N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR:  N/D. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u>:</p>	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000

		Máscara cirúrgica descartável tripla camada		
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação Complementar</u> : Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)	MASCARA N95	85
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO:	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100

		LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM		
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000
83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700

		MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 06.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 06	3
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 08. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 08	7
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 10	7

		ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 10. unidade.		
89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 12. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	12
90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 14. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7
91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 16. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7
92	65152210006 (ID - 67751)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5

		ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA		
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 08	1
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3



		balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.		
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11
99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5
101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES:	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1

		ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.		
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5

108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item</u> : Termômetro clínico digital	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1
113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação Complementar</u> : Gorro/touca cirúrgico	TOUCA CIRURGICA	442
114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO:	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1

		15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.		
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1
116	65152450082 (ID - 146761)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5	1
119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.0	4
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.5	10

		FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.		
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.0	4
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 8.5. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.5	1
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 9.0. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 9.0	1

### ANEXO III

#### GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

Nº	Item	Apresentação	Quantidade
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210

2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40

28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6

53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215



80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	1

	DILUENTE 2ML		
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320

Rio de Janeiro, 03 dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 03/12/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela, Subsecretária**, em 06/12/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25752269** e o código CRC **96598C51**.

---

Referência: Processo nº SEI-080001/017909/2021

SEI nº 25752269

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DE ITABORAÍ SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### 1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Itaboraí, classe técnica B com perfil mista e serviço de Odontologia**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **Rodovia BR 493, Km 01, S/N - Manilha, Itaboraí**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES nº 2442 de 20 de setembro de 2021 que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de Itaboraí para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

#### 2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, “... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

### 3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

**Tabela 01. Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.**

Cód.	Indicador	Fórmula de Cálculo	Meta
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

#### 3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

**Quadro 01. Detalhamento das Instalações.**

Atividade	Quantidades / Descrição
-----------	-------------------------

Acolhimento	01 guichê
Registro	02 guichês
Espaço Bebê	0
Classificação de Risco	2
Classificação de Risco (Pediátrico)	05 a 07
Consultório Médico	03 a 04 leitos, com poltrona para acompanhante
Consultório Odontológico	1
Sala Amarela (Pediátrico)	0 a 2 salas (com 1 leito e banheiro privativo me cada).
Sala de Observação Individual	02 a 05 leitos
Sala Vermelha	1
Sala de Procedimentos	01 com 08 a 14 cadeiras/poltronas
Sala de Hipodermia	1
Sala de Sutura	1
Sala de Assistência Social	1
Área de Farmácia	1
Refeitório	1
Área Administrativa	1
Sala de Repouso da Equipe	01 a 02
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros	Masculino, Feminino e para portadores de necessidades especiais
Morgue	1
Área de Almoxarifado	1
Rouparia	1
Sala de Descontaminação	1
Sala de Raio X	1
Central de Gases Medicinais	1
Depósito de Material de Limpeza (DML)	01 a 04
Depósito de Roupa Suja	1
Depósito de Resíduos	1
Laboratório	0

## Fonte: Termos de Referência anteriores e visita da Fundação Saúde

### 3.2 Ações Assistenciais

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

- I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;
- II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;
- III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;
- IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;
- V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e
- VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

**Quadro 02. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h**

ITEM	DESCRIÇÃO
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BIPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica

I	Sutura simples
J	Inserção de sondas e cateteres
K	Curativos de feridas agudas
L	Punções venosas periféricas e profundas

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

### 3.3 Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

## 4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

**a) Visão Sistêmica:** Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

**b) Gestão por Processos:** A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

**c) Liderança:** O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

**d) Desenvolvimento de Pessoas:** Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e conseqüentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

**e) Segurança do Paciente:** Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

**f) Melhoria Contínua:** Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

**g) Ética e Transparência:** Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a



formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

**h) Gerenciamento de dados:** A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

#### **4.1 Quanto à Assistência à Saúde**

**4.1.1** Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

**4.1.2** Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM

1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

#### **4.1.3 Fornecer:**

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Atendimento odontológico de urgência;
- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

**4.1.4** Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

**4.1.5** Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

**4.1.6** Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

**4.1.7** Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.

b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

**4.1.8** Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

**4.1.9** Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

**4.1.10** Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

**4.1.11** Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

- a) Higienização das mãos;
- b) Identificação do paciente;
- c) Prevenção de quedas;
- d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);
- e) Uso seguro de medicamentos e
- f) Comunicação efetiva.

**4.1.12** Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;
- b) Comissão de Ética de Enfermagem;
- c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);

- d) Comissão de Investigação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;
- g) Núcleo Interno de Regulação e
- h) Núcleo de Educação Permanente.

**4.1.13** Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

## **4.2 Quanto ao Aspecto Institucional**

**4.2.1** Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

**4.2.2** Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

**4.2.3** Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

**4.2.4** Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

**4.2.5** Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

**4.2.6** Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

**4.2.7** Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

## **4.3 Quanto ao Aspecto Operacional**

**4.3.1** Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

**4.3.2** Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

**4.3.3** A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termosensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;

- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

**4.3.4** Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

**4.3.5** Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

**4.3.6** Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

**4.3.7** Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

**4.3.8** Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

**4.3.9** É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

**4.3.10** Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

**4.3.11** Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

- a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;
- b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;
- c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;
- d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;
- e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;
- f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;
- g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:
  - Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
  - Motivos para que tais manifestações ocorressem;
  - Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);

- Ações que serão aplicadas e justificativa.

#### **4.4 Quanto à Gestão de Pessoas**

**4.4.1** Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

**4.4.2** Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

**4.4.3** Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

**4.4.4** Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

**4.4.5** Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

**4.4.6** Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

**4.4.7** Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

**4.4.8** Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

**4.4.9** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

**4.4.10** Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

**4.4.11** Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

**4.4.12** Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

**4.4.13** Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

**4.4.14** O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; Para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

**4.4.15** Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

**4.4.16** Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

**4.4.17** A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

**4.4.18** Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

**4.4.19** Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

**4.4.20** Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

**4.4.21** A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

**4.4.22** A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

**4.4.23** Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

**Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo**

Unidade	Turno	Equipe Mínima	Total Quantidade da Classe B	CH Semanal	Escala de Plantão	Por plantão Classe B
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico Clínico	28	12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Noite	Médico Clínico	21	12	Plantão 12 horas	3
UPA 24h	Dia	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico Rotina*	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5

UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Odontólogo SD	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Odontólogo SN	3	30	Escala 12 x 60	1

UPA 24h	Dia	Técnico de Saúde Bucal SD	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Técnico de Saúde Bucal SN	3	30	Escala 12 x 60	1

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

#### **4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos**

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- **ANEXO II** – Grade de insumos
- **ANEXO III** – Grade de medicamentos
- **ANEXO III** - Grade de insumos e medicamentos de Odontologia

**4.5.1** A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

**4.5.2** A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

**4.5.3** Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

**4.5.4** A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

#### **4.6 Quanto ao Aspecto Educacional**

**4.6.1** Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

**4.6.2** Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

**4.6.3** Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

**4.6.4** Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

**4.6.5** A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;



**4.6.6** Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

**4.6.7** O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

#### **4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis**

**4.7.1** Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

**4.7.2** Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

**4.7.3** Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

**4.7.4** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

**4.7.5** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

#### **4.8 Quanto à Prestação de Contas**

**4.8.1** O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

**4.8.2** Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**4.8.3** Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

**4.8.4** Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

**4.8.5** Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

**4.8.6** Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;

- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

**4.8.7** A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;

b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;

c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

**4.8.8** O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

**4.8.9** As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

## **4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)**

**4.9.1** Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

**4.9.2** Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

**4.9.3** Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

**4.9.4** Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

**4.9.5** Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

## **4.10 Outras Obrigações da FSERJ**

**4.10.1** Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

**4.10.2** Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na

aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução**

**5.1.1** A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

**5.1.2** Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

**5.1.3** Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

### **5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades**

**5.2.1** As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

**5.2.2** A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

**5.2.3** Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

**5.2.4** Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

## **6. INDICADORES DE DESEMPENHO**

**Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.**

<b>maio-20</b>	3.729
<b>junho-20</b>	3.459
<b>julho-20</b>	4.316
<b>agosto-20</b>	4.221
<b>setembro-20</b>	4.601
<b>outubro-20</b>	5.128
<b>novembro-20</b>	5.381
<b>dezembro-20</b>	5.462

<b>janeiro-21</b>	5.605
<b>fevereiro-21</b>	4.906
<b>março-21</b>	5.769
<b>abril-21</b>	4.844
<b>maio-21</b>	5.340
<b>junho-21</b>	5.150
<b>julho-21</b>	5.563
<b>agosto-21</b>	5.773
<b>setembro-21</b>	5.684
<b>outubro-21</b>	3.769
<b>Total Geral</b>	88.700
<b>Média Mensal</b>	4.928

**Fonte: COOUPA24, 2021.**

**6.1** A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

**6.2** Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, e pontuados conforme o Tabela 04:

**Tabela 04 – Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).**

<b>Nº</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Meta</b>	<b>Memória de Cálculo ou Valor de Referência</b>	<b>Fonte de Coleta de Dados</b>	<b>Peso do Indicador (PI)</b>
1	Completo de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.	Escala SICES	20
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	20

3	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.	
5	Taxa de mortalidade Institucional	$\leq 4,05\%$	$\text{N}^\circ$ de óbitos de pacientes internados $\div$ Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
6	Tempo de Classificação de Risco	<10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco $\div$ Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES	$\leq 10$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	$\leq 60$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	$\leq 120$ minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE $\div$ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação $\div$ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	5
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação $\div$	Prontuário Eletrônico do Paciente	5

			Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100		
12	Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	$\geq 70\%$ (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolisados ÷ Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente	10
13	Resolubilidade da Ouvidoria	$\geq 90\%$	(Soma de manifestações resolvidas ÷ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado	10
14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	$\geq 70\%$	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação	5
15	Plano de Educação Permanente	$\geq 80\%$	(Soma do Número de atividades realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes	5
<b>PONTOS</b>					<b>100</b>

Fonte: COOUPA24, 2021.

**6.3** O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

**6.4** Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

- a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);**
- b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);**
- c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);**

**6.5** O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

**6.6** A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.









(a+b+c+d) (e)	=													
<b>Itens de Investimentos</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>	<b>Total</b>	
Valor de atualização do parque tecnológico														
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários														
<b>Total (f)</b>														
<b>TOTAL ANUAL = (e) + (f)</b>														

## 8.2 Quanto ao Plano de Investimento

**8.2.1** A CONTRATADA poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e mobília, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela CONTRATADA mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

## ANEXO I

### POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)

#### 1. Acolhimento

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

#### 2. Registro

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

#### 3. Classificação de Risco

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

#### 4. Atendimento Médico

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a

privacidade do familiar e paciente.

## **5. Acolhimento aos Familiares**

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.
- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

### **5.1 Equipe necessária:**

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

### **5.2 Requisitos mínimos:**

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

### **5.3 Diretrizes dos atendimentos:**

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços

disponíveis;

- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

**OBS:** Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

#### 5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

**Objetivo:** Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

**Fórmula:** número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

**Meta:** 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

**Objetivo:** Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visitação/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

**Fórmula:** número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visitação/acompanhante x 100

**Meta:** 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: [indicadoreshumanizacao@gmail.com](mailto:indicadoreshumanizacao@gmail.com).

## 6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

## 7 Hotelaria Hospitalar

### 7.1 Introdução

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

## **7.2 Objetivo Principal**

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

## **7.3 Objetivos Específicos**

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

## **7.4 Estrutura do Serviço**

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

### **a) Serviço de Higiene e Limpeza**

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficácia e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

#### b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

#### c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

#### d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

#### e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

#### f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.
- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

#### g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

### 7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;

- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

## 7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

## ANEXO II

### GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u>	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300



		<u>Complementar:</u> Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.		
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA,	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100

		ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar:</u> 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar:</u> Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade	APARELHO DE BARBEAR	50
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4

16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar</u> : não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125
18	65320010046 (ID - 125846)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A	AVENTAL DESC. ESTERIL MANGA LONGA	20
		Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chammas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40		

		MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.		
19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70
20	65320010055 (ID - 149655)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40</p>	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA 60GR	TNTC 20

21	65150620017	CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3 CANULA DE GUEDEL N. 03	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16	12
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482

		ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.		
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770
27	65152530014 (ID - 63881)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250
28	65150730012	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6

		PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar</u> : Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr		
30	81050040006 (ID - 59791)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. <u>Especificação Complementar</u> : cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.	COBRE CORPO ADULTO	20
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar</u> : Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar</u> : ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. <u>Especificação Complementar</u> : estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40

		resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.		
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação Complementar:</u> Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20
35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação Complementar:</u> Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar:</u> Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação Complementar:</u> descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190



		<p>LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO</p>		
		<p>Especificação Complementar: Equipó gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
39	6515.111.0042 (ID - 77892	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10
		<p>Especificação Complementar: Equipó micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação</p>		

		de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.		
40		<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p> <p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM	7
41	65.154.150.018	EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL	30

		<p>TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p> <p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
42	65152950009 (ID - 67953)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM</p>	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar:</u> Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.</p>	ESCALPE - Nº 21	450

44	65152950003 (ID - 58990)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.	ESCALPE - Nº 23	550
45	65152950004 (ID - 58991)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 25.	ESCALPE - Nº 25	82
46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar:</u> Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12
47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. Especificação Complementar: Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50

		<p> corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.</p>		
48	65173220009 (ID - 114463)	<p>FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar:</u> Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto</p>	FILTRO BACTERIOLOGICO	15
49	65151270533 (ID - 91705)	<p>FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM</p>	FIO DE NYLON PRETO - N° 2.0	12
50	65151270363 (ID - 76209)	<p>FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.</p>	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55
51	65151270599 (ID - 103498)	<p>FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM</p>	FIO DE NYLON PRETO - N° 4.0	30

52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Fio de nylon preto 5-0	FIO DE NYLON PRETO - N° 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: N° 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM	FIO DE NYLON PRETO - N° 6.0	3
54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar</u> : Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar</u> : Fita crepe	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar</u> : Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia:  Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagentes poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagentes ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de	FITA PARA GLICEMIA	1450

		<p>funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares.</p>		
		<p><b>OBS:</b> Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.</p>		
57	65153660002 (ID - 68659)	<p>FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto</p>	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - ADULTO	15
58	85300070001 (ID - 7865)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p>	FRALDA GERIATRICA G	228
		<p><u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável</p>		

		confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).		
59	85300070005 (ID - 76911)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p>Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>	FRALDA GERIATRICA XG	138
60	85300090003 (ID - 7872)	<p>FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar</u>: Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande</p>	FRALDA PEDIATRICA G	20
61	65153060003	GEL CONDUTOR PARA EXAME,	GEL CONDUTOR PARA	3



	(ID - 84082)	TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar</u> : Gel condutor para exames frasco	ELETRCARDIOGRAMA - 100ML	
62	65190860038 (ID - 149498)	BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u> : com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21	53
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar</u> : Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável com elástico	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM,	LUVA DE PROCEDIMENTO G	150

		<p>COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u>: Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex</p>		
67	65320060113 (ID - 151276)	<p>LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u>: Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.</p>	LUVA DE PROCEDIMENTO M	11200
68	65320060112 (ID - 151275)	<p>LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação do complementar</u>: Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.</p>	LUVA DE PROCEDIMENTO P	900
69	65320050020 (ID - 74089)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50

		DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 7.0		
70	65320050021 (ID - 74090)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 7.5	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50
71	65320050022 (ID - 74091)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 8.0	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25
72	65320050023 (ID - 74092)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12

		EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8,5		
73	65320080010 (ID - 58818)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Máscara cirúrgica descartável tripla camada	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação Complementar:</u> Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)	MASCARA N95	85
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100

78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO,	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000

		LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 06.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 06	3
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 08	7

		LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 08. Unidade.		
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 10. unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 10	7
89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 12. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	12
90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 14. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7
91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7

		LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 16. Unidade.		
92	65152210006 (ID - 67751)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 08	1
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1



		transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.		
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11
99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5

		natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20		
101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica,	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5

		esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.		
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA:	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1

		LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item</u> : Termômetro clínico digital		
113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação Complementar</u> : Gorro/touca cirúrgico	TOUCA CIRURGICA	442
114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1
116	65152450082 (ID - 146761)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5	1

119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.0	4
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.5	10
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.0	4
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 8.5. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.5	1
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico,	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 9.0	1

	gradação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 9.0. Unidade.	
--	--	--

### ANEXO III

#### GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

Nº	Item	Apresentação	Quantidade
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5

21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450

45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130



73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1

99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180

123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320

#### ANEXO IV

#### GRADE DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE ODONTOLOGIA (CONSUMO MENSAL)

Item	Grade Insumos	Apresentação	Quantidade
1	Ácido fosfórico 37%	Unidade	3
2	Adesivo fotopolimerizável para dentina e esmalte monocomponente	Unidade	3
3	Agulha gengival curta	Caixa com 100 unid.	5
4	Agulha gengival longa	Caixa com 100 unid.	3
5	Alveolex (unidade)	Unidade	1
6	Aplicadores descartáveis finos	Caixa com 100 um	3
7	Cimento cirúrgico pó e líquido	kit pó e líquido	1
8	Cimento de fosfato de zinco	kit pó e líquido	1
9	Cimento de hidróxido de cálcio PA	Unidade	1
10	Cimento de hidróxido de cálcio (pasta e catalisador) -dycal	-	1
11	Cimento de ionômero de vidro para restauração	kit pó e líquido	5
12	Clorexidina 2% degermante	-	3
13	Clorexidina a 0,12% sem álcool	Frasco	5
14	Cimento de oxido de zinco (unidade)	Unidade	4
15	Eugenol	Unidade	4
16	Filme PVC	Unidade	8
17	Filme rx periapical	Caixa	1
18	Fio de nylon transparente	Rolo	1
19	Fio de sutura seda preta 3.0	Unidade	100
20	Fixador	Unidade	2
21	Formocresol	Unidade	1
22	Lâmina de bisturi 15 c	Caixa com 6	20
23	Lima série especial nº 8	-	1

24	Lima Kerr 45 - 80mm 1ª série	Caixa com 6	1
25	Papel carbono	Cartela	2
26	Paramonoclorofenol canforado	Unidade	1
27	Resina fotopolimerizável A2	-	2
28	Resina fotopolimerizável A3	-	2
29	Revelador (unidade)	-	2
30	Rolete de algodão	Pct	20
31	Saco plástico para resíduo infectante	Pct	5
32	Saco sacolé	Pct	5
33	Soda clorada 5,25% (litro)	Pct	3
34	Sugador de saliva	-	10
35	Tira de lixa de aço	Embalagem com 12 um	1
36	Vaselina sólida	Unidade	2
37	Verniz de fluoreto de sódio a 5%	Embalagem com 2 frascos - flúor e solvente	1
38	Broca carbide para alta rotação 06	Unidade	5
39	Broca carbide para alta rotação 08	Unidade	5
40	Broca carbide para alta rotação cirúrgica 6	Unidade	5
41	Broca carbide para alta rotação cirúrgica 702	Unidade	5
42	Broca carbide para baixa rotação nº 4	Unidade	5
43	Broca carbide para baixa rotação nº 6	Unidade	5
44	Broca diamantada para alta rotação 1014	Unidade	5
45	Broca diamantada para alta rotação 1016 HL	Unidade	5
46	Broca diamantada para alta rotação 1016	Unidade	5
47	Broca diamantada para alta rotação 4138	Unidade	5
48	Óculos de proteção individual	Unidade	5

ITEM	GRADE MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Anestésico local cloridrato de lidocaína 2% com adrenalina 1:100.000	Caixa	5

2	Anestésico local mepivacaína sem vasoconstritor	Caixa	1
3	Anestésico local prilocaína 3%	Caixa	2
4	Anestésico tópico	Pote	5

Rio de Janeiro, 03 dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 03/12/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela, Subsecretária**, em 06/12/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25752486** e o código CRC **7B9E86A4**.